



Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação

Rua General Jardim, 660-4º andar- Vila Buarque
CEP: 01223-010- São Paulo/SP – Brasil
+55 (11) 3151.2333 r.108/132
<http://www.dhescbrasil.org.br> –
e-mail educacao@dhescbrasil.org.br;
denise@acaoeducativa.org
suelaine.carneiro@acaoeducativa.org

RELATORIA NACIONAL PARA O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO NAS PRISÕES BRASILEIRAS

Relatora: Denise Carreira
Assessora: Suelaine Carneiro

OUTUBRO DE 2009



Secretaria Executiva da Plataforma DhESCA Brasil

Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro –
CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil
+55 (41) 3014-4651 - + 55 (41) 3232-4660
<http://www.dhescbrasil.org.br> – secretariadhesc@yahoo.com.br

CARRREIRA, Denise

Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras / Denise Carreira e Suelaine Carneiro - São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

116 p.

1. Educação nas prisões 2. Segurança pública 3. Educação de jovens e adultos 4. Encarceramento 5. Direito humano à educação I. CARREIRA, Denise. II. CARNEIRO, Suelaine. III. Plataforma DhESCA Brasil. IV. Título

RESUMO

As pessoas encarceradas, assim como todos os demais seres humanos, têm o direito humano à educação. Esse direito está previsto nas normas internacionais e na legislação nacional. Foi para verificar a garantia do direito à educação nas prisões brasileiras que a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação realizou missão entre outubro de 2008 e abril de 2009. O trabalho se vincula à missão desenvolvida anteriormente pela ex-relatora de Educação, professora Edla Soares, e por sua assessora, professora Ednar Cavalcanti em 2008 sobre a situação da educação em unidades prisionais femininas do estado de Pernambuco¹.

A missão do atual mandato – realizada nos estados de Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo e Distrito Federal – visitou unidades prisionais, entrevistou a diretores das unidades, profissionais de educação, pessoas encarceradas, ativistas de sociedade civil e agentes penitenciários; participou de eventos sobre o tema da educação no sistema prisional e pesquisou documentos oficiais e estudos que tratam do assunto. Além de verificar a situação da educação no sistema prisional brasileiro, a missão buscou contribuir para o debate público sobre a apreciação urgente da proposta de Diretrizes Nacionais de Educação no Sistema Prisional pelo governo federal e dos projetos de lei da remição da pena por estudo que tramitam no Congresso Nacional.

Por meio da missão da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, foi constatado que:

- a educação para pessoas encarceradas ainda é vista como um “privilégio” pelo sistema prisional;
- a educação ainda é algo estranho ao sistema prisional. Muitos professores e professoras afirmam sentir a unidade prisional como uma ambiente hostil ao trabalho educacional;
- a educação se constitui, muitas vezes, em “moeda de troca” entre, de um lado, gestores e agentes prisionais e, do outro, encarcerados, visando a manutenção da ordem disciplinar;
- há um conflito cotidiano entre a garantia do direito à educação e o modelo vigente de prisão, marcado pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares.

Quanto ao atendimento nas unidades:

- é descontínuo e atropelado pelas dinâmicas e lógicas da segurança. O atendimento educacional é interrompido quando circulam boatos sobre a possibilidade de motins; na ocasião de revistas (blitz); como castigo ao conjunto dos presos e das presas que integram uma unidade na qual ocorreu uma rebelião, ficando à mercê do entendimento e da boa vontade de direções e agentes penitenciários;
- é muito inferior à demanda pelo acesso à educação, geralmente atingindo de 10% a 20% da população encarcerada nas unidades pesquisadas. As visitas às unidades e os depoimentos coletados apontam a existência de listas de espera

¹ Ver relatório completo sobre a missão realizada pela ex-relatora Edla Soares e assessora Ednar Cavalcanti às unidades de Pernambuco no site www.dhescbrasil.org.br

extensas e de um grande interesse pelo acesso à educação por parte das pessoas encarceradas;

- quando existente, em sua maior parte sofre de graves problemas de qualidade apresentando jornadas reduzidas, falta de projeto pedagógico, materiais e infraestrutura inadequados e falta de profissionais de educação capazes de responder às necessidades educacionais dos encarcerados.

Entendemos ser obrigação do Estado brasileiro combater efetivamente todas as formas de impunidade de crimes cometidos contra a sociedade e contra o Estado. Porém, a Relatoria vem se somar às vozes que questionam o modelo de punição centrado predominantemente na ampliação do confinamento de seres humanos em unidades prisionais como resposta não somente ao alegado crescimento do crime organizado no Brasil e no mundo, mas ao aumento dos conflitos sociais e interpessoais decorrentes das desigualdades (econômicas, étnico-raciais, regionais, de gênero, de orientação sexual, etárias etc) e da falta de acesso a direitos básicos.

Parecer e Recomendações

A partir de uma análise detalhada sobre a situação da educação nas unidades prisionais, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação apresenta um conjunto de 9 recomendações estruturais e 14 recomendações complementares comprometidas em garantir condições para a efetivação do direito humano à educação nas prisões brasileiras. São medidas concretas e factíveis que o Estado brasileiro pode assumir para cumprir a legislação nacional e o previsto nas normas internacionais dos quais é signatário.

Informamos que este relatório será entregue às autoridades públicas federais e estaduais e divulgado junto às organizações e movimentos de educação e direitos humanos e à opinião pública brasileira. O documento será encaminhado ao relator especial da ONU para o Direito Humano à Educação, Vernor Munhoz; ao Conselho de Direitos Humanos e ao Subcomitê de Prevenção da Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes da ONU para conhecimento e a tomada de medidas cabíveis, conforme previsto nos instrumentos internacionais de direitos humanos.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	p. 5
1 O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS ENCARCERADAS.....	p. 10
1.1 Educação nas Prisões: Normas Internacionais.....	p. 11
1.2 Educação nas Prisões: Legislação Nacional.....	p. 13
2 O ENCARCERAMENTO E AS POLÍTICAS PRISIONAIS NO MUNDO.....	p. 16
2.1 Prisões no Brasil.....	p. 18
2.2 Mulheres Encarceradas.....	p. 21
2.3 A situação dos agentes prisionais.....	p. 22
3 A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES	p. 25
3.1 América Latina.....	p. 25
3.2 Os modelos educativos e a ressocialização.....	p. 26
3.3 A Educação no sistema prisional brasileiro.....	p. 27
3.4 Mulheres encarceradas e a educação infantil.....	p. 28
3.5 O Projeto Educando para a Liberdade e o Pronasci.....	p. 29
3.6 A organização dos Profissionais de Educação que atuam nas Prisões.....	p. 30
4 A MISSÃO DA RELATORIA AOS ESTADOS.....	p. 32
4.1 Missão ao estado de Pernambuco	p.35
4.2 Missão ao estado de São Paulo.....	p. 51
4.3 Missão ao estado do Rio Grande do Sul.....	p. 64
4.4 Missão ao estado do Pará.....	p. 71
4.5 Missão à unidade do Distrito Federal.....	p. 79
5 PARECER E RECOMENDAÇÕES DA RELATORIA.....	p. 81
5.1 A situação da educação nas prisões.....	p. 83
5.2 Responsabilidade do Estado.....	p. 88
5.3 Recomendações.....	p. 89
5.4 Um chamamento às autoridades e à sociedade brasileira.....	p. 96
6. BIBLIOGRAFIA	p. 97
7. ANEXOS.....	p. 102
7.1 O Direito Humano ao Trabalho nas unidades prisionais de Pernambuco.....	p. 102
7.2 Reivindicações dos Encarcerados do CDP de Diadema (SP).....	p. 113
7.3 Fotos das missões aos estados.....	p. 117

INTRODUÇÃO

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação é vinculada à Plataforma Dhesca (Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais), uma articulação de trinta e quatro organizações e redes nacionais de direitos humanos. Além da Educação, a Plataforma conta com mais cinco Relatorias Nacionais: saúde, alimentação e terra rural, meio ambiente, moradia e trabalho. Para o desenvolvimento das investigações e acompanhamento de casos paradigmáticos de violação dos direitos humanos no Brasil, as Relatorias têm o apoio da Procuradoria Federal do Cidadão, das Agências da ONU no Brasil, em especial, do Programa de Voluntários das Organizações das Nações Unidas e da Unesco, e apoio institucional à Plataforma por parte das agências internacionais ICCO, EED e Fundação Ford.

Inspirado na experiência dos Relatores Especiais Temáticos da ONU, o Projeto Relatores entende os direitos humanos como universais (para todos e todas), interdependentes (todos os direitos humanos estão relacionados entre si e nenhum tem mais importância que outro), indivisíveis (não podem ser fracionados) e exigíveis frente ao Estado em termos jurídicos e políticos. O Projeto procura analisar e difundir informações sobre a situação dos direitos humanos no Brasil e contribuir para a efetivação desses direitos, com base na legislação brasileira e nos tratados e convenções internacionais de proteção dos direitos humanos ratificados pelo país. A partir da experiência brasileira, foram desenvolvidas iniciativas similares em outros países da América Latina e da Ásia.

A Relatoria de Educação defende a educação como um direito humano inerente ao processo de humanização de homens e mulheres, que deve ser percebida na concepção de universalidade e de não discriminação. A educação é um direito humano intrínseco e um meio indispensável para realização de outros direitos humanos.

Eleita em junho de 2007, Denise Carreira é a atual Relatora Nacional para o Direito Humano à Educação.² Com uma trajetória de mais de vinte anos atuando no campo dos direitos humanos, Denise é coordenadora do programa diversidade, raça e participação da organização Ação Educativa, ex-coordenadora da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, feminista e autora de várias publicações. A assessoria da Relatoria é exercida por Suelaine Carneiro, socióloga, educadora e integrante da organização não-governamental Geledés Instituto da Mulher Negra.

A organização da missão

A organização de uma missão da Relatoria envolve as seguintes etapas:

- 1. qualificação da denúncia** – levantamento de informações sobre a problemática;
- 2. realização da missão** – visitas às comunidades, entrevistas com famílias, educadoras e educadores, dirigentes escolares, alunos (crianças e adultos); reuniões com autoridades

² O projeto Relatores existe desde 2003. Os relatores e assessores de educação dos mandatos anteriores foram: Sérgio Haddad e Mariângela Graciano (2003-2005), e Edla Soares e Ednar Calvancanti (2006-2007). Para mais informações acesse o site: <<http://www.dhescbrasil.org.br>>.

locais; realização de audiências públicas e apresentação de informe preliminar.

3. elaboração do relatório – o relatório contém a denúncia, o contexto, as vozes da comunidade e das autoridades, a análise da situação levando em conta os marcos legais nacionais e internacionais e recomendações para o enfrentamento do problema.

4. entrega do relatório às autoridades e divulgação - o relatório é divulgado junto à imprensa nacional e internacional e entregue às autoridades nacionais, estaduais e municipais para a tomada de providências. Também é apresentado a instâncias internacionais vinculadas às Nações Unidas.

5. seguimento – após um período, a relatoria retorna ao local/locais para verificar se as recomendações foram implementadas.

A missão sobre educação nas prisões brasileiras do atual mandato (2007-2009) deu continuidade ao trabalho desenvolvido pelo mandato da ex- relatoria Edla Soares e pela ex-assessora Ednar Cavalcanti, que em 2006, realizou investigação sobre a garantia do direito humano à educação nas unidades prisionais femininas de Pernambuco. O documento resultante da missão apresentou uma análise da situação e um conjunto de recomendações visando o cumprimento da legislação nacional e das normas internacionais.

No segundo semestre de 2008, o atual mandato da Relatoria iniciou o processo de organização da missão de seguimento a Pernambuco (incluindo unidades masculinas) e missão de apuração em outros estados brasileiros (Pará, Rio Grande do Sul, São Paulo). A visita à unidade do DF foi possível graças a oportunidade que se abriu com a realização de uma audiência pública na Câmara dos Deputados do Congresso Nacional em março de 2009, em parceria com a Unesco e com a Comissão de Educação da Câmara. Em todas as visitas, entrevistas e análises de documentos buscou-se levantar informações sobre os seguintes aspectos:

- 1) Atendimento educacional ofertado considerando-se desigualdades de gênero, raça, (recortes de gênero, raça, deficiências, orientação sexual etc)
 - Acesso a vagas (por regime) e por etapas e modalidades da educação
 - Critérios para seleção de encarcerados(as) para acesso à educação
 - Oferta de educação presencial ou a distância
 - Jornada escolar
 - Número, situação (vínculo) e formação dos(das) profissionais de educação
 - Infra-estrutura
 - Barreiras/dificuldades
 - Qualidade e continuidade (proposta pedagógica, equipe, trabalho pedagógico, acesso e qualidade de materiais/livros/cadernos, avaliação de aprendizagem etc)
 - Certificação
 - Continuação da trajetória escolar no sistema prisional e fora dele
 - Bibliotecas e projetos de leitura
 - Envolvimento de agentes e encarcerados(as) no processo educacional
 - Oferta de educação não-formal

- 2) Gestão
 - Responsabilidade pelo atendimento educacional

- Relação entre secretarias de educação e os órgãos responsáveis pela administração penitenciária
 - Financiamento da educação nas prisões
 - Formação de profissionais de educação, agentes e monitores
 - Desafios e problemas
 - Fluxos de comunicação dentro e da unidade prisional com as varas de execução penal
- 3) Participação da sociedade civil e de outras instituições sociais
- Organizações e grupos que atuam ou incidem no trabalho prisional
 - Tipo de atuação
 - Espaços de controle social
 - Relação com as famílias
 - O lugar das igrejas na educação
- 4) Relação da educação com o acesso ao trabalho, saúde e outros direitos sociais
- 5) O papel do ministério público e da vara de execução penal do poder judiciário

A realização da missão envolveu mais de duzentas entrevistas; visitas a uma amostra de onze unidades prisionais; análise de documentos; realização de audiências públicas e de reuniões com autoridades públicas e organizações da sociedade civil e a participação em dois eventos sobre a educação nas prisões brasileiras. Tais eventos mobilizaram cerca de quatrocentos profissionais do sistema prisional além de entidades que atuam no setor.

Para efeito de proteção e prevenção de retaliações, garantimos aos entrevistados e entrevistadas a não divulgação de nomes neste relatório. Somente as direções das unidades e pessoas que assim solicitaram tiveram seus nomes explicitados neste texto.

Agradecimentos

A realização da missão em Pernambuco contou com a colaboração fundamental de pessoas, organizações, redes e instituições comprometidas com a efetivação dos direitos humanos no Brasil.

Em primeiro lugar, agradecemos a ex-relatora Edla Soares e a ex-assessora Ednar Cavalcanti pelo apoio em todos os momentos da missão a Pernambuco e ao grupo articulador da missão, conjunto das entidades e instituições que se mobilizou para apoiar as visitas. Em **Pernambuco**, o grupo foi composto pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (PE), Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões-SEMPRI/Recife, GAJOP, Movimento de Luta Antimanicomial, Movimento Negro Unificado, Observatório Negro, GRAUNA, A-Colher, Centro Dom Helder Câmara (CENDHEC), Pastoral Carcerária, e escritório da Save the Children-UK em Recife. À organização Centro de Cultura Luiz Freire e ao SEMPRI um agradecimento especial, nas figuras de Liz Ramos e Vilma Melo, por

terem exercido papel fundamental para a viabilização da missão.

Agradecemos a atenção e reconhecemos a disponibilidade em receber e dialogar com a equipe da Relatoria por parte do Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Danilo Cabral; do secretário de Desenvolvimento Social Roldão Joaquim dos Santos; do secretário executivo de Ressocialização, Humberto Vianna; e do secretário executivo de Justiça e Direitos Humanos, Rodrigo Pellegrino de Azevedo. Também agradecemos à Elizabeth Alcoforado, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e à Lucidalva Nascimento, representante da Secretaria da Mulher.

É fundamental destacar o apoio dado à missão pelo Ministério Público Estadual, na figura do promotor de justiça Marco Aurélio Farias da Silva, coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, que organizou importante audiência pública no Estado. Também agradecemos a participação do promotor de Justiça e Execuções Penais, Marcellus Ugiette, e o apoio fundamental da Secretaria de Ressocialização, na figura do gerente Reginaldo Almeida. Agradecemos ao senador Jarbas Vasconcelos e a sua equipe pela audiência em Recife e pela disponibilidade em construir um processo de diálogo no Senado em torno do projeto de remição da pena por estudo.

Agradecemos a dedicação da assessora nacional para o direito humano ao trabalho, Rivane Arantes, cuja participação foi decisiva para o êxito da missão em Pernambuco.

Em **São Paulo**, contamos com o apoio do grupo articulador da Rede de Educação nas Prisões composto por Ação Educação, Instituto Terra Trabalho e Cidadania-ITTC, Pastoral Carcerária, GT Mulheres Encarceradas, GT Privação, gabinete do deputado estadual José Cândido, Ilanud e IBCCrim, coletivo que também foi responsável pela realização dos eventos sobre educação nas prisões durante o Fórum Social em Belém do Pará (28 e 29 de janeiro de 2009). Agradecimento especial à pesquisadora sobre o tema e colega Mariângela Graciano pela atenção e apoio em todo o processo de organização e desenvolvimento da missão.

Agradecemos à equipe da FUNAP, por apoiar e acompanhar a Relatoria nas visitas às unidades prisionais, e à professora Huguette Teodoro da Silva, da Secretaria Estadual de Educação, pelas informações fornecidas;

No **Rio Grande do Sul**, a Relatoria contou com o auxílio fundamental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na figura da professora Carmem Craidy, pesquisadora que organizou o evento sobre educação nas prisões, com apoio da Unesco e do Ministério da Justiça, na qual a Relatoria apresentou a missão. Agradecemos o apoio e a disposição para o diálogo de Carlos Teixeira, atual coordenador de educação nas prisões do Ministério da Educação;

No **Pará**, a Relatoria contou com o apoio de Adelaide Brasileiro, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), Ivanildo de Oliveira, coordenador do projeto Educando para a Liberdade da SEE e de Ivete Brabo, da Superintendência do Sistema Penitenciário (Susipe), que autorizou as visitas às unidades prisionais;

Queremos destacar, de forma especial, o apoio e participação da UNESCO em todas as etapas da missão e agradecer, em especial, o representante Vincent Defourny e o assessor Timothy Ireland. Também agradecemos ao Relator Especial da ONU sobre o Direito à Educação, Vernor Muñoz, pela interlocução e apoio constante, e à Associação dos Profissionais de Educação das Prisões do Rio de Janeiro, na figura do educador prisional Mario Miranda.

Agradecemos também:

- à coordenação e equipe da secretaria-executiva da Plataforma Dhesca; ao Programa de Voluntários das Nações Unidas e à coordenação e ao comitê diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (articulação da sociedade civil que apóia as ações da Relatoria de Educação);
- à agência de Notícias do Direito à Infância (Andi), pela disposição permanente em contribuir para o nosso trabalho;
- à organização não-governamental Ação Educativa, nosso agradecimento especial, por garantir as condições de infra-estrutura e a liberação da Relatora para o desenvolvimento de suas atribuições. Agradecemos também seus apoiadores.

E, por último e com imenso destaque, agradecemos a confiança das direções das unidades, dos(das) profissionais de educação, dos(das) agentes prisionais e das dezenas de pessoas encarceradas entrevistadas pelo país. A elaboração deste relatório foi alimentada pela esperança manifestada por muitos dos entrevistados(as), em especial educadores(as) e detentos(as), de que o Brasil possa avançar rumo a um modelo prisional que garanta direitos e condições dignas, algo urgente não somente para a vida dos presos e presas mas para o conjunto da sociedade brasileira.

1. O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS ENCARCERADAS

As pessoas encarceradas, assim como todos os demais seres humanos, têm o direito humano à educação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece o direito humano à educação em seu artigo 26 e estabelece que o objetivo dele é o pleno desenvolvimento da pessoa humana e o fortalecimento do respeito aos direitos humanos. Entende-se que os direitos humanos são universais (para todos e todas), interdependentes (todos os direitos humanos estão relacionados entre si e nenhum tem mais importância que outro), indivisíveis (não podem ser fracionados) e exigíveis frente ao Estado em termos jurídicos e políticos.

O artigo 26 da Declaração ganhou status jurídico internacional e de caráter obrigatório para Estados Nacionais por meio dos artigos 13 e 14 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc), interpretados pelas Observações Gerais 11 e 13 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Desc). O comitê foi criado em 1985 no âmbito das Nações Unidas para supervisionar o cumprimento dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais.

Dessa forma os Estados signatários do pacto, entre eles o Brasil, assumem obrigações de respeitar, proteger, satisfazer os padrões de direitos humanos entendidos como parâmetros que descrevem certa qualidade de vida. Aos Estados cabem:

- **Respeitar:** essa obrigação refere-se a que os Estados não devem criar obstáculos ou impedir o gozo dos direitos humanos. Isto implica obrigações negativas, pois trata daquilo que os Estados não deveriam fazer (por exemplo, impedir que as pessoas se eduquem);
- **Proteger:** essa é uma obrigação de caráter positivo, pois exige que os Estados atuem, e não se abstenham de fazê-lo. Esta obrigação também exige medidas por parte dos Estados para impedir que terceiros criem obstáculos para o exercício dos direitos;
- **Realizar:** é uma outra obrigação positiva para os Estados em relação ao cumprimento dos padrões de direitos humano. Refere-se às determinações que devem ser tomadas para a realização e o exercício pleno dos direitos humanos. Estas medidas podem ser de caráter legislativo, administrativo, orçamentário, judicial, social, educativo, entre outros.

O direito humano à educação é classificado de distintas maneiras como direito econômico, social e cultural. Também é tomado no âmbito civil e político, já que se situa no centro das realizações plenas e eficazes dos demais direitos. Nesse sentido, o direito à educação também é chamado de “direito de síntese” ao possibilitar e potencializar a garantia dos outros, tanto no que se refere à exigência, como no desfrute dos demais direitos (Graciano, 2005).

A garantia do direito à educação prevê a aplicação de quatro características interrelacionadas e fundamentais, segundo a Observação 13, da Comissão Desc:

- **Disponibilidade:** as instituições e programas devem garantir a educação obrigatória em quantidade suficiente para atender, de forma gratuita, a todas as pessoas. As instituições e programas educativos necessitam de edifícios, instalações sanitárias para ambos os sexos, água potável, docentes qualificados com salários competitivos, materiais educativos, entre outros;
- **Acessibilidade:** as instituições e programas educativos devem ser acessíveis a todos, sem discriminação, especialmente aos grupos mais vulneráveis;
- **Aceitabilidade:** os programas educacionais e métodos pedagógicos devem ser pertinentes e adequados culturalmente,
- **Adaptabilidade:** a educação deve ser flexível para adaptar-se às necessidades das sociedades e comunidades em transformação e responder ao que é imprescindível aos estudantes em contextos culturais e sociais variados.

A garantia do direito à educação está prevista também em outros documentos internacionais: Declaração Mundial sobre Educação para Todos (artigo 1º); Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (parágrafo 1º, art. 29); Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (artigos 10 e 14); Convenção contra a Discriminação no Ensino (artigos 3º, 4º e 5º); Declaração e Plano de Ação de Viena (parte nº-1, parágrafo 33 e 80); Agenda 21 (capítulo 36); Declaração de Copenhague (compromisso nº 6); Plataforma de Ação de Beijing (parágrafos 69, 80, 81 e 82); Agenda de Habitat (parágrafos 2.36 e 3.43); Afirmação de Aman e Plano de Ação para o Décênio das Nações Unidas para a Educação na Esfera dos Direitos Humanos (parágrafo 2º) e a Declaração e o Programa de Ação de Durban – contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (dos artigos 117 a 143).

1.1 Educação nas Prisões: normas internacionais

O documento internacional “Regras Mínimas para o tratamento de prisioneiros”, aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU em 1957, prevê o acesso à educação de pessoas encarceradas. O documento afirma que “devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos, incluindo instrução religiosa. A educação de analfabetos e jovens reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua formação. Devem ser proporcionadas atividades de recreio e culturais em todos os estabelecimentos penitenciários em benefício da saúde mental e física”.

Segundo Graciano (2005), o documento “Regras Mínimas” apresenta três grandes entraves ao reconhecimento do direito humano à educação de pessoas presas. O primeiro deles contribui para a confusão entre educação formal, ensino religioso e educação não-formal. O segundo: restringe a obrigatoriedade do Estado em oferecer educação apenas em relação à alfabetização. O terceiro: torna facultativa a integração da educação penitenciária ao sistema regular de ensino.

Apesar desses limites, é importante observar que o documento prevê a possibilidade do atendimento de creche dentro da unidade prisional e a oferta de educação física, pontos que voltaremos a abordar no item a seguir referente à legislação nacional.

A partir do documento internacional, a Resolução n 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária (CNPCCP), estabeleceu a adaptação e a aplicação no Brasil das Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiro. Abordaremos a Resolução a seguir, no item referente à legislação e normas nacionais para educação nas prisões.

1.1.1 Declaração de Hamburgo e a Convenção contra a Tortura

A Declaração de Hamburgo e o Plano de Ação para o Futuro, aprovados na 5ª Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (Confinte), garantiram avanços para o direito das pessoas encarceradas em nível internacional, afirmando-o como parte do direito à educação de jovens e adultos no mundo. No item 47 do tema 8 do Plano de Ação de Hamburgo é explicitada a urgência de reconhecer:

“(...) o direito de todas as pessoas encarceradas à aprendizagem: a) proporcionando a todos os presos informação sobre os diferentes níveis de ensino e formação, e permitindo-lhes acesso aos mesmos; b) elaborando e implementando nas prisões programas de educação geral com a participação dos presos, a fim de responder a suas necessidades e aspirações em matéria de aprendizagem; c) facilitando que organizações não-governamentais, professores e outros responsáveis por atividades educativas trabalhem nas prisões, possibilitando assim o acesso das pessoas encarceradas aos estabelecimentos docentes e fomentando iniciativas para conectar os cursos oferecidos na prisão aos realizados fora dela”.

No marco da elaboração deste Relatório também é considerada a “Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes”, aprovada pela ONU em 1984 e ratificada pelo Brasil em 1991. Em especial, os artigos 16 e 10, que possibilitam o enquadramento de situações geradas por agentes penitenciários ao criarem resistências e obstáculos cotidianos para o acesso à educação de pessoa privadas de liberdade:

“Cada Estado-parte se comprometerá a proibir, em qualquer território sob a sua jurisdição, outros atos que constituam tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes que não constituam tortura tal como definida no artigo 1, quando tais atos forem cometidos por funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Aplicar-se-ão, em particular, as obrigações mencionadas nos artigos 10, 11, 12 e 13, com a substituição das referências a outras formas de tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes”. (artigo 16)

“Cada Estado-parte assegurará que o ensino e a informação sobre a proibição da tortura (ou de atos que constituam tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes) sejam plenamente incorporados no treinamento do pessoal ou militar encarregado da aplicação da lei, do pessoal médico, dos funcionários públicos e de quaisquer outras pessoas que possam participar da custódia, interrogatório ou tratamento de qualquer pessoa submetida a qualquer forma de prisão, detenção ou reclusão”. (artigo 10)

Em 2002, foi criado o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, ratificado pelo Brasil em 2007. O Protocolo estabelece medidas adicionais para atingir os objetivos da Convenção e reforçar a proteção de pessoas privadas de liberdade contra a tortura e outros

tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Entre as medidas, está prevista a criação de um sistema de visitas regulares efetuadas por órgãos nacionais e internacionais independentes às unidades prisionais. O Protocolo contribui para a ampliação da transparência pública de informações sobre o sistema prisional e reforça o direito do encarcerado(a) de dar entrevistas privadas (sem a presença de agentes de segurança) aos organismos nacionais e internacionais de monitoramento. O Protocolo é um importante instrumento para a ampliação do controle social das unidades prisionais.

1.2 Educação nas prisões: legislação nacional

A educação de pessoas encarceradas no sistema prisional integra a chamada educação de jovens e adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, define a educação de jovens e adultos como aquela destinada a pessoas “que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. A LDB regulamenta o direito previsto na Constituição brasileira em seu capítulo II, seção 1, artigo 208, inciso I, de que todos cidadãos e cidadãs têm o direito ao “Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria”.

O Plano Nacional de Educação (PNE), lei aprovada pelo Congresso em 2001, estabelece que até 2011 o Brasil deve “implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 (financiamento pelo MEC de material didático-pedagógico) e nº14 (oferta de programas de educação a distância)” (17ª meta)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina também que os sistemas de ensino devem assegurar cursos e exames que proporcionam oportunidades educacionais apropriadas aos interesses, condições de vida e trabalho de jovens e adultos. Prevê que o acesso e a permanência devem ser viabilizados e estimulados por ações integradas dos poderes públicos.

No momento, aguarda avaliação do Conselho Nacional de Educação (CNE) a proposta de Diretrizes Nacionais para Educação no Sistema Prisional. Depois de mais dois anos de sua elaboração, o documento foi aprovado no início de 2009 pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. As Diretrizes foram elaboradas pelos participantes do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, realizado em Brasília entre os dias 12 e 14 de julho de 2006, e apresentam parâmetros nacionais com relação a três eixos: (1) gestão, articulação e mobilização; (2) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; (3) aspectos pedagógicos.

Considerada uma proposta “muito genérica” pelo pesquisador da USP Roberto da Silva, sua possível aprovação é considerada um avanço para grande parte das organizações de sociedade civil que atuam no campo da educação de jovens e adultos e da questão prisional ao fixar parâmetros para a construção de políticas estaduais de educação no sistema prisional.

1.2.1 A Lei de Execução Penal

A Lei de Execução Penal (LEP), de 1984, prevê a educação no sistema prisional

no capítulo “Da Assistência”, seção V, dos artigos 17 a 21. O artigo 17 estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. O artigo 18 determina que o ensino de primeiro grau (ensino fundamental) é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. O artigo 19 define que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico e que as mulheres terão educação profissional adequado a sua condição. O artigo 20 prevê a possibilidade da realização de convênios com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. O artigo 21 estabelece a exigência de implantação de uma biblioteca por unidade prisional, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

1.2.2 A remição da pena por estudo

A remição do tempo da pena por estudo não está prevista na legislação brasileira. A Lei de Execução Penal, em seu artigo 126, prevê somente a redução da pena pelo trabalho seja ele intelectual, braçal ou artesanal, na proporção de um dia descontado da pena para cada três dias trabalhados, com jornadas que variam de 6 a 8 horas diárias. Tramitam sete projetos de lei na Câmara dos Deputados e dois no Senado que tratam da questão, que foi objeto de mobilização de entidades da sociedade civil em 2006³.

Em junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) editou a súmula 341, que reconhece a remição da pena por estudo. A súmula é fruto do julgamento do caso de Givanildo da Silva Ferreira, preso na Penitenciária de São Vicente, em São Paulo. A solicitação de remição por estudo pelo encarcerado havia sido negada pelo Tribunal de São Paulo.

A súmula 341 não é vinculativa, ou seja, não garante que o julgamento pelo STJ de casos ligados à mesma matéria tenha a decisão similar, mas é considerada um avanço ao fixar jurisprudência, estabelecer um referencial persuasivo e moral para muitos juizes e ser um instrumento em prol do acesso ao direito de remição por parte de pessoas privadas de liberdades. Com a súmula, o Supremo Tribunal de Justiça explicitou a compressão sobre “a extensão do conceito de trabalho às atividades estudantis que demandam esforço intelectual como maneira de abreviar parte do tempo da condenação e de estimular a recuperação social do encarcerado”.

Segundo a fundadora da Associação dos Juizes pela Democracia (AJD), juíza Kenarik Boujikian Felipe⁴, a súmula constituiu um passo importante, mas é urgente que sejam consolidados no ordenamento jurídico nacional por meio de lei federal, a prática dos magistrados, a uniformização da razão entre horas estudadas e dias de pena remidos e outras questões acessórias visando que o direito à remição pelo estudo seja garantido

³ Em 2006, documento elaborado por Ação Educativa, a Associação Juizes para a Democracia, o ITTC- Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, a Pastoral Carcerária de São Paulo, o IDDD – Instituto de Defesa do Direito de Defesa, entidades que compõem, dentre outras, o Grupo de Estudos e Trabalho “Mulheres Encarceradas”, o Geledés – Instituto da Mulher Negra, o Instituto Paulo Freire e o Instituto Paulo Montenegro, fazia um apelo aos parlamentares da Comissão de Constituição e Justiça para que aprovassem dois projetos de lei que tramitavam na Câmara dos Deputados (PL 6254/2005 e PL 4230/2004), e propunham a educação como meio para a remição de pena. O documento contou com a assinatura de 138 organizações e indivíduos.

⁴ Depoimento dado ao boletim Ebulição, n. 19, 2006, elaborado pelo Observatório da Educação da organização Ação Educativa.

em todo o território nacional.

1.2.3 Resolução para aplicação das Regras Mínimas no Brasil

A Resolução n 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária (CNPCCP), estabeleceu a adaptação e a aplicação no Brasil da norma internacional Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiro, aprovada pela ONU em 1957.

O capítulo XII da Resolução trata “das instruções e assistência educacional”. Infelizmente, neste capítulo, o Conselho reproduziu o texto do documento internacional sem atualizá-lo, adaptá-lo e complementá-lo para a realidade brasileira. Os mesmos equívocos apontados anteriormente com relação à norma internacional, são reafirmados aqui.

No artigo 11 da Resolução, é previsto de forma genérica que “aos menores de 0 a 6 anos, filhos de preso, será garantido o atendimento de creches e pré-escola”. A Resolução brasileira suprimiu a possibilidade, prevista no item 2 da regra 23 do documento internacional, de implantação de creche nas unidades prisionais, “dotada de pessoal qualificado, onde as crianças possam permanecer quando não estejam ao cuidado das mães”.

O documento nacional também suprimiu em sua adaptação o item 2 da regra 21 do documento internacional que prevê que “os presos jovens e outros cuja idade e condição física o permitam, receberão durante o período reservado ao exercício uma educação física e criativa. Para este fim, serão colocados à disposição dos presos o espaço, as instalações e os equipamentos necessários”. A Resolução brasileira manteve somente o item 1 da regra 21, que estabelece o direito “de, pelo menos, uma hora ao dia para a realização de exercícios físicos adequados”.

É com base nas normas nacionais e internacionais e nas características interrelacionadas e fundamentais do direito humano à educação, previstas na Observação 13, da Comissão Desc, que será analisada a situação da educação no sistema prisional no Brasil.

2. O ENCARCERAMENTO E AS POLÍTICAS PRISIONAIS NO MUNDO

Estima-se que cerca de 30 milhões de pessoas no mundo estão privadas de sua liberdade. Estados Unidos, China, Rússia e Brasil são os países com as maiores populações encarceradas do mundo. O problema da superlotação das unidades prisionais é uma realidade em todo planeta, ganhando dimensões extremamente dramáticas na América Central e na África, continentes nos quais são encontradas unidades prisionais com até dez vezes mais presos do que a capacidade.

As taxas de encarceramento se elevam em todo mundo, com maior ou menor intensidade (SALLA/BALLESTEROS, 2008). De 1990 a 2008, a população encarcerada da Espanha cresceu de 35.200 para 72.000, a Grã-Bretanha passou de 44.700 para 83.500; a Polônia, de 61.400 para 85.500; a Holanda de 7.300 para 16.400. No mesmo período, o Brasil multiplicou em 4 vezes sua população prisional, a Argentina quase triplicou e o Chile mais que dobrou, entre outros países da América Latina que sofreram forte incremento das prisões. Com uma população de 2,3 milhões de pessoas privadas de liberdade, os Estados Unidos continuam liderando o ritmo de encarceramento no mundo com uma taxa quatro vezes a média mundial (PAVARINI, 2008).

Segundo informe recente da ONU, a situação das condições de aprisionamento tende a piorar já que muitos países abandonaram nos últimos meses a construção de novas prisões em decorrência da crise econômica global. Além disso, como em outras crises econômicas mundiais, avalia-se que o crescimento acelerado do encarceramento – que marcou as últimas décadas – deve ganhar um novo impulso com a crise levando outros milhões de pessoas às prisões.

Há toda uma literatura que discute o complexo fenômeno do encarceramento no mundo. Muitos autores apontam que foi a partir das décadas de 1970 e 1980 que se viveu a transição do modelo prisional, principalmente, nos Estados Unidos. Essa mudança ecoou em todo mundo, somando-se a problemas estruturais de cada país e ganhando contornos mais perversos conforme a realidade local e regional. Na América Latina, a herança autoritária das ditaduras e a emergência das políticas neoliberais acirraram desigualdades e conflitos sociais, levando ao conhecido quadro caótico no sistema prisional. O pesquisador norte-americano David Garland explica a mudança ocorrida nos Estados Unidos:

“(...) até o começo dos anos de 1970, a posição ortodoxa era a de que (...) o sistema de justiça criminal deveria visar à reabilitação ou correção dos indivíduos que chegaram a essas instituições. (...) Ao invés de considerá-los inteiramente responsáveis, o sistema de justiça criminal deveria tratá-los provendo recursos de bem-estar social que solucionassem os problemas. (...) Em outras palavras, ao invés de simplesmente punir, procurava-se resolver os problemas de base que levaram ao crime. Isso não se aplicava a todos os criminosos, nem tampouco aos crimes bárbaros ou aos reincidentes, mas especialmente àqueles jovens, primários, pessoas com problemas mentais ou usuários de drogas. Essa atitude foi amplamente desacreditada a partir dos anos de 1970 por diversos motivos. Um deles foi a percepção de que o crime estava crescendo, o que realmente estava ocorrendo. Poderiam afirmar que a reabilitação estava falhando, que faltava o

esforço necessário, inclusive, para atingir os criminosos cedo o suficiente, ou que recursos deveriam ser gastos corretamente. Poderiam ter privilegiado a prevenção e focalizado tratamentos posteriores. Mas, ao invés disso, a resposta foi tipicamente “vamos abandonar a reabilitação e mudar para mais punição e mais controle”. (...) Nos EUA, por exemplo, houve um movimento contra as políticas de bem-estar social e contra o sucesso do movimento dos direitos civis – um movimento que reduziu o “privilégio branco” da classe trabalhadora do sul. Além disso, a crise econômica dos anos de 1970 foi resolvida, em grande parte, exigindo que o pobre carregasse o ônus do desemprego e da redução dos bens sociais. Os Estados Unidos começaram a abandonar o projeto de inclusão e passaram a confiar em mecanismos de exclusão. Isso levou ao abandono do projeto de bem-estar social que foi substituído pelo gerenciamento de risco, controle próximo e punição retributiva severa”⁵.

Segundo os pesquisadores Fernando Salla e Paula Rodriguez Ballesteros, essa mudança nos EUA se traduziu na “guerra contra as drogas”, nas políticas repressivas como a “tolerância zero” e na adoção de leis severas, que abarrotaram as prisões do país. Ela foi acompanhada pela adoção de formas mais rígidas de organização e funcionamento do aparato repressivo, entre elas, a criação de regimes disciplinares mais duros que confrontam as perspectivas de reinserção social e a construção de unidades especiais de segurança e das unidades de segurança máxima-máxima (supermax). A implantação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)⁶ no Brasil, por meio da alteração da Lei de Execução Penal através da lei 10.792 de dezembro de 2003, faz parte desse movimento de “endurecimento” em nosso país.

Ainda sobre a experiência dos Estados Unidos, é fundamental destacar o caráter racista que o encarceramento assumiu nas últimas décadas. Segundo Garland, a prisão nos EUA é orientada muito diretamente para um grupo demográfico específico: homens jovens negros.

“Detenção se tornou agora um padrão no curso de vida de homens jovens negros que não completaram o ensino médio(...). Portanto, uma sociedade precisa refletir não somente a respeito da questão menor de como os indivíduos devem ser punidos, mas sobre questões mais amplas, como a política penal afeta comunidades, opiniões políticas, economia e cultura da sociedade de maneira geral”.

Relatório divulgado pelo Centro Pew (Pew Center on the States)⁷, sobre a população adulta encarcerada norte-americana, a partir de informações do Departamento da Justiça de 2006, aponta que 1 em cada 36 adultos hispânicos e 1 em cada 15 adultos negros estão atrás das grades. Na faixa etária de 20 aos 34 anos, 1 em cada 9 jovens

⁵ Entrevista de David Garland concedida à Cristina Caldas e à Marta Kanashiro para a Revista Eletrônica Com Ciência, edição n. 35 (www.ccomciencia.br)

⁶ Na gestão de Nagashi Furukawa, ex-secretário de Segurança Pública de São Paulo, foi adotada a Resolução SAP 026, de 04 de maio de 2001, que criou o Regime Disciplinar Diferenciado-RDD, criticado por sua severidade. Por essa lei, presos que provoquem rebeliões e atos de indisciplina podem ser mantidos até 360 dias em presídios ou alas especiais, confinados 22 horas por dia em celas individuais, sem realização de atividades e com rigorosa restrição de visitas. Em dezembro de 2003, a lei federal nº 10.792 foi aprovada, legalizando o RDD. (ADORNO, SALLA, 2007). Estudos apontam que o isolamento a médio e longo prazo previsto no RDD leva às pessoas à loucura.

⁷ Ver <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u377233.shtml>

negros está nas prisões. Entre as mulheres, 1 em cada 100 mulheres negras de 35 a 39 anos de idade está encarcerada, enquanto que com relação às mulheres brancas, apenas 1 em cada 355 na mesma faixa etária encontra-se nessa situação.

2.1 Prisões no Brasil

Segundo os últimos dados consolidados sobre o sistema prisional, divulgados pelo Infopen (Sistema Integrado de Informações Penitenciárias) em dezembro de 2008, o Brasil possui 446.687 pessoas adultas privadas de liberdade, sendo que 94% são homens e 6% mulheres, distribuídos em 1094 unidades prisionais estaduais e federais. Dados do Ministério da Justiça de 2006 apontam que:

- 95% são pobres ou muito pobres
- 65% são negros (pretos mais pardos)
- 2/3 terços cometeram crimes que não envolveram violência
- somente 8,9% cometeu homicídio
- alta reincidência entre 50% a 80%
- 8% são analfabetos e 70% não completou o ensino fundamental
- 60% são jovens, com idade entre 18 e 29 anos
- 26% participam de alguma atividade laboral e 18% participam de alguma atividade educacional dentro das unidades prisionais
- o custo mensal por pessoa no sistema prisional brasileiro varia de R\$ 1.600,00 a R\$ 1.800,00 (fonte CPI das Prisões/2008)
- há um déficit estimado em 220 mil vagas (fonte CPI das Prisões/2008)

É expressiva a participação de negros/as entre os encarcerados/as. Em todos os estados visitados pela Relatoria, dados do InfoPen e quando disponíveis nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, indicavam que negros representam mais de 50% da população encarcerada. Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil 2005: racismo, pobreza e violência, a partir de dados de 2000, afirma que

“O perfil da população carcerária é o resultado de uma seqüência de fatores, dentro dos quais está incluído a maior exposição de certos segmentos (homens, negros, jovens, pobres) a situações que levam ao crime, mas também um eventual tratamento desigual da Justiça, aplicando as penas mais ou menos rigidamente, dependendo do tipo de grupo de que se trate. Os indicadores desse setor, apesar de falhos em alguns pontos, não deixam dúvidas: homens negros (sobretudo os de cor preta) têm participação maior na população carcerária do que na população brasileira adulta”. (pág. 94)

Do total da população encarcerada, 43% são encarcerados(as) provisórios(as), aguardando em cadeias públicas ou penitenciárias o julgamento e a definição de suas penas. Segundo diagnóstico sobre a situação das prisões, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o número de presos provisórios saltou no período de 2000 a 2008 de 42 mil para aproximadamente 191 mil, apresentando taxa de crescimento superior à taxa de encarceramento geral.

O CNJ realizou mutirões em 2008 para avaliar a situação da execução penal em unidades prisionais de quatro estados (Rio de Janeiro, Maranhão, Piauí e Pará). Por meio desses mutirões, foram analisados 6.227 casos e colocadas em liberdade mais de 2 mil

pessoas presas de forma irregular. Havia casos em que, depois de anos de prisão, os inquéritos policiais nem sequer tinham sido concluídos. Segundo o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, há um uso excessivo e equivocado da prisão provisória no Brasil:

“(...) é preciso que o juiz diga: essa pessoa é perigosa, essa pessoa pode continuar a praticar crime e aí então haverá realmente a necessidade de fazer o recolhimento”⁸ (fev/2009).

A avaliação do excessivo uso da prisão provisória pela Justiça no país é partilhada por pesquisadores e pesquisadoras que estudam a situação prisional brasileira e latino-americana e a entendem como parte do problema que contribuiu para o encarceramento em massa e para o endurecimento da política prisional nas últimas três décadas.

“O judiciário se preocupa mais com o patrimônio do que com a vida. Temos muitos assassinos – até mesmo confessos – respondendo a crimes em liberdade, e pessoas presas por tentativa de furto de desodorante. É um desrespeito tanto com as pessoas presas que não conseguem habeas corpus quanto com as vítimas mortas por criminosos”, observa a advogada e pesquisadora Sonia Drigo⁹, do Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas¹⁰.

Em 2008, o Supremo Tribunal Federal emitiu súmula sobre os chamados “crimes de bagatela”, furtos de pequeno valor financeiro, afirmando serem insignificantes e que eles não deveriam se constituir em motivo para o encarceramento. Porém, grande parte do Judiciário brasileiro ainda não aplica tal súmula.

Além do número excessivo de prisões provisórias, tais problemas se revelam na lentidão em garantir benefícios previstos na lei de execução penal, na demora para a soltura de pessoas que já cumpriram suas penas (estimado em 9 mil pessoas) e na limitada presença de juizes e promotores nas unidades prisionais.

O poder legislativo contribuiu para essa tendência de endurecimento elaborando leis que frearam a reforma humanista em curso da legislação penitenciária nos anos de 1990, em resposta a uma opinião pública indignada com a sucessão de crimes violentos na época. A cada crime vinculado a setores das classes média e alta, explorado a exaustão pela mídia, leis foram aprovadas que ampliaram o número de encarcerados e justificaram a severidade, o abandono e o arbítrio nas prisões.

Adorno e Salla exemplificam com a lei dos crimes hediondos, de 25 de julho de 1990 e as leis n. 8930, de 1994; 9677, de 1998 e 9695, de 1998. A implantação do RDD, já abordada anteriormente, também faz parte deste processo. Depois dos ataques da organização criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) em 2006 na cidade de São

⁸ IN “STF na mandou soltar presos provisórios, alega Mendes”, matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo no dia 16 de fevereiro de 2009.

⁹ Em entrevista à repórter Marina Morena Costa, do site de notícias Último Segundo (28/03/2009)

¹⁰ O Grupo de Mulheres Encarceradas é constituído pelas seguintes entidades: Associação Juizes para a Democracia (AJD), Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD), Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) e Pastoral Carcerária.

Paulo, projetos de leis que propunham penas mais rigorosas e o rebaixamento da idade penal voltaram a ser discutidos e leis foram aprovadas no Congresso Nacional ampliando o controle disciplinar nas unidades e a abrangência da lei de crimes hediondos.

Ao mesmo tempo, desde os anos de 1980, várias gestões de governos estaduais buscaram atuar pela mudança do modelo prisional visando o cumprimento da lei nacional e dos acordos internacionais assinados pelo Brasil que reconheciam os direitos humanos de presos e presas. Nesse processo, a atuação de organizações de sociedade civil vinculadas à luta dos direitos humanos teve papel-chave. Porém, muitas dessas experiências e políticas inovadoras foram sabotadas ou ficaram “à margem”, não conseguindo impactar o sistema prisional como um todo.

“Desde a democratização do país, as políticas penitenciárias estão imersas numa dinâmica contraditória: de um lado, pesam as heranças de arbítrio e violência, de gestão autoritária, de invisibilidade dos territórios de encarceramento, de baixos controles sobre a administração; de outro, a vigência do estado de direito impondo a necessidade de ajuste de agências e agentes às diretrizes democráticas” (ADORNO, SALLA, 2007).

Entre os exemplos de mudança e avanços dados pelos pesquisadores constam as políticas de humanização dos presídios no Rio de Janeiro e São Paulo, ainda nos anos de 1980, nos governos de Leonel Brizola e Franco Montoro; a criação das Secretarias de Administração Penitenciária, desvinculadas das Secretarias de Segurança Pública e de Justiça; o surgimento de Ouvidorias; a aprovação do Programa Nacional de Direitos Humanos e do Plano Nacional de Segurança Pública, no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso.

No governo Lula, o grande destaque é o Pronasci (Programa Nacional de Segurança com Cidadania). Lançado em agosto de 2007, um ano após os ataques do PCC, foi divulgado amplamente pelo governo federal como programa que inaugura um novo paradigma nas políticas de segurança pública ao articular “políticas de segurança com ações sociais” e ao priorizar “a prevenção e a busca das causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública”. O Programa busca induzir mudanças nas políticas estaduais de segurança pública por meio da transferência de recursos pautada por condicionalidades propostas pelo governo federal. No início de 2009, dezessete estados já haviam aderido ao Programa.

A reestruturação do sistema penitenciário consta como um dos principais eixos do Pronasci, envolvendo ações vinculadas à construção de unidades prisionais destinadas a jovens, formação de agentes penitenciários, atenção aos egressos e egressas do sistema e alterações legais, entre outras. A pesquisadora Vanessa Cortes aponta alguns dos diversos desafios a serem enfrentados pelo Pronasci:

“Acabar com um sistema prisional onde o preso pobre não é somente condenado à reclusão, mas a ter sua integridade física e moral violada pelos “donos da prisão” exige o enfrentamento de diversos e difíceis obstáculos. (...) São relações de força e violência que organizam e orientam as interações sociais dentro das unidades prisionais e as extrapolam, fugindo a racionalidade legal que pauta um Estado Democrático de Direito. Ter estas questões em mente possibilita visualizar minimamente a dimensão dos desafios

*que se terá de enfrentar na implementação do Pronasci (...)*¹¹ (2007)

O Pronasci sofreu um golpe no início de 2009 com a divulgação de um corte em seu orçamento de 43% (na ordem de R\$ 1,2 bilhão), como parte da política de ajuste do governo federal frente à crise econômica global. Em abril deste ano, após negociação com o Ministério do Planejamento e manifestações públicas por parte do Ministério da Justiça de que o corte condenaria fatalmente o programa, foram repostos R\$ 235 milhões pelo Ministério do Planejamento.

Vale a pena destacar que em 2008, foi a primeira vez que no Brasil o número de cumpridores de penas e medidas alternativas (498.729) ultrapassou o número de pessoas presas (439.737). Um avanço importante que precisa ser reconhecido e se deve ao trabalho do Ministério da Justiça e da Magistratura. Mas um número superior a 80 mil pessoas segue dentro das prisões por crimes que poderiam ser punidos por penas e medidas alternativas. Na Europa ocidental, mais de 70% dos crimes são punidos com penas alternativas, o que significa menor custo para a sociedade, menor reincidência e maior chance de retomada do convívio na sociedade.

2.2 Mulheres Encarceradas

Segundo o Ministério da Justiça, divulgados em janeiro de 2008, 6% da população prisional brasileira é composta por mulheres, são cerca de 26 mil mulheres. Das 1094 unidades prisionais, somente 40 delas são destinadas especificamente a mulheres. Em mais de 400 unidades, as mulheres ocupam alas de unidades masculinas. A superlotação também é uma realidade no mundo das mulheres encarceradas. O déficit de vagas é estimado em 12 mil vagas.

A maioria das mulheres tem entre 18 e 24 anos (17,6%), seguidas pelas que têm entre 25 e 29 anos (16,1%), 35 e 45 anos (13,4%) e 30 e 34 anos (12,5%). As brancas representam 27,9%, seguidas pelas de cor parda (25,8%) e pelas de cor preta (10,1%). Entre os crimes cometidos, estão a participação no tráfico internacional de drogas (30,2%), seguido de roubo qualificado (4,8%), roubo simples (4,6%) e furto simples (3,9%). Apesar de representarem uma minoria no total da população encarcerada, 25% estão presas no sistema de polícia, enquanto 13% dos homens.

Desde 2002, a taxa de crescimento das mulheres nas prisões brasileiras é de cerca de 2,5 vezes a dos homens. Analistas apontam que isso se deve, em grande parte, a um maior envolvimento das mulheres no tráfico de drogas, principalmente na função de “aviãozinhos”, sendo que a maioria delas são chefes de família. Na maior parte dos casos, sua prisão leva à desestruturação do núcleo familiar. Países como o Equador optaram por soltar mulheres com baixo perfil de periculosidade das prisões e atuar por meio de penas alternativas e acompanhamento social.

Em 2007, sob liderança da Secretaria Especial de Políticas das Mulheres e do Ministério da Justiça, foi criado um Grupo Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino.

¹¹ Artigo “Panela de pressão: o que esperar do Pronasci para o sistema prisional” publicado no site Comunidade Segura em 7 de março de 2007.

Envolvendo diferentes Ministérios e Secretarias do governo federal, o Grupo teceu um diagnóstico da situação e elaborou um documento que foi divulgado em dezembro de 2007. Segundo o texto¹², atualmente:

“(...) o retrato do sistema prisional brasileiro é composto de imagens que revelam o desrespeito aos direitos humanos e, ao olharmos especificamente para as mulheres que estão neste sistema, as imagens são ainda mais aterradoras, pois a elas é destinado o que sobra do sistema prisional masculino: presídios que não servem mais para abrigar os homens infratores são destinados às mulheres, os recursos destinados para o sistema prisional são carreados prioritariamente para os presídios masculinos e, além disso, os presos masculinos contam sempre com o apoio externo das mulheres (mães, irmãs, esposas e ou companheiras) ao tempo que as mulheres presas são abandonadas pelos seus companheiros e maridos. Restando-lhes, apenas, a solidão e a preocupação com os filhos que, como sempre, ficam sob sua responsabilidade”. (SEPM, 2007)

Em muitas unidades, a violação de direitos, vivida pela gigantesca maioria da população prisional, tem sua perversidade acentuada no caso das mulheres. A elas são negadas unidades com quadra de esporte, atendimento de saúde especializado¹³, a convivência com os filhos pequenos, visitas íntimas, acesso a determinados livros e a uma educação profissional que vá além dos cursos e oficinas, de pequena duração, considerados tradicionalmente “de mulheres”. O reforço aos estereótipos de gênero está na origem das prisões femininas no Brasil, que nasceram vinculadas a ordens religiosas como espaços de “purificação” das “mulheres criminosas”.

“A intenção era que a prisão feminina fosse voltada à domesticação das mulheres criminosas e à vigilância da sua sexualidade. Tal condição delimita na história da prisão os tratamentos diferenciados para homens e mulheres”. (SEPM, 2007).

2.3 A situação dos agentes prisionais

Nesse quadro de encarceramento em massa, que gerou uma situação caótica no sistema prisional, destaque deve ser dado à situação dos agentes prisionais, grande parte deles e delas resistentes a iniciativas de promoção do direito humano à educação e de outros direitos no ambiente prisional. Contratos precários, péssimas condições de trabalho e salários baixos marcam a vida desses profissionais.

“Em São Paulo, no sistema penitenciário, em 1994, a proporção era de um funcionário para 2,17 presos (...). Em 2006, a proporção conheceu queda: um funcionário para 4,99 presos (25.172 funcionários para 125.523 presos). Ou seja, a população presa quase que havia quadruplicado, enquanto a de funcionários (cerca de 80% deles são agentes de segurança) nem mesmo havia duplicado. Pelo Brasil, a situação não é diferente, e por vezes ainda mais grave em alguns Estados.” (Adorno e Salla, 2007).

¹² Acessível na íntegra em http://www.mpdf.t.gov.br/portaI/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/RELATORIO_FINAL_-_versao_97-2003.pdf

¹³ Sobre mais informações referentes à saúde das mulheres encarceradas, ver conclusões do 3º Encontro “A Mulher no Sistema Carcerário”, realizado em 5 e 6 de maio de 2008 pelo Grupo de Estudo e Trabalho “Mulheres Encarceradas”.

A situação da categoria também é destacada no relatório¹⁴ da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Carcerário, a chamada CPI das Prisões, que visitou durante 10 meses 60 unidades prisionais em diferentes estados do país. O relatório da Comissão, de responsabilidade do deputado Domingos Dutra (PT-MA), foi divulgado em junho de 2008 e apresenta, em suas mais de quinhentas páginas, um panorama amplo e aterrorizante das prisões brasileiras. Destaca também algumas experiências consideradas positivas pelos parlamentares, como o modelo APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados¹⁵, de pequenas unidades prisionais com forte investimento em programas de inserção social e um método de trabalho baseado na evangelização.

Além das condições de trabalho e da falta de reconhecimento da categoria, no relatório da CPI está presente a polêmica relativa se o agente prisional deve ser um profissional com funções de “ressocialização e reinserção” dos presos, inclusive com um papel educador, ou um profissional centrado na função de polícia. Esse debate ganha concretude com a PEC 308 (Proposta de Emenda Constitucional), que tramita no Congresso Nacional desde 2004. Defendida por entidades sindicais da categoria, a PEC transforma os agentes prisionais em polícia penitenciária. Ela prevê a equiparação salarial com os demais policiais, o porte autorizado de arma nas unidades e a possibilidade de realizar escoltas de presos(as) para fora das unidades, entre outras funções de polícia. É alegado que sua aprovação levaria a saída de policiais militares que atuam em várias unidades do país.

Em março, de 2009, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) emitiu parecer contrário a PEC 308 e a seu substitutivo elaborado pelo deputado Arnaldo de Sá, afirmando que os textos são “frontalmente contrários ao interesse público” e que reforçam o que há de pior do modelo autoritário de polícia vigente no Brasil. Entretanto, o parecer de autoria do conselheiro Marco Rolim aponta ser compreensível que a categoria apóie a PEC em decorrência da falta de perspectiva concreta de valorização profissional:

“Encarregados da custódia de centenas de milhares de presos, trabalham em estabelecimentos que são verdadeiras masmorras sem poderem contar, como regra, com qualquer apoio institucional. Quase sempre, os funcionários que atuam no sistema prisional ganham baixos salários e estão as piores condições de trabalho. A esmagadora maioria deles não possui formação superior, nem recebe incentivos reais para seu aperfeiçoamento profissional. Diante destas condições, é natural que apóiem um projeto que lhes permita vislumbrar uma situação melhor, especialmente que lhes acene com a perspectiva de uma remuneração mais adequada”.

A análise é complementada pelo coordenador da Escola Penitenciária do Ceará e pesquisador sobre o tema, Antonio Rodrigues de Sousa. Para ele, institucionalizar uma

¹⁴ Acessível em <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br>

¹⁵ A APAC foi criada em 1972 em São José dos Campos (SP) e implantada, com adaptações, em 100 unidades no Brasil. A experiência está presente em países como Alemanha, Bulgária, Cingapura, Chile, Costa Rica, Equador, El Salvador, Eslováquia, Estados Unidos, Inglaterra, País de Gales, Honduras, Nova Zelândia, Noruega, entre outros. (Relatório CPI do Sistema Carcerário, 2008).

polícia no âmbito interno da organização penitenciária significa “jogar no lixo o princípio da reintegração social da pessoa presa”, previsto na Lei de Execução Penal (LEP). Aponta também o risco que correria os integrantes da nova polícia:

“Institucionalizar uma polícia no âmbito interno da organização penitenciária significa promover um ambiente onde o estado de confronto será um dispositivo permanentemente instalado, criando um ambiente precipuamente tenso e explosivo, inverso à promoção de condições para o retorno do recluso ao convívio social. Uma coisa é ser Agente Penitenciário no ambiente de uma prisão, um cidadão civil que é a única pessoa do mundo livre de quem a pessoa presa pode se socorrer em um momento de necessidade. Outra coisa é ser policial no ambiente da prisão, onde a Polícia é reconhecida como oposto antagônico do marginal – o inimigo de morte”¹⁶.

Esta Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação entende que há uma grande lacuna que precisa ser enfrentada urgentemente pelo governo federal e pelo Congresso Nacional: a criação de um projeto de lei que regulamente a função de agente penitenciário, explicitando seu papel, sua carga de trabalho, exigência de concursos e formação e outros pontos de uma política de valorização efetiva da categoria, em consonância com a LEP e com os documentos internacionais assinados pelo Brasil que tratam dos direitos humanos das pessoas encarceradas. Somente a política de apoio à formação e à aquisição de moradia, prevista no Pronasci, é insuficiente para enfrentar desafio tão complexo que passa por reconhecer que os agentes podem assumir também uma função educadora junto à população encarcerada, para além de seu papel prioritário de garantia da segurança no espaço prisional.

¹⁶ Em artigo “Polícia Penitenciária: algumas reflexões sobre a PEC 308”, ainda não-publicado pelo autor.

3. A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

Faltam diagnósticos e informações consolidadas que permitam traçar um panorama preciso sobre a situação da educação prisional no mundo. Estima-se que menos de um terço da população privada de liberdade no planeta tenha acesso a algum tipo de atividade educativa no ambiente prisional o que, em grande parte, não significa o acesso à educação formal. Apesar de vários países contarem com legislações nacionais que garantem o direito das pessoas encarceradas à educação, a maioria está muito longe de concretizá-la nas unidades prisionais.

Mesmo na Europa – continente que apresenta experiências positivas e que realizou ao longo das últimas décadas esforços importantes para o estabelecimento de padrões comuns nos sistemas prisionais nacionais –, existe uma gigantesca diversidade interna com relação à garantia do direito à educação nas prisões. Muitos dos países europeus enfrentam problemas similares aos da América Latina, conforme se deduz da análise de Hugo Rangel (2007) sobre a educação no sistema prisional na Europa. Predominam a falta de estratégias nacionais, a insuficiência de recursos financeiros e a indefinição institucional de responsabilidades entre os diferentes organismos do Estado¹⁷.

3.1 América Latina

Complexidade, improvisação e dispersão de ações caracterizam a educação nos sistemas prisionais da América Latina, observa o pesquisador argentino Francisco Scarfó (2008). Para ele, a fragilidade da garantia do direito à educação é tensionada pelo encarceramento acelerado e pela superlotação decorrente da prisão como “única e excessiva resposta do Estado ao delito”. Na composição desse quadro fazem parte: a lentidão da justiça, a falta de infra-estrutura, a indefinição de responsabilidades institucionais pelo atendimento educacional, a hipertrofia do critério de segurança, a desatenção com relação à diversidade (gênero, étnico-racial, orientação sexual, regional etc) existente no ambiente prisional e a crescente demanda por segurança apresentada por setores da sociedade e amplificada pela mídia.

Entre todos esses graves problemas que afetam a educação no sistema prisional, Hugo Rangel (2008)¹⁸ destaca a disfuncionalidade da justiça:

“Um resultado direto desta disfuncionalidade é a existência, na maioria dos países da América Latina, de um número demasiado alto de presos em espera de julgamento e de uma condenação que sancione o delito cometido. Em muitos países, este tipo de recluso representa mais da metade da população penitenciária. O abuso da prisão preventiva por parte das autoridades encarregadas da procuração da justiça é uma das principais causas do incremento da população penitenciária. Este fenômeno ocorre na maioria dos países da região que contam com um grande número de reclusos em

¹⁷ Tal quadro reforça a importância da realização pela Unesco da Conferência Internacional sobre Educações nas Prisões, que deveria ter sido realizada em 2008, como parte do processo preparatório à Confintea em 2009, e que foi adiada para data indeterminada.

¹⁸ Hugo Rangel também é autor de um estudo recém concluído chamado Mapa regional latino-americano sobre educação nas prisões (2009). O estudo foi realizado no marco do programa europeu Eurosocial Educação pelo CIEP – Centre International d'étude pédagogiques, com apoio da RedLECE – Red Latinoamericana de Educación em Contextos de Encierro.

qualidade preventiva. Neste sentido, é evidente que não somente se trata de uma lentidão em procedimentos administrativos, mas de falhas estruturais ou sistêmicas das instituições da justiça” (Rangel, 2008).

Como avanços, Rangel destaca: a existência de legislações que garantem o direito à educação para pessoas encarceradas na maioria dos países latino-americanos (apesar de não se constituírem em realidade na quase totalidade das unidades), a adoção por vários países de leis que prevêm a remição da pena por estudo e um processo de articulação ainda inicial entre órgãos governamentais de administração penitenciária e de educação visando a concretização do atendimento.

3.2 Os modelos educativos e a ressocialização

Três são os modelos educativos que predominam no atendimento educacional nas prisões da América Latina, segundo o Relator Especial da ONU sobre Educação, o costarriquenho Vernor Muñoz¹⁹. O primeiro deles toma a educação como parte de um tratamento terapêutico, visando a cura das pessoas encarceradas. O segundo entende a educação em sua função moral “destinada a corrigir pessoas intrinsecamente imorais”, e o terceiro assume um caráter mais oportunista ao restringir a educação nas prisões às necessidades do mercado de trabalho. Muñoz alerta para o predomínio de um caráter utilitarista da educação nas prisões descomprometido com a afirmação da educação como direito humano das pessoas encarceradas. A análise desses modelos educativos hegemônicos é complementada por Scarfó:

“La confusión, algunas veces, es generada por las distintas agencias estatales que llevan adelante la educación pública en las prisiones que suelen someter la educación pública al tratamiento de “resocialización” o de “reinserción”. Pensar que con sólo recibir o ejercer la educación, la persona privada de libertad estará en condiciones de “reinsertarse” o “resocializarse” es darle una linealidad de causa-efecto a la educación. Esto lleva a que se reproduzcan estructuras cognoscitivas y hábitos sociales de “personas civilizadas” o “bien comportadas” o simplemente “receptoras” obviando el proceso de constituir-se en personas protagonistas, con voz propia, que desarrollen una mirada crítica capaz de entender y transformar su realidad, la pasada, la presente y al futura. La educación es un derecho que al ejercerse reduce la situación de vulnerabilidad social, cultural, emocional de la persona privada de libertad.

Concebir la educación como una acción “terapéutica” o “curativa” implica considerar a la persona detenida como un “enfermo” al que hay que “curar”. Es colocar a la educación como dispositivo, que según como funcione, prevalecerá o no dentro de la acción de tratamiento. Obviando que la educación es un derecho humano fundamental – si algun “re” le cabe en su objeto- es la reducción de vulnerabilidad social, psicológica y cultural”

Como parte das perspectivas que tomam como base a linearidade educação-reinserção social, consta também a idéia da educação como “prevenção de delito”. Scarfó

¹⁹ Em palestra realizada em março de 2009, no auditório Nereu Ramos da Câmara Federal em Brasília para a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado o informe preliminar sobre a missão realizada entre setembro de 2008 e fevereiro de 2009.

observa que esta visão nega a existência de condições internas e externas que devem ser consideradas para que a pessoa tenha condições efetivas de reintegrar-se socialmente, entre elas, o acesso ao trabalho digno e bem remunerado, à saúde, à moradia, à segurança social, entre outras.

Reconhecendo que a educação é um dos requisitos para a reinserção social e contribuição ao desenvolvimento real e sustentável da sociedade que a põe em prática, o pesquisador argentino conclui: “Em definitivo, a educação é um direito humano e não uma ação terapêutica ou uma variável a mais de um tratamento”. Um direito que permite às pessoas encarceradas fazerem escolhas e desenvolverem trajetórias educativas positivas, concretizando o direito humano a um projeto de vida. A educação é um direito-chave que possibilita conhecer e exercer outros direitos, facilitando, inclusive, a “se defender da vida na prisão” (Scarfó, 2008).

3.3 A Educação no sistema prisional brasileiro

Dados do Ministério da Justiça apontavam que em 2004 cerca de 70% da população encarcerada no país não possuía o ensino fundamental completo e 8% são analfabetos. Do total de pessoas privadas de liberdade, mais de 60% era formada por jovens entre 18 e 30 anos e somente 18% tinham acesso a alguma atividade educativa. Segundo informações do Ministério da Educação, o atendimento educacional se manteve em 2008 entre 18 a 20% da população carcerária, sendo que 45% dos analfabetos(as), 12% dos que possuem ensino fundamental incompletos e 6% dos que possuem ensino médio incompleto estavam matriculados na educação formal dentro das unidades prisionais²⁰.

Quando ofertada, a educação formal é de responsabilidade das secretarias estaduais de educação ou realizadas por meio de convênios com secretarias municipais, organizações não-governamentais ou com sistema S. Em São Paulo, a Secretaria Estadual de Educação não responde pela educação no sistema prisional, sendo essa assumida pela Funap – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel de Amparo ao Preso, instituição vinculada ao governo do estado de São Paulo.

A certificação de etapa de escolarização é garantida diretamente pelas Secretarias de Educação ou por meio das certificações nacionais realizadas pelo Ministério da Educação através do Enceja (Exame Nacional de Certificação de Educação de Jovens e Adultos).

O financiamento da educação nas prisões varia conforme o estado, carecendo de uma orientação nacional mais precisa. Para aqueles que a Educação das Prisões é vinculada à política de educação de jovens e adultos, há os recursos previstos no Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação), mas nem todos estados nessa situação acessam tais

²⁰ A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação solicitou outros dados atualizados sobre a situação da educação no sistema prisional ao governo federal que informou estar em fase de análise de informações resultantes do Infopen e do Censo Escolar. Segundo o MEC, foram identificadas no início de 2009 inconsistências e contradições entre essas duas bases de dados que estão sendo apuradas.

recursos para garantir o atendimento. Há estados, nos quais o atendimento é garantido por meio de recursos do órgão do sistema prisional responsável pela educação. Em São Paulo, estado no qual a educação das prisões não foi assumido pela Secretaria Estadual de Educação, o atendimento é garantido pela Funap por meio de recursos gerados, em sua maior parte, da venda de produtos confeccionados por pessoas presas. A educação nas prisões também está prevista no programa Brasil Alfabetizado e no PAR – Plano de Ações Articuladas, vinculados ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), implementado pelo Ministério da Educação.

Informações e análises de diversas apontam a profunda precariedade do atendimento educacional no sistema prisional brasileiro que enfrenta graves problemas de acesso e de qualidade marcados pela falta de profissionais de educação, projeto pedagógico, infra-estrutura, formação continuada, materiais didáticos e de apoio; descontinuidade; resistências de agentes e direções de unidades prisionais; desarticulação entre organismos do Estado, falta de planejamento e políticas de estado, baixo investimento financeiro, inexistência de diagnósticos precisos, entre outros.

A pesquisa “Educação que Liberta: indicador de alfabetismo funcional da população carcerária paulista”, realizada em 2006, por iniciativa da Funap e desenvolvida em parceria com o Instituto Paulo Montenegro e com o Ibope Opinião, revelou a precariedade e os desafios do atendimento educacional no maior sistema prisional do país. Na pesquisa é destacada a valorização da educação por parte de presos e presas e o grande interesse pela leitura e pela escrita, que deve ser potencializado por uma política de educação no sistema prisional.

3.4 Mulheres encarceradas e a educação infantil

Das mulheres encarceradas, a maioria é jovem: 17,6% têm entre 18 e 24 anos, 16,1% entre 25 e 29 anos, 12,5% entre 30 e 34 anos e 13,4% entre 35 a 45 anos, segundo dados do Infopen, divulgados em 2007. Do total de presas, 3,2% são analfabetas; 9,8% têm o ensino fundamental completo; 6,3% o ensino médio e 0,5% o ensino superior. Da onde se deduz que quase 80% das mulheres não têm o ensino fundamental completo.

Segundo estudo realizado pela pesquisadora Rosângela Peixoto Santa Rita, divulgado em 2007, a situação das crianças que permanecem com suas mães encarceradas é extremamente precária. Cerca de 60% das unidades permitem somente que a criança permaneça com a mãe até os 6 meses de idade. No restante das unidades, há crianças até a idade de seis anos. Somente 18,9% delas têm acesso a creches ou pré-escola, que oferecem em sua maioria um atendimento com problemas de qualidade.

Em abril de 2009, foi aprovado pelo Senado o Projeto de Lei 335, de 1995, de autoria da deputada Fátima Pelaes. O projeto aborda, entre outros pontos, o direito à educação infantil das crianças filhas de mulheres encarceradas até completarem o sete anos. O projeto retornou à Câmara para apreciação final.

3.5 O Projeto Educando para a Liberdade e o Pronasci

Em resposta à fragilidade do atendimento educacional nas unidades prisionais, no segundo semestre de 2005, os Ministérios da Justiça e da Educação iniciaram articulação de suas ações. Desse processo, nasceu o projeto Educando para Liberdade, desenvolvido em parceria com a Unesco e com recursos do governo japonês. Em 2008, segundo informações do MEC, o projeto se transformou em estratégia da política de jovens e adultos vinculada ao PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação por meio dos Planos de Ação Articulada (PAR-Prisionais).

São três as ações previstas no PAR-Prisional: estímulo à elaboração de planos estaduais de educação no sistema penitenciário, formação de profissionais do sistema prisional e aquisição de acervos às bibliotecas. Foram disponibilizados quatro milhões e duzentos mil reais para que os estados realizem estas ações²¹.

Além da expansão da oferta, o projeto assumiu como objetivo construir as bases de uma política nacional de educação no sistema prisional brasileiro. Para isso, foram realizadas visitas a unidades prisionais, oficinas técnicas, proposições para alterações da Lei de Execução Penal e seminários regionais e nacionais para identificação de problemas, desafios, experiências e propostas.

Como parte do projeto, em julho 2006, ocorreu em Brasília, o Seminário Nacional pela Educação nas Prisões: significados e proposições. No evento, como já citado em capítulo anterior, foi elaborada a proposta de Diretrizes Nacionais para a Educação no Sistema Prisional, estruturada em três eixos: gestão, articulação e mobilização; formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; aspectos pedagógicos. Depois de mais de dois anos de espera, as Diretrizes foram aprovadas no Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária e encaminhadas em março de 2009 para apreciação do Conselho Nacional de Educação.

É importante registrar que a partir de 2006, entidades da sociedade civil que constituíram a Rede Paulista de Educação nas Prisões fizeram pressão²² por meio de abaixo-assinados e cartas junto ao Ministério da Justiça pela agilização da aprovação das Diretrizes Nacionais e que desde 2005 há um importante esforço de constituição de uma Rede Nacional de organizações comprometidas com a Educação nas Prisões.

O Projeto Educando para a Liberdade também contribuiu para fortalecer uma importante reivindicação de movimentos da sociedade civil, educadores(as) e de gestores

²¹ Segundo informação fornecida pelo MEC à Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, o PAR Prisional prevê a formação de 6 mil profissionais e a aquisição de 35 mil títulos para bibliotecas. O MEC também informou a existência de duas resoluções do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) que incluem a população carcerária: resolução n. 44 de 16 de outubro de 2006, que estabelece critérios e procedimentos para a execução de projetos de fomento à leitura e a resolução n. 48 de 28 de novembro de 2008, que estabelece orientações para a apresentação, seleção e apoio financeiros a projetos que visem à oferta de cursos de formação continuada na modalidade de EJA no formato de cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização. O MEC informou também que o Conselho Nacional de Justiça procurou em 2009 o Ministério com o objetivo de formalizar um termo de cooperação que contribua para ações de educação nas prisões.

²² Ver Boletim Ebulição n.19 em www.observatoriodaeducacao.org.br

governamentais: a garantia da remição da pena por estudo em lei, abordada no capítulo anterior. Em resposta a esse desafio, em 2007, o governo federal apresentou ao Congresso Nacional proposta de lei do Executivo sobre a matéria, como uma das 94 ações previstas no Pronasci – Programa Nacional de Segurança com Cidadania. A proposta veio se somar aos outros oito projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre o assunto (Silva, 2009). Atualmente, a remição é garantida em alguns estados brasileiros, dependendo do entendimento dos juízes e juízas locais²³.

Além da remição, a educação no sistema prisional consta nas ações do Pronasci por meio do investimento em formação dos agentes prisionais, do apoio à construção de novas unidades prisionais com módulos de saúde e de educação (sala de aula, laboratório de informática e biblioteca) e da realização de uma pesquisa nacional sobre a situação da oferta de educação no sistema prisional, a ser desenvolvida por meio de convênio com a OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura. A pesquisa deve ser iniciada ainda no primeiro semestre de 2009.

3.6 A Organização dos Profissionais de Educação que atuam nas Prisões

Em 2006, começa a ser articulada pelos profissionais de educação do Rio de Janeiro a criação de uma associação de professores que trabalham nas prisões. Segundo o educador Mario Miranda, dirigente da Associação dos Educadores em Espaços de Privação da Liberdade do Rio de Janeiro, o fato de nascer no Rio de Janeiro a primeira organização de educadores de prisões do Brasil decorre do estado ter há mais de vinte anos uma política de educação específica para tal realidade que conta com escolas como unidades administrativas autônomas. “Esta política deu alguma segurança para os professores desempenharem suas funções com autonomia didático-pedagógica e vem garantindo aos alunos acesso à merenda, a livros, à certificação, etc”, observa do educador.

Entre as motivações para o surgimento da Associação constaram: a luta pela gratificação de periculosidade e insalubridade além do adicional específico em reconhecimento do trabalho; a necessidade de visibilidade e voz nas políticas públicas voltadas para a educação nas prisões, bem como a demanda por representação de professores junto aos órgãos do estado; a importância de uma organização que fizesse a mediação com ONG’s, pesquisadores e especialistas, para que o saber dos educadores que atuam na ponta fosse respeitado e a necessidade de diretrizes curriculares específicas e de uma organização administrativa das unidades escolares de forma diferenciada das demais escolas.

Em 2007, a Associação conquista a criação de uma Coordenadoria de Educação nas Prisões na Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, um assento na Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e uma sala para sua sede com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio de Janeiro. Entre os desafios colocados na agenda da organização estão:

- a manutenção da mobilização de seus associados(as);

²³ Como já abordado, a Súmula não-vinculativa 341 do STJ, de junho de 2006, recomenda a remição da pena por estudo, tendo se constituído em uma importante conquista na luta pelo direito à educação nas prisões. Porém, segundo depoimentos à Relatora Nacional, muitos juízes a desconhecem ou afirmam ter um outro entendimento da matéria, por isso a importância de que a remição se transforme em lei.

- a defesa da remição da pena por estudo;
- o estabelecimento de regras e limites para atuação dos setores de segurança nas escolas das prisões;
- o estabelecimento de critérios para indicação de diretores(as) das prisões;
- uma política de formação que considere os saberes dos profissionais e a interrelação com as áreas de direito, psicologia, serviço social, psiquiatria;
- o estabelecimento de procedimento administrativo transparente para o caso de acusações envolvendo professores dando-lhes direito a defesa;
- a submissão dos projetos educacionais de voluntários e de ong's à escola da unidade, para que assumam um papel complementar ao trabalho desenvolvido por profissionais de educação;
- a adequação do espaço físico conforme determina a Lei de Execução Penal, já que muitas unidades prisionais contam somente com "salinhas";
- a regularização dos quadros da Coordenadoria em Educação nas Prisões;
- a criação e implementação da Educação de Jovens e Adultos específica para prisões.
- o concurso específico para professores levando em conta saberes necessários para o trabalho em prisões;
- um assento nos conselhos estaduais de educação; criminal e penitenciário e da comunidade.

A Associação faz parte dos esforços do grupo articulador da Rede de Educação nas Prisões que organizou evento sobre o tema no Fórum Social Mundial, em janeiro de 2009, na cidade de Belém. A entidade vem prestando apoio a grupos de profissionais de educação de outros estados que discutem a possibilidade da criação de associações locais similares.

4. A MISSÃO DA RELATORIA AOS ESTADOS

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação realizou de outubro de 2008 a março de 2009 a missão aos estados sobre educação no sistema prisional brasileiro. Foram visitadas onze unidades de Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Distrito Federal.

Além das visitas, a Relatoria realizou reuniões com organizações da sociedade civil, foi recebida em audiências por autoridades públicas estaduais e federais, participou de dois eventos - um com abrangência estadual (RS) e outro nacional, com foco na temática, co-organizou uma audiência pública com o Ministério Público Estadual de Pernambuco e participou de uma outra promovida pela Comissão de Educação da Câmara Federal. Ao todo, foram coletados mais de duzentos depoimentos sobre o tema. Também foram solicitadas informações oficiais por parte de órgãos públicos e realizado levantamento bibliográfico e de outros documentos relevantes para os fins deste relatório. A seguir, apresentamos a síntese das visitas e reuniões realizadas e dos eventos que participamos nesse período de aproximadamente seis meses.

4.1 Missão ao estado de Pernambuco

Dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), divulgados em junho de 2008, apontam que Pernambuco possui 86 estabelecimentos penitenciários cadastrados, sua população carcerária é de 18.888 pessoas, sendo 17.922 homens e 966 mulheres. Segundo o Infopen, a população encarcerada é composta por 3.828 brancos, 2722 pretos, 12.124 pardos, 55 amarelos, 34 indígenas e 325 outros. Informações do governo estadual apontam a existência de somente 700 agentes prisionais para atuar no conjunto destas unidades.

Segundo informações do Plano Estadual de Segurança Pública de Pernambuco (2007), o sistema prisional pernambucano apresentou nos últimos anos crescimento acelerado do encarceramento, passando de 99 presos por 100 mil habitantes em 1999, para 188 por 100 mil em 2007. O aumento foi de quase 90% em relação ao crescimento da população do estado. Este crescimento impactou a capacidade de confinamento nas unidades prisionais: o déficit de vagas era estimado em 7.467 vagas (2006).

A população carcerária de Pernambuco é eminentemente masculina, negra, jovem e de baixa escolaridade, apresenta 9% de índice de reincidência. Quarenta e seis por cento têm idade entre 22 e 30 anos, 23% entre 31 e 40 anos, 15% entre 18 e 21 anos e 15% mais de 40 anos. Aproximadamente 95% possuem baixo nível econômico. Sobre a escolaridade, 21% são analfabetos, 42% possuem o ensino fundamental incompleto e 15% ensino médio incompleto. Sobre o acesso ao direito humano ao trabalho, entendido no estado como "laborterapia", no ano de 2006, 8% da população carcerária (1.223 pessoas) trabalhavam, sendo 1.054 em atividades vinculadas ao funcionamento das unidades prisionais e 169 em empresas privadas.

A responsabilidade pelo sistema penitenciário do estado é da Secretaria Executiva de Ressocialização-SERES, órgão integrante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a quem compete garantir e manter em funcionamento os

estabelecimentos penais e cadeias públicas de Pernambuco.

O atendimento educacional nas unidades é desenvolvido por meio do trabalho articulado entre a SERES e a Secretaria Estadual de Educação (SEE). As Secretarias estimam que o atendimento educacional no estado alcance 18% da população carcerária. A educação no sistema prisional de Pernambuco consta do Plano Estadual de Educação (Lei 12252/2002), como parte de programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio e de programas de formação profissional, grande parte dos últimos com o uso de tecnologia a distância.

Os juízes e juízas de execução penal do estado concedem remição da pena pelo estudo por meio da Portaria Conjunta nº 001-2001, com base em um dia de pena por 20 horas de estudo, contabilizados a cada 120 dias. O acesso ao trabalho nas unidades pernambucanas é entendido como “laborterapia”, atividade terapêutica voltada à recuperação dos presos, e não como direito humano de acesso ao trabalho.

A equipe da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação foi acompanhada nas visitas às unidades prisionais por Vilma Melo, integrante do Conselho da Comunidade da Comarca de Recife, representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos e da organização SEMPRI, pela assessora da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, Rivane Arantes, pelo promotor de cidadania, Marco Aurélio Farias de Souza, pelo assessor da Unesco, Timothy Ireland e pelo advogado Marcelo Santa Cruz, representando a coordenação da Plataforma DHESCA Brasil.

4.1.1 Reunião com a sociedade civil

A missão em Pernambuco teve início em 28 de outubro por meio de uma reunião da equipe da Relatoria com as entidades de educação e de direitos humanos de Recife, na sede da organização não-governamental Gajop (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares). Participaram da reunião representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos/PE, do Conselho da Comunidade da comarca, do Movimento Antimanicomial, do Movimento Negro Unificado, do Centro de Cultura Luiz Freire, do Observatório Negro, do Centro de Estudos Acolher, do SEMPRI, da Graúna e a ex-assessora da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, professora Ednar Cavalcanti.

A reunião teve por objetivo apresentar os objetivos e o caráter independente da missão, agradecer o apoio e o compromisso do grupo com a Relatoria, discutir a agenda dos quatro dias da missão e ouvir as expectativas, a avaliação da situação da educação no sistema prisional e outras sugestões do grupo com relação ao trabalho.

Os representantes enfatizaram que em Pernambuco ativistas que atuam no sistema prisional são tratados de forma desrespeitosa, mesmo aqueles que integram o Conselho da Comunidade, previsto na Lei de Execução Penal (LEP). Segundo a lei, é garantido que os(as) integrantes do Conselho de Comunidade visitem e fiscalizem as unidades prisionais, direito que não é reconhecido pela direção de muitas unidades. Vários(as) diretores(as) e juizes(as) não conhecem a portaria que instituiu o Conselho da Comunidade²⁴, e impedem sua entrada, principalmente quando ocorrem rebeliões. O

²⁴ O Conselho de Comunidade tem sua composição e incumbências previstas nos artigos 80 e 81

Conselho Estadual de Direitos Humanos também é considerado uma instância ainda muito frágil politicamente para coibir violações diversas, entre elas, a existência de tortura nas unidades prisionais.

As entidades apontaram ainda a gigantesca insuficiência de defensores(as) públicos(as), a falta de independência do Judiciário e de uma ação mais assertiva por parte do Ministério Público Estadual que modifique a conduta do Estado no que diz respeito às questões prisionais e aos problemas referentes à transparência de informações gerais e do gasto público relativo à segurança pública no estado. Afirmaram ser muito difícil o acesso a informações sobre o Programa Pacto Pela Vida, iniciativa do governo estadual vinculada ao Pronasci (Programa Nacional de Segurança com Cidadania).

Sobre a educação, afirmaram que falta uma proposta pedagógica para a educação das pessoas encarceradas. Quando ofertada nas unidades, a educação é entendida mais em uma perspectiva assistencialista do que como um direito. Destacaram que predominam nas unidades prisionais contratos precários com os profissionais de educação. Tal realidade se vincula ao contexto geral da rede estadual de educação, no qual dos 30.000 profissionais de magistério, 14.000 são temporários, com contratos de seis meses a dois anos.

Lembraram também que faltam informações e avaliação que demonstrem a eficácia da educação desenvolvida no sistema prisional. Consideram que para a realização de uma educação prisional que respeite os direitos humanos, além da aprovação de diretrizes nacionais para o sistema prisionais, e da proposta de remição pela educação, é necessária a alteração da Lei de Execução Penal, no sentido de adequá-la aos marcos legais da educação nacional e aos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário.

As entidades afirmaram existir uma concepção de segurança pública no Estado que criminaliza os movimentos sociais e a pobreza. Como exemplo desta concepção, as entidades destacaram a “Operação Basta de Rua”, lançada em 21 de outubro de 2008. A Operação visa reprimir a mendicância infanto-juvenil nas ruas da capital por meio da prisão de pais e mães que exploram a atividade e do encaminhamento das crianças e adolescentes a abrigos. Durante a reunião, as entidades mostraram fotos de crianças sendo algemadas pela polícia e informaram sobre a preparação de uma nota pública que critica a Operação e questiona a abordagem do problema da mendicância infanto-juvenil.

As entidades presentes que trabalham com adolescentes privados de liberdade e outras que fazem parte do movimento anti-manicomial abordaram problemas de seus campos de atuação e destacaram a importância da Relatoria realizar futuras missões que abordem a realidade educacional das instituições desses campos, marcadas por diversas violações de direitos. A ex-assessora da Relatoria, professora Ednar Cavalcanti, disse ser fundamental que os programas sociais da prefeitura de Recife, entre eles o Bolsa Escola, volte a contemplar filhos e filhas de pessoas encarceradas.

da LEP, que permite visitar, pelo menos, mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca; entrevistar presos; apresentar relatórios mensais ao Conselho Penitenciário e ao juiz da execução; além de solicitar recursos materiais e humanos para melhor a assistência ao preso ou internado.

4.1.2 Visitas às Unidades Prisionais de Pernambuco

Unidade 1: Presídio Aníbal Bruno

O Presídio Aníbal Bruno foi considerado um dos piores presídios do Brasil pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Penitenciário do Congresso Nacional (2008). Na visita à unidade, a Relatoria foi recebida pelo diretor geral, o coronel Geraldo Severiano da Silva, pelo gerente de educação da SERES, Reginaldo Almeida, por Luiza Maria Rodrigues Costa, diretora adjunta da escola da unidade - Prof^o Joel Pontes e por um grupo de professoras. Além do promotor Marco Aurélio Farias da Silva, do CAOP Cidadania, a Relatoria foi acompanhada pelo promotor de justiça de execuções penais Marcelo Ugiette.

O diretor afirmou que o Presídio Aníbal Bruno é uma unidade transitória, de presos que aguardam sentença. A unidade conta com uma população de 3.600 encarcerados, sendo sua capacidade para 1.448 pessoas. Devido à superlotação, a unidade enfrentou duas rebeliões de presos (uma em novembro de 2007 e outra em janeiro de 2008) que resultaram em três mortes, 73 feridos e na destruição de grande parte das instalações. Atualmente, encontra-se em processo de finalização projeto para reformulação do local, que dividirá o Aníbal Bruno em três unidades²⁵.

Para o diretor Severiano, que assumiu a função no presídio após a rebelião de 2008, a superlotação é o grande problema do Anibal Bruno. Questionado se a situação é em decorrência de demora na transferência de internos, a direção disse considerar que os encarcerados não costumam ficar muito tempo no local, mas já houve caso de interno que ficou nove anos na unidade esperando a definição da sentença. Outro problema é a falta de escolta de presos às audiências e o não comparecimento resulta em mais tempo no presídio. A escolta é uma atividade voluntária de policiais militares, que pode ser computada como hora extra, mas não há efetivo para realizar a função. A unidade conta com poucos agentes penitenciários no setor administrativo. Muitas funções que deveriam ser realizadas por agentes foram repassadas para encarcerados que apresentam “bom comportamento”.

Na rebelião de novembro de 2007, a escola foi destruída. As salas estão sendo reconstruídas com os recursos da SERES e por meio do trabalho dos próprios encarcerados. O atendimento escolar foi retomado em fevereiro de 2008, e atualmente a unidade dispõe de quatro salas de aulas que atendem cerca de 20 alunos por sala em dois turnos (manhã e tarde). Segundo a diretora da escola, cerca de 400 alunos foram matriculados no início do ano, mas a evasão é grande e também a transferência para outras unidades. A diretora e as professoras destacam a demanda por cursos noturnos para aqueles que trabalham durante o dia, o que é considerado difícil pela direção e pela SERES em decorrência de problemas de segurança.

25

Segundo o diretor, o Ministério da Justiça aprovou projeto de reforma da unidade, disponibilizará cerca de 18 milhões de reais, que transformará o Aníbal Bruno em três prédios, que contará com instalações para atendimento médico e escolar, e ampliará o número de vagas, resolvendo o problema de superlotação.

As aulas têm duração de três horas, e é oferecido EJA da Alfabetização ao Ensino Médio. Há fornecimento de merenda escolar, as informações sobre aulas e vagas são repassadas de 'boca a boca', e um reeducando se responsabiliza pela divulgação no pavilhão quando as matrículas estão abertas. Cerca de 200 presos aguardam na fila de espera para começar a estudar. Avalia-se que o número poderia ser maior se houvesse mais investimento na divulgação entre os alunos e na oferta educacional na unidade. É importante registrar que 60 presos participaram do ENEM no último ano.

A educação resulta da parceria da SERES com a Secretaria Estadual de Educação. A equipe escolar é composta por 12 profissionais de educação – 9 professores/as concursados e 3 contratados/as (contrato de 2 anos que pode ser renovado). Os temporários não recebem o adicional de 15% garantido aos concursados por trabalharem em local distante. O material escolar (caderno, lápis, caneta, livros) é fornecido pela Secretaria Estadual de Educação, que é entregue aos alunos após uma semana de aula, período no qual é avaliado “se o aluno quer mesmo estudar”. Segundo as professoras, é permitido aos alunos levar o material para a cela.

A certificação dos alunos é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação mas é precária, segundo a diretora. Falta controle e comunicação entre as unidades para garantir o fluxo de informações sobre a trajetória escolar dos alunos, o que prejudica a continuidade dos estudos. A unidade conta com uma pequena biblioteca, na qual funciona também a secretaria da escola, que foi destruída na rebelião.

As professoras informaram que não receberam orientação de como atuar no sistema prisional (a única orientação que receberam foi a de como utilizar o recurso das telecursos da Fundação Roberto Marinho para as turmas de 5ª série ao Ensino Médio). E que não há qualquer orientação da Secretaria de Educação para a construção do planejamento pedagógico nas unidades prisionais. As professoras e diretora se reúnem uma vez ao mês para avaliação e planejamento do trabalho.

A unidade conta com baixa rotatividade de profissionais. Segundo as professoras, as aulas são suspensas se há algum boato de motim, quando ocorre uma rebelião ou se é necessário usar o espaço para algum culto religioso. Destacaram a grande resistência de muitos agentes em liberar os alunos para a escola, criando obstáculos cotidianos para que eles participem das aulas. Afirmaram nunca terem sofrido agressão verbal ou física por parte dos alunos ou agentes. Disseram acreditar que a escola não tem autonomia para o desenvolvimento de sua função educadora.

Ao questionarmos como é dar aulas no local, elas responderam que a situação é crítica devido à superlotação. Os presos têm que ocupar todos os lugares nos pavilhões, incluindo banheiros e corredores. Muitos dormem em pé, amarrados nas grades com lençol para evitar que caiam sobre os outros. Em dias de visitas (ou visitas íntimas), muitos cedem seu lugar para aquele que receberá visita, e muitos ficam a noite toda fora da cela, sem dormir.

A unidade apresenta grande consumo de drogas, principalmente entre os presos que estão há muito tempo na unidade e sem informações sobre seu processo, situação que provoca desespero, e afeta também o trabalho em sala de aula. Muitos presos se drogam para não dormir à noite, em decorrência da falta de espaço no chão para se deitarem ou com medo de violência. São comuns casos de depressão. Todas as

educadoras foram unânimes em afirmar que esta situação prejudica o rendimento em sala de aula.

Sobre a área de trabalho na unidade, a direção informou que existem 201 vagas, não há convênios com empresas, e que os encarcerados trabalham em atividades para a manutenção da estrutura do presídio. Os presos realizam atividades profissionais como artesanato, horta, faxina, apoio administrativo. Os critérios para ter direito a concorrer a vagas são: bom comportamento, pena longa, número de filhos, e especialização para determinadas áreas (como eletricista). Os encarcerados possuem carteira de identificação que especifica a área de trabalho e recebem o valor de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, além da remição. Pernambuco conta com 1.170 vagas de trabalho para todas as unidades prisionais, e no Aníbal 1.500 encarcerados estão em uma fila de espera. Segundo o promotor Marcelo Ugiette, da Vara de Execução Penal, os presos solicitam trabalho mesmo sem remuneração, somente pela remição e para sair da cela. Mas isso não é permitido, principalmente porque muitos quando egressos entram com recurso no Ministério do Trabalho, reivindicando direitos trabalhistas. Existem mais de 100 ações judiciais trabalhistas tramitando na justiça.

O gerente de educação da SERES, Reginaldo Almeida, informou a realização de cursos profissionalizantes em unidades prisionais, em escala piloto, com apoio do Banco do Brasil e da Petrobrás. Destacou os cursos de garçom, cozinheiro e serviços gerais. Disse também que a SERES vem organizando palestras para encarcerados sobre temas de interesse, entre eles, o uso de drogas. Informou que o estado vinha participando das ações de formação do Projeto nacional Educando para a Liberdade, promovido pelo MEC, Ministério da Justiça e Unesco.

Informaram que na unidade existe a função de 'chaveiro' – encarcerado que realiza ações de agente penitenciário: abrir e fechar as celas, controlar o espaço prisional, dialogar com a direção, e são eles que ficam com as chaves das celas do pavilhão. A atividade é realizada pelo encarcerado porque não há agentes prisionais suficientes para todas as funções do presídio.

O diretor informou que os agentes penitenciários não realizaram nenhum curso de capacitação ou sensibilização no último ano (alguns agentes penitenciários lembraram de um curso de tiro ao alvo oferecido em 2007). O diretor afirmou que há boa relação dos agentes com familiares dos presos, e demonstrou desconhecer a existência do Conselho da Comunidade, previsto na Lei de Execução Penal. Para uma educação de qualidade no sistema prisional, o diretor acredita ser necessário professor/a com formação específica para o sistema.

A Relatoria também conversou com cerca de 40 encarcerados no refeitório da ala de segurança máxima do presídio – Pavilhão J, local que também é utilizado para aulas. A conversa foi acompanhada pelo "chaveiro"²⁶ do pavilhão, preso responsável pela disciplina, que afirmou estimular que todos do seu pavilhão estudem "para virar gente".

²⁶ Vale registrar que depoimentos fora da unidade apontaram a disputa existente entre presos para acessar a posição de "chaveiro" nas unidades de Pernambuco (ou de "faxina", em outros estados). Há casos de chaveiros que cobram taxas, impõem castigos e espancam outros presos. Em unidades nas quais há facções criminosas, a escolha de pessoas para essa função passa pela aprovação não só da direção da unidade mas também do comando da facção.

Segundo os presos, as informações sobre a escola são repassadas pelos internos, é fornecido material escolar, eles não podem visitar a biblioteca, e se solicitam livros emprestados, a professora retira e entrega a eles. Poucos disseram escrever cartas ou bilhetes para as famílias e afirmaram ter dificuldade para o acesso a papel e lápis. Demonstraram muito interesse por ensino profissionalizante e o acesso ao superior.

Encontramos entre os presos, quatro que não possuíam certidão de nascimento, sendo que um deles está preso há três anos e sem definição da pena. Indagamos a situação ao promotor de execução penal, que informou que o Ministério Público Estadual fará em breve mapeamento da situação entre os encarcerados para resolver a situação de documentação, em parceria com órgãos de identificação civil.

A Relatora conseguiu conversar com alguns alunos e professores sem a presença das autoridades e dos chaveiros. Foi destacada na conversa as dificuldades cotidianas impostas por vários agentes ao acesso à escola, entre elas, a recusa ou demora na abertura das trancas, xingamentos contra alunos, a imposição de castigo aos presos que questionam tal comportamento, chantagens diversas e destruição de cadernos e livros. Foi apontado que vários alunos desistem da escola em decorrência dessas dificuldades.

Existem dois pavilhões “especiais”, um destinado aos evangélicos e outro aos homossexuais. O diretor da unidade autorizou a pintura com cor rosa do pavilhão “gay”. Segundo as professoras, alguns homossexuais estão matriculados na escola. Quando questionadas sobre situações de discriminação no cotidiano da sala de aula, as professoras afirmaram não ter presenciado nenhum tipo de discriminação. Algumas professoras disseram sentir falta de apoio a projetos especiais em sala de aula que valorizem a cultura popular e da juventude. Uma professora citou as dificuldades para implementar um projeto sobre hip-hop., por ser considerado algo “perigoso” na unidade.

Unidade 2: Penitenciária Barreto Campelo

A unidade é dirigida por João Fernandes, que ocupa o cargo desde fevereiro de 2008. A população da unidade é de 1.110 homens encarcerados. Somente oito agentes penitenciários por plantão respondem pela segurança e movimentação interna na unidade. A falta de efetivo é o principal problema da penitenciária.

É uma unidade para sentenciados de alta rotatividade já que muitos presos chegam à unidade depois de passarem um longo período em unidades para provisórios. Isso faz com que muitos solicitem transferência para o regime semi-aberto já que estão em processo de progressão de pena. Segundo o diretor, a situação demonstra a deficiência do Judiciário, pois o excesso de processos judiciais faz com que os presídios fiquem lotados e as penitenciárias vazias. Para tentar ajudar no andamento dos processos, os agentes penitenciários da unidade que são formados em direito estão fazendo a leitura de processos.

Para ele e outros agentes presentes na entrevista, é fundamental que haja estímulos para as pessoas trabalharem no sistema prisional já que não há o reconhecimento da categoria e nem uma política de progressão e valorização da carreira. O Estado não faz avaliação de desempenho da função, os salários são baixos – houve

aumento do piso salarial R\$ 595,00 para R\$ 619,44, e o cargo de diretor é comissionado. Há falta do apoio especializado de psicólogos, advogados, médicos etc.

Conversamos com as professoras da unidade com a presença do gerente de educação da SERES, Reginaldo Almeida. O diretor da penitenciária se ausentou desse momento, justificando que isso faria com que as professoras ficassem mais à vontade com a equipe da Relatoria.

A escola da unidade conta com onze professoras para atender cerca de 200 alunos. Existem uma turma de alfabetização, duas turmas de 3 e 4 série, 4 turmas de 5 a 8 série e 1 turma do projeto travessia de Ensino Médio. Segundo as professoras, a motivação dos presos em dar continuidade aos estudos é baixa na unidade em decorrência da proximidade da mudança de regime. As aulas acontecem das 8h30 às 12h30, e das 12h00 às 16h00. Não há falta de vagas na escola e nem o problema de rotatividade de profissionais. Das profissionais, somente uma professora é temporária e as demais são efetivas. Consideram boa a relação com a direção e dizem ser “tranquilo” trabalhar na unidade prisional. Algumas entendem o seu papel como de “mãezonas” ou com a missão “de despertar o lado cristão” dos presos.

As professoras participaram de curso de formação continuada e de capacitação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação durante o ano de 2007, ação integrante do projeto Educando para a Liberdade²⁷. Desconhecem curso de formação que tenha sido direcionado aos agentes penitenciários. Não existe uma periodicidade definida para a realização de reuniões da equipe pedagógica destinadas à avaliação e ao planejamento de ações.

Um dos problemas enfrentados pelas professoras é o acesso à penitenciária, que fica em região distante do centro, o que leva a utilizarem um ônibus fornecido pela unidade. O transporte é oferecido em um único horário: chegada às 8h da manhã e retorno às 16h, o que fez com que a oferta de aulas se restringisse aos turnos da manhã e da tarde.

O transporte torna-se um problema para as professoras, pois aquelas que atuam no período da tarde são obrigadas a chegar de manhã, caso contrário, necessitam pegar três ônibus para chegar à penitenciária. As professoras enfatizaram a necessidade de respeito aos direitos dos alunos e de que os horários da escola não fiquem condicionados ao horário do transporte. Também destacaram a necessidade de fornecimento de merenda escolar e a importância de se garantir a chance de continuidade de estudos para os egressos do sistema. “A gente não sabe o que acontece com a maioria deles depois que saem daqui”, diz uma professora.

A unidade conta com 183 vagas de trabalho para as áreas administrativa, de construção, de reciclagem e de apoio à escola. A demanda por trabalho entre os presos é grande: mais de 70 pessoas aguardam a oportunidade em uma lista. Segundo a direção, a parceria com empresas privadas é difícil porque elas temem a destruição da infra-

²⁷

O projeto Educando para a Liberdade é financiado pelos ministérios da Justiça (Departamento Penitenciário Nacional) e da Educação (Secretaria de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade) e é desenvolvido em parceria com secretarias estaduais de educação, e responsável pela oferta de educação de jovens e adultos (EJA) nas prisões.

estrutura instalada em caso de rebelião. As vagas de trabalho são destinadas prioritariamente para quem não estuda. As professoras informaram que quando os alunos conseguem trabalho na unidade, abandonam a escola. A evasão é maior porque não há turno noturno, que foi desativado, mesmo havendo demanda.

As professoras destacaram a necessidade de se resolver o conflito de horários na unidade entre escola, trabalho, alimentação e os procedimentos de segurança. A jornada dos presos que trabalham é das 08h00 às 17h00, a escola funciona das 08h30 às 12h30 e das 12h00 às 16h00, o almoço é às 11h00, a contagem dos encarcerados é realizada pelos agentes penitenciários entre 16h00 e 17h00, e o ônibus que transporta as professoras está disponível às 08h00 e às 16h00. Uma professora ressaltou que os presos que estudam de manhã ficam muito ansiosos no final da manhã, temendo que quando cheguem para almoçar depois da aula, não encontrem mais nada para se alimentar.

O diretor reconhece que há resistência à educação dos internos por parte de alguns agentes penitenciários, que dificultam a saída para a escola, mas também destacou que há resistências por parte de alunos que não comparecem às aulas.

Defende que a educação não pode ser somente para o encarcerado, mas para todos do sistema prisional, incluindo o pessoal da área técnica e os agentes. Segundo ele, cerca de 80% dos agentes penitenciários da unidade possuem curso superior. Nenhum profissional de sua equipe passou por curso de capacitação ou formação nos últimos anos. Disse acreditar que com a inauguração da Escola Penitenciária²⁸ de Pernambuco tal quadro possa mudar.

A unidade oferece cursos profissionalizantes de agente de cozinha, garçon, mecânico de automóveis e auxiliar de pedreiro. A direção considera necessária a oferta de mais cursos que tenham – de fato - mercado de trabalho para o preso e que facilitem sua inserção profissional. Para melhor aproveitamento, defende que os cursos profissionalizantes estejam articulados ao processo de escolarização. “O sistema penitenciário é considerado o lixo da sociedade. Se hoje em dia estão descobrindo que é possível fazer tanta coisa boa com o lixo, por que não investir no sistema?”, observa o diretor. Em decorrência da limitação do tempo da visita e de procedimentos de segurança, não foi autorizado o nosso contato com os alunos e demais encarcerados da unidade.

Unidade 3: Colônia Penal Feminina Bom Pastor

A Colônia Penal Feminina é o presídio com a maior superlotação do estado de Pernambuco. Suas instalações são para 150 presas, mas conta com 670, apresentando cerca de quatro encarceradas por vaga, enquanto que no Aníbal Bruno são três presos por vaga. Em termos de condições físicas, é a pior unidade prisional da área

²⁸

O Plano Diretor do Sistema Penitenciário, documento fruto da parceria entre o Governo Federal, através do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça, e as vinte e sete Unidades da Federação, através dos órgãos responsáveis pela administração penitenciária, e que tem por objetivo a integração da esfera federal e estadual para a realização de ações e metas para o cumprimento dos dispositivos da LEP e o fortalecimento institucional e administrativo dos órgãos de execução penal locais, informa na meta 13 ref. Escolas de Administração Penitenciária, que Pernambuco não possui EAP. Há projeto para sua implantação, e até o momento, há somente o imóvel em que funcionará a escola.

metropolitana. Como outras unidades femininas no Brasil, a Colônia nasceu de um convento de freiras dedicado à reclusão de mulheres envolvidas na prostituição e em crimes diversos. O governo estadual estuda a compra do terreno, ainda pertencente à irmandade católica.

A diretora da unidade é Ana Moura, que assumiu o cargo em 2000. Considerada no sistema prisional como uma administradora empreendedora, enfatizou as dificuldades de acomodações do local e a falta de agentes penitenciários, que no total são cinquenta, sendo que treze realizam funções administrativas. Em cada plantão da segurança, trabalham seis agentes fixos com mais duas agentes por hora-extra. A unidade é um misto de presídio e penitenciária, abrigando encarceradas provisórias, sentenciadas e de regime semi-aberto.

Visitamos os pavilhões e tivemos acesso livre às presas. Encontramos algumas mulheres estrangeiras, principalmente da Bolívia. Fomos abordadas por dezenas de encarceradas, pedindo para que pudéssemos checar sua situação processual. Muitas disseram estar ali há anos, sem sentença definida. Outras falaram que por falta de escolta policial, elas não puderam comparecer as audiências com os juízes, o que as levou a ficar mais tempo na unidade. Muitas choravam e nos puxavam pelos braços para que pudéssemos ver a situação das diferentes celas. A unidade, o desespero e o cheiro fétido marcavam o ambiente, compartilhado por bebês que engatinhavam no espaço aberto entre as presas nos corredores.

O acesso à água pelas poucas torneiras da unidade é restrito a duas vezes por dia (ao meio-dia e à meia-noite) com duração de vinte minutos. Há uma correria diária de mulheres com baldes, mas nem todas conseguem chegar à torneira antes que o registro seja fechado. Muitas insistiram na urgência que se instale um telefone público para que possam falar com os filhos e outros familiares. Questionadas pela Relatoria se os filhos e filhas estudam, muitas disseram que sim, outras disseram desconhecer a situação escolar atual e várias afirmaram que eles haviam abandonado a escola.

A falta de espaço é terrível, há cerca de 40 mulheres por cela, com tamanho aproximado de 25 metros quadrados. Muitas dormem no chão, encolhidas em posição fetal. As poucas camas de alvenaria são compartilhadas por duas ou três mulheres. Não há mais espaço para receber novas presas. Diversas entrevistadas disseram que gostariam de voltar a estudar, mas várias afirmaram que estão na fila para acessar uma vaga de trabalho e que é quase impossível fazer as duas coisas ao mesmo tempo na unidade. Outras disseram não se sentirem capazes de estudar e outras que “não tem cabeça para isso” por estarem desesperadas, deprimidas e/ou muito preocupadas com os filhos que estão “na rua”. As que estudam, afirmaram que há muito problema na unidade para acesso a livros, cadernos e lápis: “tudo chega muito atrasado”.

Na unidade existem cerca de 20 mulheres grávidas e treze bebês. Os bebês ficam geralmente até o fim do período de amamentação, que varia de acordo com cada mulher, mas já houve caso de criança permanecer na unidade até depois dos quatro anos de idade. Segundo a direção da unidade, apesar das péssimas condições das celas, que geram tensões e brigas, não houve rebelião na unidade nos últimos anos porque as encarceradas têm medo que as empresas instaladas saiam da Colônia - o que acarretaria perda de trabalho e salário para aquelas que conseguiram um vaga - e porque as mulheres são “mais passivas” que os homens. Várias mulheres vieram reclamar para a

Relatora da diferença existente entre as unidades masculina e feminina, principalmente no que se refere ao acesso a mais visitas de filhos e outros familiares (“eles têm direito a mais”) e a falta de produtos de higiene femininos: “quem tem dinheiro, compra; quem não tem dinheiro, se vira”.

Assim como do presídio Aníbal Bruno, existe um projeto de reestruturação da Colônia que prevê construção de nova unidade em 2009. A construção contará com parceria do setor privado. No projeto, estão previstas áreas para berçário e para consultórios médico e odontológico. No novo projeto, a Colônia passaria a ser somente penitenciária, ou seja, uma unidade dedicada às mulheres sentenciadas. A direção disse que com a construção será possível garantir acesso a vagas de trabalho para 100% das presas.

Segundo a diretora, 90% das mulheres foram presas em decorrência do envolvimento com tráfico de drogas, e de 5% a 8% por causa de pequenos delitos, como furto de lata de sardinha, de cesta básica, de lata de leite, ou de uma saia. Ana Moura acredita que “a maioria das mulheres está aqui por causa de ações ilegais de maridos e namorados” e que a punição delas, na maior parte dos casos, não deveria ser o encarceramento, mas sim ações socioeducativas. Destacou a insuficiência de defensores públicos e que índice de reincidência na Colônia é de apenas 9%, enquanto que nas unidades masculinas varia de 70% a 90%. Boa parte das reincidentes está vinculada a casos de roubo de comida para a família.

O chefe de segurança informou que a maior parte das encarceradas sofre de depressão e que ocorrem vários casos de tentativa de suicídio. Por meio de diversos depoimentos, constatamos que há todo um “mercado interno” de remédios para depressão e para dormir

Sobre a presença de bebês, a direção informou que muitas das mulheres já chegam grávidas à unidade, e que a lei não impõe limite de permanência de crianças nas unidades prisionais. A regra que tem sido aplicada é de permanência enquanto houver o aleitamento, mas existe decisão judicial que condiciona a permanência em até seis meses. As crianças, após o período de amamentação, são encaminhadas às famílias das internas, e quando não possível, são enviadas à Fundação da Criança e do Adolescente-FUNDAC²⁹. Não existe nenhum atendimento de creche para as crianças que estão na unidade, mesmo havendo uma creche pública ao lado da unidade. As crianças são cuidadas pelas mães e por suas companheiras de cela. O acesso a profissionais de pediatria é irregular.

Na unidade existe acesso a vagas de trabalho, garantido por meio de 59 vagas de concessão do Estado para trabalhos internos à unidade e de contratos com 13 empresas privadas que instalaram oficinas no local (costura, bicicleta, embalagens, artigos para festas etc). Cada uma delas contrata cerca de 60 mulheres. As mulheres que trabalham, recebem 75% do salário mínimo, a diferença é depositada em conta pecúlio. Há muita procura por vagas de trabalhos, a jornada de trabalho é de 8 horas, e em período de alta

²⁹

A FUNDAC está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, é órgão de assistência à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. A Lei Complementar nº 132, de 11 de Novembro de 2008, reestruturou e redominou a FUNDAC para Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.

produção, utiliza-se o sábado para hora extra. A direção e o gerente de ressocialização reclamaram da dificuldade de encontrar empresas dispostas a se instalar na unidade: “há muito preconceito”. Defenderam que haja uma política mais ousada de incentivos fiscais às empresas que se instalem nas unidades e que empreguem egressos.

Cada empresa instalada na Colônia possui uma funcionária para supervisionar o trabalho realizado pelas internas e controlar as faltas e a produtividade. Convênios com o setor privado ocupam centralidade nas ações da direção da unidade, que justifica como algo de interesse das encarceradas, pois muitas vezes é o único sustento das famílias que estão lá fora. Segundo a diretora, a parceria com o setor privado também permitirá custear a construção do berçário na nova unidade da Colônia, que segundo a diretora custará em torno de R\$ 400 mil reais. Apesar da grande superlotação nas celas, é visível que a prioridade dos espaços na Colônia vem sendo dada à instalação de empresas. O setor que era destinado para ações de fitoterapia foi desativado para abrigar galpão de empresa que emprega 70 pessoas. Os grandes galpões criados para as empresas contrastam com as celas super lotadas e com as duas pequenas e úmidas salas de aula, sem janelas.

Na área da educação, a equipe é formada por nove professoras efetivas e uma coordenadora pedagógica. A equipe se reúne uma vez por mês para avaliar e planejar o trabalho pedagógico. Possui duas salas de aula e uma biblioteca que também é sala de informática, onde é dado curso de corte e costura para 48 alunas de manhã e 24 à tarde. A área de educação conta também com uma cozinha, destinada somente à escola, que oferece merenda escolar às alunas. A cozinha foi construída com recursos da Secretaria Estadual de Educação.

A escola conta com uma equipe pedagógica, que realiza reuniões bimestrais. Segundo a diretora da escola, há pouca rotatividade de professoras, que estão em média na escola há quatro anos, mas há casos de professoras que não se adaptaram às condições de trabalho na prisão e tiveram que ser “devolvidas à Secretaria”. A maioria das docentes possui curso superior.

Segundo, a coordenadora pedagógica a escola possui 150 alunas matriculadas, sendo que 97 delas frequentam a escola. As aulas são oferecidas nas modalidades EJA I e II, e também em telesalas (5a a 8a série), de manhã e tarde com duração de quatro horas. O período noturno tem duração de três horas. Informação contraditória a oferecida por várias encarceradas que afirmaram à relatoria que as aulas que ocorrem de dia e de noite duram no máximo 1h30. Cerca de 10% das alunas cursam EJA I, 30 a 40% EJA II e 30 a 40% as telesalas. Dezesesseis mulheres participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2008. A certificação das alunas sai vinculada a alguma escola da rua, visando nas estigmatizar as presas, pelo fato de terem estudado em uma “escola de prisão”.

A diretora informou que não ocorreu nenhuma formação específica para a equipe escolar trabalhar na unidade. Entende ser fundamental tal formação. Disse que sua equipe considera que deveria existir mais apoio da SEE e incentivo financeiro para se trabalhar em um lugar de risco e tão insalubre. Disse ter conhecimento de uma iniciativa de formação destinada às agentes prisionais para que valorizassem a educação das encarceradas. Ocorreu também capacitação para implementação do projeto Educando para Liberdade, realizado em 2008. Para ela, não existem “grandes” problemas para

garantir educação na unidade. Reconheceu que há incompatibilidade para conciliar trabalho com escola, mas disse que o turno da noite contribui para resolver o problema. Porém observou que o turno noturno tem início às 19h00, mas o horário de trabalho termina entre 18h00 e 19h00.

A direção da unidade realiza ações de sensibilização junto às agentes penitenciárias para valorização da educação, e esta ação é mais forte com as agentes que trabalham no turno noturno, que apresentam maior resistência devido à fragilidade da segurança da unidade (é uma agente penitenciária para cem encarceradas). São poucas agentes, o trabalho é exaustivo, houve muita resistência para implantação do período noturno que existe desde 2000, e não há registro de distúrbios relacionado à escola, mesmo no período noturno.

Os livros didáticos são fornecidos, com atraso, pela SEE (os de 2008, chegaram somente em outubro), assim como o kit escolar – caderno, lápis, borracha etc. – que em 2008 não foi entregue pela SEE, e comprado com verba de empenho. As alunas não podem levar o material escolar para as celas para evitar o extravio, é incentivada a prática de escrita de cartas e fornecido papel A4 (não podem utilizar o caderno escolar). As professoras informaram que cartas e jornais são utilizados no processo de alfabetização. A unidade conta com analfabetas, as professoras não souberam informar o número exato, e também com encarceradas que não possuem certidão de nascimento e nenhuma outra documentação.

Visitamos a biblioteca que recebe exemplares do Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco, e da Folha de Pernambuco, que ficam à disposição das alunas. A retirada de livros da biblioteca é permitida, e em caso de perda, a diretora informou que não há penalidade. Porém, ao entrevistarmos as encarceradas, levantamos depoimentos que apontam a aplicação de castigos por parte de agentes às presas que perdem livros, como a utilização do “Japão”, nome dado à cela solitária.

A unidade também conta com sala de informática com seis computadores doados pelo Banco do Brasil, mas somente três em funcionamento. Como em outras unidades, não há acesso à internet. As concorridas aulas eram dadas por um voluntário que desistiu de dar o curso. O atual professor é um agente penitenciário que está trabalhando no apoio pedagógico. A sala de informática também abriga os livros novos, que foram doados há um ano e meio e que não foram disponibilizados às presas. Segundo a diretora, os livros aguardam para serem catalogados. São cerca de 1000 livros contendo clássicos da literatura brasileira e mundial, alguns ainda no plástico.

Visitamos os galpões das oficinas das empresas. As encarceradas usam uniformes fornecidos pelas empresas, na sua maioria são mulheres jovens, e há predominância de mulheres brancas ou de pele clara. Segundo relatos das encarceradas, o critério para acesso às vagas de trabalho é fazer a solicitação ao agente penitenciário responsável pelo setor de trabalho, e aguardar a vaga. Existem 350 mulheres na lista de espera por uma vaga nas oficinas. O gerente de trabalho disse que o critério para selecionar as mulheres é o de já serem sentenciadas pela justiça e de apresentarem “bom comportamento”.

Conversamos com uma empresária, responsável pela oficina de produção de materiais para festas. Para ela, a grande vantagem das empresas se instalarem nas

prisões e de “não terem que lidar com o vínculo empregatício”. A desvantagem é “a rotatividade, quando muitos alcançam uma alta produtividade, são soltas e aí tem que se começar o trabalho de formação tudo de novo”.

A Colônia conta também com o salão de cabeleireiro “Zuzu Angel”, que é administrado pelas encarceradas, e utilizado por presas e agentes penitenciários mediante pagamento do serviço realizado. A diretora tem intenção de abrir o salão para a comunidade do entorno. “Isso vai ajudar a diminuir o preconceito contra as presas”.

4.1.3 Audiência Pública

A audiência pública foi realizada pelo Ministério Público de Pernambuco – MPPE, através do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, em conjunto com a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação. Cerca de cinquenta pessoas, entre integrantes do judiciário, de secretarias de estado, da Unesco e da sociedade civil participaram da audiência.

A Relatora apresentou suas observações preliminares, destacando que nas visitas às unidades prisionais presenciou situações degradantes, como as encontradas no presídio Aníbal Bruno e na Colônia Penal Feminina, onde a superlotação desrespeita e viola as obrigações mínimas para o confinamento humano. Destacou que existem iniciativas e experiências voltadas para a garantia da educação, mas as ações desenvolvidas são encaradas como privilégios aos presos/as, e não a efetivação de um direito. Afirmou que há falta de uma política de estado para a educação no sistema prisional com definição de metas, financiamento, prazos e responsabilidades das instituições competentes. Também há problemas de articulação e coordenação entre secretaria de educação e órgãos responsáveis pela administração penitenciária.

O representante da Unesco, Timothy Ireland, abordou o desafio da promoção do direito à educação nas prisões do mundo, como parte integrante das metas de Educação de Jovens e Adultos. Informou que o tema será abordado na Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos, que seria realizada em maio de 2009 na cidade de Belém (PA), mas que foi adiada para dezembro de 2009 em razão da epidemia da gripe A1N1.. Destacou a necessidade de uma política de educação profissional e de que o sistema de justiça e os gestores(as) públicos(as) dêem maior atenção às famílias dos encarcerados e aos egressos.

O juiz de execução penal, Adeildo Nunes, integrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, destacou em sua fala a necessidade e a importância de investimento na educação; o pioneirismo de Pernambuco, que desde 2003 concede a remição pelo estudo, sendo o primeiro estado brasileiro a adotá-la por meio de portaria, além de ser o primeiro Estado a contar desde 2002 com sessões eleitorais dentro do presídio, permitindo o voto do preso.

A secretária de educação adjunta, Aída Monteiro, informou existir projeto junto à FUNDAC de escolarização de jovens aprisionados, e um outro destinado à formação continuada em direitos humanos para agentes prisionais. Segundo a gestora, a situação deixada pelo governo anterior era de completa indigência, o que levou cerca de 72 escolas a serem interditadas por falta de condições de funcionamento. Afirmou que

Pernambuco vive um processo de recuperação econômica e da capacidade de funcionamento do Estado.

O Secretário de Ressocialização, Coronel Humberto Vianna, enfatizou que as deficiências do sistema prisional são frutos de anos de descaso de gestões passadas, que a superlotação é problema que se apresenta em todas as unidades prisionais do país, e que o foco do sistema prisional sempre foi mais o cárcere do que de ressocialização: “o sistema prisional sempre foi o primo pobre da política de segurança pública”. Anunciou que ainda em 2008 seria inaugurada a Escola de Administração Penitenciária, fruto de recursos do governo federal e de Pernambuco. Afirmou ainda que o sistema penitenciário sempre contou com poucos recursos, sofre com os problemas gerais da educação que atinge a sociedade, e que faz com que Pernambuco tenha 22% de sua população analfabeta.

O promotor Marco Aurélio de Faria convocou a Secretaria Estadual de Educação, a Seres, a Secretaria da Mulher e a Secretaria da Ciência e Tecnologia a constituir um grupo de trabalho, com a mediação do Ministério Público, com o objetivo de elaborar e implementar um protocolo de ações, para o alinhamento de trabalhos e ações a serem desenvolvidos no sistema prisional.

Representantes da sociedade civil destacaram a necessidade de que a sociedade civil tenha condições efetivas para realizar o monitoramento e o controle social do sistema prisional. Afirmaram enfrentar vários obstáculos do sistema para isso, que ainda entende o papel da sociedade civil somente como “colaboradora” dos gestores prisionais. Foi destacado que a questão racial ocupa centralidade no debate sobre o sistema prisional, há expressiva participação de pessoas negras entre os encarcerados/as, sendo necessário que o governo do Estado, realize ações de combate ao racismo e de implementação da lei 10.639/2003 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tornando obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira em toda a educação básica. Foram feitas críticas à Secretaria Estadual de Educação pela produção da publicação educativa sobre a obra “Casa Grande e Senzala”, de Gilberto Freire. A publicação foi recolhida da rede de ensino de Pernambuco em decorrência de ordem judicial que considerou as imagens da publicação discriminadoras contra a população negra. A Secretaria Estadual de Educação rebateu as críticas, informou sobre os investimentos realizados na implementação da lei 10.639 e declarou o seu compromisso com a questão.

Após a conclusão da audiência, alguns profissionais do sistema prisional se aproximaram da Relatora e deram depoimentos sobre a violência cometida por muitos “chaveiros”, presos responsáveis pela disciplina nos pavilhões, e sobre a política de ressocialização do Estado. Para eles, “na verdade, a grande política de ressocialização em curso é a evangelização. Essa é a aposta”. Lembraram também que – ao ser evangélico ou se converter em evangélico – muitos presos acessam direitos que outros não conseguem acessar.

4.1.4 Audiência conjunta com os Secretários de Estado

A Relatoria foi recebida em audiência conjunta no gabinete do secretário estadual de educação Danilo Cabral. Estiveram presentes, além do secretário Danilo Cabral, Roldão Joaquim – secretário de Desenvolvimento Social, Coronel Humberto Vianna, representante da Seres, Rodrigo Pellegrino de Azevedo– secretário de Justiça e Direitos Humanos, Aida Monteiro, assessora da secretaria de educação, e Reginaldo Almeida, da área de educação da Seres.

A Relatora destacou o que observou nas visitas, questionando principalmente a superlotação e o baixo e deficiente atendimento educacional nas unidades prisionais. O representante da SERES reconheceu problemas de superlotação, e que para o enfrentamento do problema estão previstas reformas no Presídio Anibal Bruno e na Colônia Penal Feminina. Afirmou, porém, que em muitas unidades não é possível construir novas instalações. Sobre a educação, disse que o sistema carcerário herda os analfabetos e semi-analfabetos da sociedade; muitos internos não têm interesse em estudar, e que a duração de turnos escolares e os procedimentos de liberação de alunos, seguem determinação do Conselho Nacional de Segurança, que elabora as regras do sistema prisional. Citou como forma de combate à superlotação, a implantação do sistema de monitoramento eletrônico (pulseiras e tornozeleiras eletrônicas)³⁰ de encarcerados.

O representante da secretaria de Justiça e Direitos Humanos ressaltou que o sistema prisional é de extrema exclusão, e que acredita que a educação pode contribuir para a ressocialização dos internos. Segundo ele, a política estadual de direitos humanos perpassa por diversas secretarias e existem ações integradas destinadas a apoiar o egresso. Defendeu o modelo de gestão prisional realizado em Minas Gerais – APAC³¹, baseado na parceria com municípios, igrejas e organizações da sociedade civil, e a importância de que o estado avance com relação às penas alternativas, e não no investimento no monitoramento eletrônico, proposto anteriormente pelo Secretário da SERES, Coronel Humberto Viana. Disse que cerca de 40% das pessoas encarceradas do estado poderiam ser beneficiadas por penas alternativas.

O secretário de educação Danilo Cabral afirmou que o atual governo do Estado é democrático, dialoga e faz interlocução com os diversos setores do governo. Disse que as secretarias realizam ações coordenadas, e que o Conselho de Desenvolvimento Social faz articulações com a sociedade civil. Informou que a atual gestão encontrou o estado de Pernambuco “sucateado”, com indicadores elevados de desigualdade social em diversas áreas, inclusive nos índices de violência.

³⁰ Está em tramitação o PL 1288/2007, de autoria do senador Magno Malta, que autoriza a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico em condenados. A proposta foi aprovada em maio/2008 na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e segue no Senado. Segundo matéria do jornal Correio Braziliense de fev/2009, Pernambuco já tem licitação em andamento para adquirir até 5 mil tornozeleiras, e estima gastar de R\$ 600 a R\$ 800 por mês com cada detento, contra o custo atual de R\$ 1.500,00. http://www.correio braziliense.com.br/html/sessao_18/2009/02/01/noticia_interna.id_sessao=18&id_noticia=73520/noticia_interna.shtml

³¹ Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) é uma alternativa ao modelo prisional comum, desenvolvida em Minas Gerais, onde os presos são co-responsáveis pela sua recuperação e têm assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestada por voluntários da comunidade. Frequentam cursos supletivos, participam de oficinas de arte e profissionalizantes, para evitar a ociosidade e buscar a reinserção social.

Informou que, no ano de 2007, o investimento na educação de Pernambuco foi o maior da história – 26% da receita do Estado. Disse estar em fase de implantação um processo de monitoramento do desempenho escolar dos alunos e que o estado vem investindo de forma intensa nos programas de educação de jovens e adultos por meio do trabalho de profissionais de educação. Sobre a relação com o Ministério Público Estadual, o secretário afirmou serem parceiros, e que todas as informações solicitadas são repassadas. A política para o sistema prisional está em construção e constará do Plano Estadual de Educação. Disse que o Conselho Estadual de Educação em 2009 irá acelerar o processo de discussão das metas de educação no sistema prisional.

O secretário de Desenvolvimento Social, Roldão Joaquim, afirmou que o governo tem uma grande preocupação com os jovens e que é fundamental garantir os direitos fundamentais da população. O secretário destacou o problema da falta de alimentação adequada. Disse que a equipe do governo está empenhada em procurar soluções para a situação prisional, mas afirmou considerar que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) é muito rígido, não apontando possibilidades para os estados enfrentarem problemas tão estruturais. Acredita que o CNPCP deveria atuar de forma mais incisiva pela aprovação do projeto de remição da pena pelo Congresso Nacional.

Sobre o pagamento de um diferencial no salário para profissionais da educação que atuem no sistema prisional, a secretaria de educação informou que não há qualquer adicional para quem atua na educação prisional. O adicional é garantido a todos os profissionais que tenham algum curso de especialização ou enfrentem dificuldades de acesso ao local de trabalho. Disse que a secretaria está em negociação com o sindicato dos profissionais de educação de Pernambuco sobre plano de cargos e carreiras e que a questão prisional deve ser abordada. Sobre a formação das profissionais para atuação no sistema prisional, a secretaria lembrou que faz parte do projeto nacional Educando para a Liberdade e que deve ampliar no próximo ano as iniciativas de formação para as educadoras.

Sobre a necessidade de educação infantil nas unidades prisionais femininas, o secretário Humberto Vianna disse que há impedimentos legais para sua realização nos presídios, pois o juiz é quem determina o tempo de permanência da criança na unidade. Considera que esta é uma ação que deve ser desencadeada pelo judiciário porque é necessária uma normativa do Tribunal de Justiça. Sobre as atividades profissionais nas unidades, afirmou que na Colônia Penal Feminina 80% da população está contemplada com trabalho (*o que não foi constatado pela Relatoria*), e que na nova unidade haverá definição de critérios mais precisos para o acesso ao trabalho e ao estudo. Reconheceu a necessidade de fornecimento da merenda escolar para os/as alunos/as. A Relatora denunciou que nas oficinas de trabalho da Colônia Penal Feminina, há maior participação de mulheres jovens e de tom de pele mais claro. O secretário Humberto Vianna informou que investigará se há ocorrência de discriminação racial na seleção das trabalhadoras.

4.1.5 Reunião no Ministério Público de Pernambuco – Dr.º Marco Aurélio de Faria, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania

A reunião aconteceu no gabinete do promotor Marco Aurélio, que apresentou os principais problemas da educação no estado. Segundo ele, as escolas de Pernambuco

não têm o cargo de porteiro da escola, os professores e professoras possuem a chave da escola, e são responsáveis por sua abertura e fechamento. Há grande déficit de professores, fato que foi denunciado em uma ação civil pública, e que resultou na elaboração de Termo de Ajuste de Conduta-TAC para regularizar a situação.

Sobre a educação no sistema prisional, reconheceu que há dificuldades para o trabalho do MP para além da execução penal. Eixos específicos como trabalho, educação e saúde são de difícil garantia. Para a área prisional, o MP conseguiu em 2006 a criação de uma Procuradoria específica para trabalhar as questões de natureza penitenciária, mas até hoje não foi instalada porque falta que o Colégio de Procuradores vote a síntese de atribuições da nova procuradoria.

No Estado de Pernambuco, somente cinco municípios estão integrados ao sistema de banco de dados do Ministério Público, o que dificulta as ações. Também há tensões com o Judiciário, pouco diálogo dos juízes com o MP.

Considera a remição necessária, sendo preciso criar procedimentos para o acompanhamento do processo de cada interno, de forma que se possa incorporar a remição. Além disso, acredita ser necessário regulamentar uma portaria normatizando o funcionamento do parque escolar nas unidades prisionais.

Considera positiva a criação do Centro Integrado de Ressocialização, projeto de reestruturação do Aníbal Bruno, que visa acabar com a superlotação, mas o projeto não contemplará todo o sistema prisional. Disse acreditar que acabará por criar uma elite no sistema prisional, tendo por base uma proposta de parceria público privada focada em uma lógica de ganhos econômicos. Considera ideal o modelo APAC, que trabalha em uma perspectiva ressocializadora, que tem no credo religioso o agente ressocializador, já que o encarcerado tem que ser afiliado a qualquer religião. É uma proposta que trabalha na perspectiva da ressocialização, comprometida com o desenvolvimento social, muito diferente do modo como está sendo proposto no Centro Integrado.

Questionamos a posição do MP em relação ao monitoramento eletrônico de encarcerados, o promotor disse que a pulseira será utilizada em presos em regime de liberdade condicional, e que pode ser uma solução para aqueles condenados que aceitem a liberdade mediante o uso da pulseira. Esta idéia, para que se realize eficazmente, necessitará de um grande contingente de pessoas para acompanhar e monitor o deslocamento do apenado. A posição do MP é difundir e defender o modelo APAC, pois há necessidade de se garantir a ressocialização para o pleno desenvolvimento social dos encarcerados.

4.1.6 Audiência com as Secretarias de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e da Mulher

A Relatoria também realizou reunião conjunta com Elizabeth Alcoforado, representante da Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente-SECTMA, e Lucidalva Nascimento, representante da Secretaria da Mulher, encontro que ocorreu na SECTMA e contou com a participação de integrantes da sociedade civil.

A SECTMA, no ano de 2008, possuía 27 pólos de Educação à Distância-EAD, que

atendiam unidades prisionais da região metropolitana, do agreste, do sertão e de Fernando de Noronha. A nova unidade da Colônia Penal Feminina contará com EAD, e a previsão é que em 2009, todos os presídios do estado contem com o sistema. A Secretaria oferece ensino médio e tecnológico a distância, com certificação. O ensino fundamental e profissionalizante será elaborado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação.

Nos Pólos Industriais do estado, há demanda por mão de obra qualificada, e os cursos por EAD procurarão atender essas necessidades, através de cursos com duração de dois anos, que terão módulos introdutórios e profissional. Está sendo realizado mapeamento do perfil por interesse de cursos na Colônia Penal, mas o grande problema é que a maior demanda nos pólos industrial é por homens, sendo as mulheres excluídas de várias oportunidades de trabalho.

A Relatora foi questionada pela Representante da Secretaria sobre sua opinião relativa ao uso da educação a distância. A Relatora afirmou que a educação a distância não deve ser utilizada na perspectiva de precarização da educação ofertada para os setores mais vulneráveis da sociedade. Salientou que a educação a distância é uma importante ferramenta, mas que deve ser articulada à educação presencial. Defendeu que os cursos profissionalizantes devem contar com profissionais de educação qualificados para a função.

A representante da Secretaria da Mulher informou que desde 2007 a secretaria está realizando estudos sobre o sistema prisional, e que em 2008 haverá a elaboração de propostas. Enfatizou que o plano de educação tem que atender as mulheres que estão encarceradas, e que durante todo o ano de 2009 haverá mutirão de assistência jurídica, desenvolvido pela secretaria, para as encarceradas. A ação atingirá cerca de 600 mulheres, o que possibilitará fazer o levantamento da situação de cada uma, e elaborar formas de atuar nos processos.

4.1.7 Reunião com o senador Jarbas Vasconcelos

Por meio da articulação da ex-relatora nacional para o direito humano à educação, professora Edla Soares, a equipe da Relatoria se reuniu com o senador de Pernambuco Jarbas Vasconcelos, autor de projeto de remição da pena por estudo (PL 230/2008) em tramitação no Senado Federal. A Relatora apresentou a missão sobre educação no sistema prisional, reconheceu o compromisso do Senador com a problemática prisional e solicitou que ele discutisse com os Senadores Cristovam Buarque e Aloízio Mercadante - também autores de projetos de lei referentes à remição por estudo - a possibilidade de abertura de um debate público no Senado sobre o tema da remição. O objetivo seria acelerar o processo de apreciação e tramitação da matéria no Congresso, envolvendo também os projetos de lei sobre remição por estudo que se encontram no Câmara dos Deputados. Segundo estudo coordenado pelo professor da USP, Roberto da Silva, ao todo são nove projetos de lei que tramitam no Congresso. O senador foi favorável à proposta e colocou seu gabinete à disposição para contribuir com a Relatoria visando tal articulação no Senado. Já em dezembro de 2008, Vasconcelos apresentou requerimento solicitando a tramitação em conjunto do seu projeto de remição com o do Senador Cristovam Buarque.

4.2 Missão ao Estado de São Paulo (SP)

Segundo dados da Funap, o estado de São Paulo conta com 147 unidades prisionais e 158.447 encarcerados, que representam 38% da população carcerária do país. Desta população, 96% são homens (sendo que 73% estão na faixa de 18-34 anos de idade), e 4% de mulheres (65% na faixa de 18-34 anos)³². A grande maioria dos encarcerados/as possui ensino fundamental incompleto. A média de reincidência de presos em São Paulo é de 58%³³. O atendimento educacional no estado atinge cerca de 8,29% da população encarcerada.

A educação no sistema prisional de São Paulo é de responsabilidade da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel-FUNAP, fundação estadual de direito público vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária-SAP, órgão responsável pela administração das unidades prisionais do estado. A FUNAP realiza nos presídios atividades de educação, formação profissional, cultural e assistência jurídica. A educação nas unidades prisionais é realizada com recursos próprios, advindos principalmente dos contratos de trabalho com empresas privadas, e de parcerias. O atendimento educacional vai da alfabetização ao ensino médio e não conta com o envolvimento da Secretaria Estadual de Educação. Atualmente a certificação é garantida por meio da participação no Encceja.

A educação é desenvolvida por:

- educadores(as) que são funcionários(as) da FUNAP e que orientam, acompanham e articulam o trabalho pedagógico, e demais projetos da FUNAP nas unidades prisionais;
- por educadores de jovens e adultos e estudantes universitários, que possuem contratos temporários de no máximo dois anos com a FUNAP, para atuar como supervisores e orientadores dos educadores presos nos Centros de Educação Penitenciária;
- por monitores(as) presos(as), encarcerados selecionados por critérios de conhecimento, escolaridade e comportamento para atuar como educadores ou agentes culturais. Tais pessoas recebem remuneração e o benefício de remição de pena por trabalho.

O estado conta com Escola de Administração Penitenciária, e sua criação remonta à década de 60. Em setembro de 2000, por meio do decreto nº 45177 foi criada a Escola de Administração Penitenciária, estando subordinada à chefia de gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).

Segundo o relatório do Plano Diretor do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo, 53 comarcas possuem Conselhos de Comunidade operantes, mas que não enviam relatórios ao Juízo de Execução; 14 comarcas possuem Conselhos de Comunidade que enviaram relatórios ao Juízo de Execução no ano de 2006; 22 comarcas possuem Conselhos de Comunidade, mas que não são operantes; e 58 comarcas não possuem

³² Segundo dados de 06/2008 do InfoPen, São Paulo possui 143 estabelecimentos penais cadastrados, 96.540 vagas e população carcerária de 145.096 pessoas (138.702 homens e 6.394 mulheres). Desta população, 64.214 são brancos, 22.414 pretos, 48.918 pardos, 320 amarelos, 4 indígenas, e 244 na categoria outros. Dados a partir de estabelecimentos que repassaram a informação.

³³ Informação do site da FUNAP www.funap.sp.gov.br

Conselhos de Comunidade. Previstos na Lei de Execução Penal, os Conselhos de Comunidade enfrentam muitas dificuldades, como a falta de retorno das reivindicações encaminhadas às autoridades em geral; ausência de liberdade de decidir sobre o local e horário das visitas de monitoramento às unidades prisionais, necessitando de agendamento prévio. Não há também liberdade de escolha do sentenciado a ser entrevistado e dificuldades diversas no contato com as direções das unidades.

4.2.1 Reunião com sociedade civil

Foram realizadas duas reuniões com representantes da sociedade civil nos dias 18 de setembro e 4 de dezembro de 2008. Participaram desses momentos as seguintes organizações: GT Privação de Liberdade da USP, Pastoral Carcerária, ITTC, Ilanud, IBCCRIM, mandato do deputado José Cândido, Ação Educativa, Associação de Educadores em Espaços Privados de Liberdade. Representantes da Funap participaram na primeira reunião.

Nas reuniões foram destacadas: a importância política da missão da Relatoria Nacional, a necessidade da aprovação das diretrizes nacionais³⁴ e do projeto de lei da remição da pena por estudo, a precariedade do atendimento educacional nas unidades do Estado de São Paulo e a urgência de que a educação prisional de São Paulo venha a se vincular à Secretaria Estadual de Educação como parte da política de educação de jovens e adultos. Enfatizou-se também que a educação não deve ser tomada apenas como fator de ressocialização, mas como um direito humano das pessoas encarceradas.

Levantou-se a necessidade da Relatoria dar especial atenção à relação entre estudo e trabalho dentro das prisões – tendo em vista que o primeiro é, muitas vezes, incompatível com a prática do estudo e vinculado a práticas de super exploração. Destacou-se a fragilidade da educação profissional nas unidades e que as poucas iniciativas existentes são de cursos de pequena duração para trabalhos de baixa remuneração. Também foi ressaltada a importância de uma política para egressos e a necessidade de que se observe as diferenças no atendimento de homens e mulheres no sistema prisional.

4.2.2 Visitas às unidades de São Paulo

Unidade 4: Centro de Detenção Provisória de Diadema

O CDP de Diadema é uma unidade provisória masculina, construída há três anos, localizada no centro de Diadema, município que integra a região do Grande ABCD, distante 17 Km do marco zero de São Paulo (a Praça da Sé). É uma unidade vertical³⁵ de

³⁴ Destacamos que o professor Roberto da Silva questionou a importância das diretrizes nacionais para educação prisional, defendida pelos demais participantes, alegando ser o texto da proposta muito genérico.

³⁵ A proposta de unidade vertical surgiu em 2002, na gestão do ex-secretário da Administração Penitenciária Nagashi Furukawa. Projeto considerado inovador à época, os Centros de Detenção Provisória foram construídos com o objetivo de desocupar as delegacias de polícias que abrigam presos que aguardavam a decisão judicial de seus processos. Foram construídas

três andares com doze raios, sendo que no primeiro andar ficam os primários e no último andar os reincidentes envolvidos em casos mais graves. Observamos que o local apresenta muita umidade, falta de ventilação e de iluminação adequadas.

A Relatoria foi recebida pelo diretor Eduardo Munhoz de Almeida, que estava no cargo há pouco mais de um mês, por André Luiz Alves – supervisor técnico do diretor, e por Marcelo Bispo de Oliveira, responsável pelo setor de educação³⁶. Fomos acompanhadas pelos observadores da missão: Sonia Drigo, do ITTC, Timothy Ireland, do escritório da Unesco/Brasília; Moonei Marsico, do escritório da Unesco/São Paulo e por Fernanda Fernandes, Grupo de Mulheres Encarceradas.

A equipe informou que o CDP de Diadema tem capacidade para abrigar 576 detentos, mas conta com 956, e destes 217 já possuem sentença e continuam na unidade a espera de uma transferência para uma penitenciária. Somente 40 presos participam do atendimento educacional. A população do CDP é predominantemente jovem, na faixa de 20 a 24 anos, presos por diversos tipos de delitos, sendo a maioria deles primária. Há um raio destinado somente aos alunos evangélicos, considerados os mais disciplinados da unidade, segundo a direção. O CDP não conta com médico e dentista, as consultas com psiquiatra acontecem a cada 15 dias e dois auxiliares de enfermagem dão plantão. Os atendimentos médicos especializados são realizados em unidades hospitalares da região, dependendo da disponibilidade da escolta realizada pela Polícia Militar, o que é muito difícil de conseguir em decorrência da falta de contingente.

A estrutura do CDP não conta com área para escola. A direção adaptou dois corredores para as aulas, localizados nos raios 24 e 34, nos quais foram colocadas cadeiras de plástico. O mesmo espaço também é utilizado para atividades religiosas. As aulas são oferecidas no período da tarde – das 13h00 às 15h00, atendendo cerca de 20 alunos por pavilhão. A escolaridade é declarada pelo interno. A maioria dos alunos está entre a 5ª e a 6ª série do ensino fundamental e cerca de 10% são analfabetos. A educação é a única atividade realizada na unidade. As vagas escolares são destinadas prioritariamente para réus primários e para aqueles que não possuem problemas disciplinares. As informações sobre aulas, vagas e provas são repassadas por informativos afixados nas paredes e, principalmente, pelo ‘boca a boca’. No último ano, por falta de educadores, a unidade ficou seis meses sem aula.

Na opinião da direção, a educação contribui para a diminuição dos problemas disciplinares na unidade. Foi destacada a importância do investimento em educação profissional que representa uma grande demanda dos presos. Informou também que a folha de frequência dos presos é encaminhada à vara de execução penal para efeito de remissão da pena por estudo. Questionado sobre o que deveria ser melhor no atendimento educacional, o diretor disse que os problemas são inúmeros, mas destacou a necessidade de ampliação do número de vagas, de educadores mais experientes para trabalhar com os presos e de que fossem –se possível– homens. Afirmou acreditar que a presença de mulheres em um ambiente de confinamento masculino aumenta a tensão no local.

unidades em S. Bernardo do Campo, Suzano, Mogi das Cruzes, São José do Rio Preto, Bauru, Itapecerica da Serra, Diadema, Mauá e Osasco.

³⁶ em dezembro/2008 retornamos ao CDP, e fomos informadas que Marcelo Bispo de Oliveira foi transferido para um Centro Hospitalar, e segundo a direção, por solicitação do mesmo.

Há uma biblioteca com 1600 livros, grande parte deles didáticos (aparentando não terem sido colocados em uso) e outros de auto-ajuda e religiosos. Destaca-se na biblioteca a presença de vários exemplares antigos da revista *Seleções Reader's Digest* e de dez jogos. Os livros mais lidos são *Oliver Twist* (de Charles Dickens) e livros de Dráuzio Varella, de MV Bill, do Bispo Edir Macedo, de Alan Kardec e Chico Xavier. Segundo a direção, não há proibição ao acesso a livros de direito, como existente em outras unidades do país. O acesso aos livros da biblioteca se dá por meio de uma lista que circula nos raios, no qual os presos indicam qual livro gostariam de ler. Dias depois um agente entrega o livro. Cada encarcerado pode ficar com o volume por quinze dias. Não há punições em caso de perda de livro.

Sobre a relação dos agentes penitenciários com os alunos, a equipe de direção disse que há resistências à educação e que muitos agentes consideram que ela provoca indisciplina e dificulta o trabalho deles. A unidade conta com cerca de 170 funcionários que atuam em quatro plantões com 45 agentes cada. A maioria dos agentes penitenciários possui formação universitária. Os agentes penitenciários não contam com apoio psicológico e, como os presos, ficam quase todo tempo em ambientes fechados, sem acesso a janelas.

As aulas na unidade estão sob responsabilidade de duas professoras estagiárias, que cursam o primeiro ano do curso de pedagogia. Uma delas tem idade de 22 anos e a outra de 25 anos. Contam com o auxílio de um agente penitenciário que atua no suporte às aulas. Segundo elas, não receberam nenhuma formação para a atuação no sistema prisional. Disseram considerar fundamental uma formação que as prepare para aquele ambiente e as oriente de como se posicionar ou agir na cela, no pavilhão, como lidar com o aluno.

Consideram importante, também, livros de apoio e materiais adequados ao universo carcerário. Utilizam livros didáticos de Educação de Jovens e Adultos. Disseram que quando iniciaram as aulas, havia oito alunos analfabetos, atualmente não há nenhum. Relataram haver problemas com alguns agentes penitenciários que não entendem a importância do atendimento educacional. Como outras pessoas, também abordaram o problema das "blitz" (revistas policiais periódicas) que destroem cadernos e livros a procura de armas, celulares e drogas. Depois da destruição, o problema é conseguir repor o material que demora meses para chegar à unidade.

As educadoras e outros educadores da Funap contaram o caso do envio de canetas azuis pela Fundação para os estudantes do CDP. Na unidade, há a proibição de uso de canetas azuis por serem azuis os portões de cada raio e em decorrência do receio de que a tinta das canetas seja usada para encobrir possíveis ranhuras nos portões causadas pela tentativa de limá-los para fugas. Logo, devido a tal proibição, os estudantes ficaram meses sem canetas para as aulas aguardando a chegada de material da cor preta.

Sobre o perfil dos alunos, informaram que a maioria é formada por pessoas com histórico escolar marcado por múltiplas repetências e evasão. Casos de depressão são comuns entre os alunos-encarcerados. "Em meio a tantas dificuldades, o principal desafio é fazer da aula algo muito interessante. Precisamos ter mais formação e apoio para isso", afirmou uma das professoras-estagiárias.

As professoras contaram várias situações cotidianas com os alunos. Um estudante que aprendeu a escrever na unidade e que se emocionou muito com a primeira carta escrita para a namorada. Outro rapaz que afirmava não “gostar de escola” e que se envolveu profundamente com as aulas na unidade, obtendo um bom desempenho. Contaram também sobre o reconhecimento e respeito que muitos alunos têm por elas, e que inclui a própria facção criminosa PCC (apesar de terem explicitado que nunca tiveram um contato direto com o “comando” da unidade).

As duas demonstraram grande paixão pelo que fazem: “Cheguei com muito medo, mas descobri aqui o que quero fazer da minha vida. Pretendo estudar e me especializar na área prisional. Quando a gente começa, a gente pensa que os presos são monstros. Mas quando convive, descobre que eles são seres humanos como nós. Somos muito respeitadas por eles. Eles sempre dizem que nós trazemos um pouco de alegria”, afirmou uma das professoras. As duas também disseram que não falam do seu trabalho na faculdade, “para não despertar preconceito contra a gente”, mas que gostariam que fosse abordada a educação nas prisões no curso de pedagogia.

Conversamos com cerca de quarenta presos que ocupam os raios nos quais acontecem as aulas, que, diferente dos demais pavilhões, apresentam uma lotação menor: cerca de 20 homens para uma cela de 8 camas enquanto nos outros raios o número ultrapassa 35 por cela. Alguns dos presos são denominados faxinas – responsáveis por solicitações, reivindicações, informes, e por toda comunicação com os agentes penitenciários. Também são responsáveis pela limpeza e ordem do local. É um cargo de liderança, que somente é ocupado com o aval do Primeiro Comando da Capital-PCC³⁷, segundo os presos.

Nos raios, encontramos presos de várias idades e que estavam há um, dois e três anos aguardando sentença judicial. Mostraram-se satisfeitos com as atividades escolares, principalmente porque quando conseguem uma vaga na escola, eles mudam para “um raio mais vazio”. Disseram que nem sempre as aulas são computadas para remição da pena por estudo, informando haver problemas de comunicação entre a unidade e o juiz. Destacaram como principais problemas da unidade a infestação por percevejos³⁸, a alimentação inadequada, a demora no envio e recebimento de cartas, a falta de atenção à saúde e de informações sobre seus processos. Sobre problemas oftalmológicos, cerca de 10 internos afirmaram não enxergar bem, o que dificulta a participação nas aulas. Reafirmaram o que foi denunciado por outros depoimentos sobre a destruição do material

³⁷ PCC é uma organização criminosa que atua no tráfico de armas e drogas, roubos a bancos, sequestro, entre outros crimes. No ano de 2001 liderou rebelião em 29 unidades prisionais da cidade de São Paulo, região metropolitana e do interior do Estado, em ação que fez reféns funcionários e familiares de presos. Segundo Salla (2006), a ação foi em represália à transferência de líderes do grupo para o Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, unidade de segurança máxima onde os presos ficam cerca de 23 horas trancados e sem contatos. O saldo da ação foi a morte de 20 presos, a maior parte provocada por presos de grupos rivais. No ano de 2006, a mesma organização realizou rebeliões coordenadas que atingiram 73 presídios do Estado, e ataques e agressões contra policiais e agentes penitenciários, civis, prédios públicos e privados, bancos, postos policiais e ônibus. Segundo Adorno e Salla (2007) a ação demonstrou que “(...) as lideranças estavam sustentadas em uma organização mantida por um quadro hierarquizado de “funcionários”, disciplinados e obedientes, capazes de executar ordens sem questioná-las.” (pág.9)

³⁸ Em dezembro/2008 o diretor informou que foi realizada dedetização contra percevejos e roedores. Segundo os encarcerados com os quais conversamos, a medida só ocorreu devido à solicitação da Relatoria.

escolar, principalmente de cadernos e redações produzidas em sala de aula, pelas operações de blitz (revistas policiais) nas unidades. Destacaram que há grande demora para a transferência de internos às unidade onde cumprirão pena.

Segundo eles, o raio foi 'maquiado', na véspera da visita da Relatoria, com a pintura das paredes. Também disseram que, devido à visita, a água nas torneiras havia sido liberada naquele dia. Geralmente, a água é disponibilizada das 12h00 às 13h00 e das 16h00 às 17h00. Informaram que o Ministério Público não realiza visitas e nem faz acompanhamento da situação dos encarcerados da unidade. Diversas manifestações de desespero pela falta de informações sobre a situação penal foram testemunhadas pela Relatoria durante a missão à unidade. O coletivo de presos de um dos raios entregou à Relatora um documento com reivindicações para a melhoria das condições da unidade.

Unidade 5: Penitenciária Feminina Sant'Anna (São Paulo)

A penitenciária é dirigida por Maurício Guarnieri, que possui 21 anos de experiência no sistema prisional masculino e está há um ano na unidade. Até 2004, o local era uma unidade masculina, e em dezembro de 2005 foi "adaptada" para ser uma penitenciária feminina. A população do local, conforme dados de dezembro de 2008, era de 2.539 mulheres encarceradas, sendo que 1.816 condenadas e 723 provisórias. Possui três pavilhões, com 1290 celas, que abrigam cerca de 870 presas cada. Segundo a direção, há algumas celas interditadas para reforma. A capacidade da unidade é de 2.400 vagas.

O diretor conta com o apoio de 245 agentes penitenciárias femininas e afirma necessitar de mais 50% de agentes. Informou que a SAP faz curso de preparação de agentes penitenciários quando entram no sistema e realiza reciclagem anual. O último curso de reciclagem lembrado por algumas agentes entrevistadas foi o de tiro. Para o diretor, um desafio é conseguir que o concurso público para o sistema penitenciário seja regionalizado, o que permitiria concentrar o agente penitenciário no seu local de moradia, eliminando o problema com os pedidos de transferências para o interior. "Toda semana tem gente querendo ir embora daqui".

A média de idade das encarceradas é de 25-26 anos. Segundo o diretor, as mulheres chegam cada vez mais jovens. O principal crime é o envolvimento com o tráfico de entorpecentes, na função de "aviãozinho". A reincidência na unidade está em torno de 8%. No local há cerca de 40 mulheres grávidas e não há nenhum atendimento de creche.

A equipe de saúde conta com dois psiquiatras - um voluntário e outro vinculado à Pastoral Carcerária e um dentista contratado que realiza cinco plantões mensais. Há um alto número de usuárias de antidepressivos. Cerca de setenta encarceradas utilizam medicação para HIV e constam cinco casos de tuberculose em tratamento. Sobre exames oftalmológicos, as consultas são externas e há problema com escolta policial, o que inviabiliza grande parte das consultas. Quando necessários, os óculos somente são obtidos por meio de doação, principalmente de igrejas, ou do apoio da família.

A necessidade de um atendimento ginecológico regular foi um ponto destacado

pela direção e pela equipe de saúde. Existem 66 casos graves envolvendo problemas ginecológicos. A falta de um tratamento psiquiátrico adequado às dependentes de drogas também foi destacada, principalmente com relação às pessoas viciadas em crack. A direção disse não contar com médicos ou dentistas alocados na unidade. Os profissionais trabalham por meio de plantões periódicos.

Um outro problema grave, característico das unidades femininas, é a falta de visitas e o abandono das presas por parte de familiares, o que leva muitas a um quadro crônico de depressão. O diretor destacou a necessidade de uma mudança radical no sistema prisional que privilegie as pequenas unidades, próximas das comunidades de origem das encarceradas.

Na área de trabalho, 600 mulheres atuam em 16 empresas privadas instaladas na unidade e recebem um salário mínimo. Duzentas realizam atividades artesanais que não são remuneradas, mas contam para a remição e 500 trabalham na área de limpeza e conservação. Cerca de 1.500 mulheres estão na lista de espera por uma vaga de trabalho, que pode demorar até um ano e meio.

O diretor de produção Adilson Fogaça informou que na unidade “as mulheres ou trabalham ou estudam”, e que não dá para fazer as duas atividades em decorrência da incompatibilidade dos horários. Disse que a quase totalidade, quando tem chance de optar, escolhe o trabalho em decorrência da possibilidade do acesso à renda. A diretora de educação, Raquel Ferreira afirmou que a maioria do empresariado resiste a buscar alternativas de horário que possibilitem que as presas estudem.

Tanto os diretores como várias encarceradas destacaram a necessidade de mais investimento em cursos profissionalizantes. Várias encarceradas entrevistadas nas oficinas manifestaram interesse em estudar se pudessem continuar trabalhando. Foi sugerida pelo diretor de produção a criação de cotas e incentivos fiscais para que as empresas contratem egressos(as) do sistema, já que “a maioria não tem chance alguma de se colocar no mercado de trabalho”.

Sobre a educação na unidade, o local abriga três escolas, uma por pavilhão, que totaliza 10 salas de aulas, e atendem 212 alunas em Eja Alfabetização, Eja nível 1, Eja nível 2 e Eja Nível Ensino Médio. As aulas acontecem das 8h às 10h, das 10h às 11h45, das 13h às 15h e das 15h às 17h. Apesar da demanda, não existem cursos noturnos em decorrência da falta de condições de segurança, segundo o diretor de produção.

Além do ensino regular, são atendidas 247 mulheres em cursos de artesanato com foco em produção de caixas, bijouterias, pinturas e tapeçarias. Os artesanatos, acessórios e demais produtos produzidos pelas presas integram a marca Daspré, que foi lançada para comercialização em dezembro de 2008 pela FUNAP. A vara de execução penal garante a remição da pena por trabalho para as atividades de artesanato. Também é garantida a remição da pena por estudo na proporção de 12 horas de aula para um dia de remição.

A equipe escolar é composta por duas monitoras orientadoras, dez monitoras presas, seis bibliotecárias sentenciadas, duas estagiárias, e uma professora vinculada à FUNAP. Não há nenhum trabalho de educação física. Existe grande rotatividade das alunas encarceradas nas aulas, devido a transferências para outras unidades ou

mudança para o regime semi-aberto, o que dificulta a aplicação do conteúdo programático educacional. A demanda por alfabetização diminuiu nos últimos dez anos, mas cresceu acentuadamente o número de analfabetas funcionais.

Conversamos com as educadoras, que são encarceradas e foram selecionadas para o exercício da função de monitora por um educador da FUNAP. São as monitoras-presas que ministram as aulas. O educador realiza o acompanhamento das monitoras por meio de visitas à unidade sem periodicidade definida. As monitoras-presas passaram por um curso de três dias antes de “encarar a sala de aula”. A maioria delas tem ensino médio completo ou ensino superior incompleto.

São 17 alunas matriculadas por turma, mas a maioria das salas contavam em novembro de 2008 com 6 a 8 alunas. A alfabetização é a modalidade que conta com mais alunas. O material escolar é fornecido pela FUNAP, que é entregue para as alunas após os dez primeiros dias de aula, período no qual é avaliado o interesse efetivo em continuar os estudos. Matemática é a matéria em que as alunas apresentam maiores dificuldades.

Segundo as monitoras presas, há falta de material didático e paradidático para as aulas e de um acompanhamento pedagógico sistemático por parte da FUNAP. “Ficamos muitos sós aqui com alunas, com a responsabilidade de responder a necessidades educacionais muito diferentes. Tem muitas alunas que disseram ter estudado até a sexta série, mas que mal assinam o nome”, afirmou uma monitora-presa. Tanto alunas como monitoras disseram serem necessários mais incentivos e divulgação nos pavilhões para que muitas presas voltem a estudar. “Estudar é um ponto importante para a auto-estima das mulheres”, observou uma monitora.

As alunas também percebem a fragilidade didática das aulas. Destacaram a necessidade de melhor capacitação e planejamento do conteúdo escolar pelas monitoras presas e disseram achar necessário um processo regular de avaliação de seu aprendizado. Opinião que também é partilhada por Raquel, Diretora de Educação da unidade. As alunas reclamaram da falta de aulas em língua estrangeira, conteúdo que é abordado no Encceja. Afirmaram ser problemático o fato de uma monitora ser responsável por todos os conteúdos: matemática, português, história etc: “a maioria das monitoras não dá conta”, disse uma aluna. Informaram que muitas alunas desistem das aulas quando não obtêm aprovação no Encceja.

Faltam materiais didáticos, canetas e muitas das informações trabalhadas em sala de aula são textos da Internet. Um livro didático usado pela monitora presa durante nossa visita era de 1997. Cada aluna disse receber um caderno de 80 folhas a cada dois meses. Tanto monitoras como alunas afirmaram em entrevista não existir grande resistência ao fato da função de monitora ser ocupada por outra encarcerada, o que foi questionado em momento posterior pela Diretora de Educação que disse existir conflitos entre presas em decorrência dessa situação: “não é fácil para uma monitora presa construir sua autoridade na sala de aula”. Para a Diretora, o ideal seria que as educadoras fossem profissionais de educação, com formação adequada para a função.

Muitas das alunas disseram “sonhar” com acesso à universidade. A maioria afirmou que seus filhos e filhas estão estudando em escolas públicas. Algumas disseram não saber a situação educacional dos filhos e filhas que estão sendo cuidados por parentes que não as visitam há tempos. A elaboração de cartas para as famílias e para a

juíza – sobre o andamento do processo penal – tem atenção especial nas aulas de português. Foi observado pelas monitoras-presas o interesse das alunas por saber mais sobre as leis. Destaque à lei Maria da Penha, “uma conquista das mulheres que se tivesse sido aprovada antes, teria poupado várias de nós de irem para prisão por terem reagido à violência que sofreram dos maridos e namorados”, lembrou uma monitora.

Foram relatados diversos problemas com as agentes penitenciárias, que extraviam lista de autorização de saída das celas para participação nas aulas, criam constrangimentos cotidianos (xingamentos, gozações etc) e dificultam a passagem pelos vários portões da unidade, situações que acarretam atraso ou mesmo a perda da aula.

Visitamos a biblioteca. A responsável é uma sentenciada que está na unidade há um ano. Estudou durante seis meses na Penitenciária, mas parou de freqüentar as aulas quando obteve a vaga para o trabalho na biblioteca. O acervo está desatualizado: possui poucos livros, faltam dicionários, os livros jurídicos são antigos e não há jornais ou revistas. Os livros mais retirados são os romances, os livros espíritas e os de fábulas. Há um trabalho sistemático de mediação de leitura e contação de histórias realizado por um monitor da FUNAP. O trabalho foi bastante elogiado pelas encarceradas.

Unidade 6: Penitenciária Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra – P1 Tremembé (São Paulo)

Antonio José de Almeida é o diretor da unidade há dois anos, atua há 21 anos no sistema prisional e já trabalhou em 7 unidades. Conta com o auxílio de Cláudio José do N. Brás, que é agente penitenciário, mas está designado como supervisor, e atua na unidade há dez meses. Daniel Lazarim Oliveira, que é responsável pela área de trabalho, entrou em 2005 e foi agente escolar.

A P1 de Tremembé é uma unidade de segurança máxima masculina, abriga criminosos de alta periculosidade, como os líderes da facção criminosa PCC. A população da unidade é de 1.297 encarcerados, sendo sua capacidade para 538. A penitenciária está superlotada, faltam funcionários, e a direção dispõe de 257 agentes para todas as áreas e plantões, sendo que 30 estão em licença médica e 9 são readaptados para funções administrativas. O local é dividido em três raios. No raio 1 estão 228 presos, no 2 são 515 e no raio 3 são 514. Somente dois agentes por plantão respondem pela segurança de cada raio com 45 celas. As celas têm capacidade para abrigar cinco pessoas, mas são ocupadas por, no mínimo, doze encarcerados cada. Segundo o diretor, o perfil do encarcerado da unidade exige atenção redobrada da equipe, pois são muitas as tentativas de burlar a segurança.

A unidade possui equipe de atendimento de saúde, sendo possível realizar microcirurgias de baixa complexidade. O atendimento oftalmológico é externo, mas enfrenta a dificuldade da falta de escolta policial para acompanhar o preso. Uma juíza e dois promotores visitam a penitenciária de três em três meses. Dois advogados da FUNAP e dois estagiários realizam o atendimento jurídico dos encarcerados.

Sobre a área da educação, a direção tem procurado estruturar a escola. Afirmou que há resistência dos agentes penitenciários em relação ao atendimento de saúde e educação, mas apesar disso, não ocorre a destruição de materiais escolares durante as blitz na unidade.

A penitenciária tem espaço para atividades escolares, biblioteca, sala de artes e música. São quatro salas de aulas com cerca de 25 alunos em cada uma. A divulgação de vagas é realizada nos raios através de cartazes, e a oferta é maior que a demanda. O interesse pela escola, segundo a equipe de direção, decorre principalmente pelo interesse de acesso aos cadernos. No último ano, a unidade realizou curso profissionalizante em parceria com o Senac, que devem ocorrer novamente no próximo ano. Os encarcerados não realizam nenhuma atividade física.

Sobre curso de reciclagem para agentes penitenciários, foram realizados no último ano um sobre o funcionamento de cada setor da unidade prisional e outro de boas práticas para as direções das áreas de educação e trabalho. A penitenciária conta com duas oficinas vinculadas a empresas, que remuneram por produção, e uma vinculada à FUNAP. O horário de trabalho coincide com o da escola. A direção reconhece que há um problema de incompatibilidade entre os horários de estudo e trabalho e informa que a primeira opção dos internos é sempre pelo trabalho, o que contribui para a evasão escolar daqueles que acessam as vagas de trabalho.

Conversamos com alunos, que informaram que as aulas acontecem de manhã e à tarde, têm duas horas de duração, e são ministradas por monitores-presos. Entrevistamos um monitor-presos que contou sobre o seu processo de seleção para a vaga, que envolveu a realização de uma prova e a participação em uma entrevista. Contou que tem a prática de planejar as aulas e elaborar relatórios semanais das atividades realizadas. Disse também que não passou por nenhuma formação antes de começar a dar aulas.

Os alunos consideram importante a educação, e sobre a remição, acham que é urgente sua definição em lei deixando de depender do entendimento de cada juiz(a) Reivindicam cursos preparatórios para o vestibular, cursos profissionalizantes e curso superior à distância.

O problema que mais aflige os alunos é a falta de informações sobre seus processos. Afirmaram que uma força tarefa veio à unidade, analisou a situação e deu encaminhamentos aos processos, mas que acabou sendo uma ação pontual. Solicitam uma ação mais sistemática para além dos mutirões jurídicos.

Visitamos a biblioteca, que é coordenada por um monitor-presos. Segundo ele, diariamente são retirados cerca de 30 exemplares. Os livros mais procurados são os romances, os religiosos e os de auto-ajuda. O acervo necessita de novos títulos, e segundo informações repassadas, o extravio de livros não resulta em represálias contra os presos.

A penitenciária conta com sala de música e de arte, onde aulas de violão são dadas por um monitor-presos. Os instrumentos foram doados por igrejas evangélicas. A unidade conta com visitas de três igrejas evangélicas. Os cultos são realizados às sextas-feiras e reúnem cerca de 200 participantes.

4.2.3 Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel de Amparo ao Preso-FUNAP

A Relatoria foi recebida pela Dra. Lucia Casali de Oliveira, diretora-executiva da

FUNAP, e por Maria Beatriz Arias Perez Figueiredo, diretora de formação, capacitação e valorização humana da instituição. A diretora-executiva trabalhou durante 24 anos no Ministério Público, na execução penal, e depois de se aposentar foi convidada para dirigir a FUNAP. Segundo Oliveira, o grande problema na educação prisional é a falta de interesse do preso, que poderia ser maior se fosse garantida a remição da pena por estudo.

Informou que, por força de lei, a FUNAP é responsável pela execução de atividades de trabalho e educação nas unidades prisionais. Existem 700 salas de aulas em funcionamento no estado. A proposta pedagógica de Monitor Preso (educação entre pares) surgiu na Funap devido à falta de funcionários e de orçamento. Reafirmou que são muitas as tentativas de desqualificação do trabalho da FUNAP.

A atual direção da FUNAP tem uma boa relação com a Secretaria de Administração Penitenciária-SAP e enfrenta tensões com a Secretaria Estadual de Educação (na época, liderada pela Secretária Maria Helena Guimarães). Segundo a diretora, a SEE quer que a FUNAP se transforme em uma escola e certifique seus alunos, o que contribuiria para a estigmatização dos alunos ao terem seus certificados emitidos por uma instituição ligada ao sistema prisional. Disse acreditar ser interessante para o sistema prisional a experiência da Fundação Casa³⁹, na qual a Secretaria de Educação assume a responsabilidade pelo atendimento educacional nas unidades.

De acordo com as duas diretoras, alguns diretores de presídios dificultam à realização de atividade escolares nas unidades prisionais. Há uma portaria da FUNAP determinando que encarcerados que estudam podem sair duas horas antes do trabalho para participarem das aulas, o que não é cumprido. Também há ocorrências de desvio de material escolar e livros.

Sobre como avalia a área de Execução Penal, considera que a construção de novas unidades prisionais não considerou fatores como distância, necessidade de diálogo com as prefeituras locais e com diversas instâncias ligadas ao universo prisional, questões de infra-estrutura, condições de acesso e transporte de funcionários, etc. Isso acarretou diversos problemas nas unidades e no atendimento à população prisional.

O orçamento da FUNAP é formado por repasse do governo estadual e pela venda de produtos realizados por encarcerados, que responde por 50% do orçamento. Por ser uma fundação mista, tem que realizar licitação para compra de materiais que necessita para produzir os produtos que irá vender, processo que demora, compromete o cumprimento de prazos com clientes, e a impede de competir no mercado com outros fornecedores. As diretoras acreditam que se a Funap dispusesse de uma estrutura melhor, ou um tratamento diferenciado dos órgãos públicos para os quais produz

³⁹ A Fundação Casa é instituição ligada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, responsável por aplicar as diretrizes e as normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) à adolescentes autores de ato infracional e que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação), semiliberdade e meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). A parceria Fundação Casa e SEE é possível porque a educação na unidade está sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e os professores vinculados à rede pública de ensino. A Fundação Casa substituiu a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM, que foi palco de inúmeras denúncias de torturas e maus tratos, que resultaram em rebeliões e motins.

materiais, teria condições de alcançar a sustentabilidade financeira.

Destacou que a marca Daspré é uma ação importante porque possibilita formação e geração de renda para cerca de 120 mulheres, além de contribuir para a diminuição de preconceitos da população para com a população prisional. Pretende-se ampliar o projeto para todas as unidades prisionais em 2009.

Há problemas com algumas empresas que atuam no sistema porque atrasam o pagamento de salários, que acarreta tensão no presídio. Até 2006, havia resolução que permitia que o contrato de trabalho com empresas fosse realizado pela FUNAP ou pela direção do presídio, mas a atual direção da SAP regulamentou por decreto que todo contrato de trabalho tem que ser realizado pela FUNAP. Vários diretores realizam contratos 'de boca', sem a assinatura de documento, e quando o fato é descoberto, é encaminhada para a corregedoria da SAP. Os contratos de trabalho assinados pela FUNAP contemplam seguro de acidente pessoal para os presos e $\frac{3}{4}$ de salário mínimo, e contam com toda a assessoria da Fundação.

Sobre a proposta de remição pelo estudo, por ainda não estar regulamentada, ela fica à cargo do juiz, e alguns querem que a FUNAP faça prova e certifique o aproveitamento do preso. Considera que a remição, se for concedida, deve ser igual às regras de trabalho, ou seja, para cada 18 horas de aula, um dia remido.

4.2.4 Entrevista com o Prof^o Roberto da Silva (Faculdade de Educação da USP)

Roberto da Silva é doutor em educação pela Universidade de São Paulo, professor livre docente do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, da Faculdade de Educação da USP. É especialista no tema educação prisional e foi integrante do Conselho da Comunidade de São Paulo.

Em entrevista para a equipe da Relatoria, o professor expressou dúvidas se a aprovação das Diretrizes para a Educação nas Prisões significará um avanço por acreditar que seus conteúdos são "muito genéricos". É favorável que a educação nas unidades prisionais sejam assumidas pelas secretarias de educação como parte das políticas educacionais. Observou que a educação prisional deve estar articulada às demais áreas sociais (saúde, assistência social, trabalho etc) e defende a criação de projetos pedagógicos na prisão.

O pesquisador analisou todos os projetos de remição da pena por estudo que estão em tramitação no Congresso Nacional. Defendeu que a remição por estudo não fique atrelada ao modelo de remição por trabalho (18 horas de trabalho por um dia de pena). Para ele, a remição deveria estar vinculada à conclusão de etapas educacionais.

O professor acredita que é fundamental a realização de censos penitenciários e que o atual Infopen ainda não consegue monitorar de forma adequada a realidade educacional nas unidades prisionais no país. Considera importante que se gere informações sobre a trajetória escolar dentro das unidades prisionais, entre elas, a escolaridade de entrada e de saída da prisão.

4.2.5 Reunião na Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

Conversamos com a Prof^a Huguette Theodoro da Silva, responsável pela área de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Estadual de Educação (SEE), que atendeu nossa solicitação após inúmeros pedidos de audiência feitos pela Relatoria ao gabinete da Secretária Estadual de Educação. No início da entrevista, a professora destacou que a reunião não teria caráter oficial e que as informações e opiniões fornecidas por ela não expressavam o posicionamento da secretaria. A entrevista permitiu à Relatoria tomar conhecimento de propostas gestadas no governo estadual para a educação prisional.

A professora Huguette disse acreditar que a educação no sistema prisional pode modificar o comportamento dos internos. Defende a centralidade da educação no sistema e que, inclusive, o acesso a uma vaga de trabalho na prisão deveria ser garantido somente aqueles e aquelas que estivessem estudando. É a favor da remição pelo estudo, e considera que sua concessão deva levar também em conta o aproveitamento escolar.

Informou que já foram gestadas propostas de parcerias para ações na educação prisional, mas as conversas entre FUNAP e SEE não avançaram. A primeira iniciativa surgiu durante a gestão do então governador Geraldo Alckmin, e de seu secretário de educação Gabriel Chalita (2003-2006), na qual foi elaborado projeto educacional entre os dois órgãos para atuação conjunta no sistema prisional. O atendimento educacional seria garantido em módulos de curta duração, modelo adequado às transferências dos alunos encarcerados entre as diversas unidades prisionais. A proposta se efetivaria por meio de um decreto estadual. O projeto sofreu muita resistência por parte da Secretaria de Segurança Pública, sendo que a Secretaria de Administração Penitenciária apoiou o projeto à época.

Na atual gestão (da Secretária de Estado Maria Helena Guimarães), a única iniciativa foi a realização de uma reunião proposta pela Secretaria para apresentação à Funap do projeto de educação a distância do Telecurso⁴⁰, da Fundação Roberto Marinho, proposta que é considerada cara, mas adequada à realidade prisional, segundo a professora. A proposta não é de parceria, já que a educação continuaria sob responsabilidade da FUNAP, o material a ser utilizado pelo Telecurso e a Secretaria Estadual se restringiria a aplicar o exame de certificação de EJA.

A professora considera que a proposta pedagógica da FUNAP, de valorização do monitor preso, não é adequada para a educação prisional. Considera que o monitor preso é uma peça importante para a união do grupo com o professor, que ele pode contribuir para a valorização da educação no ambiente prisional e para a adesão do grupo ao projeto educacional, mas que a educação deve ser responsabilidade de profissionais da educação. O monitor preso não pode assumir a função de professor, há regras estabelecidas para essa função, portanto é necessário que esta seja assumida por um professor. A figura do monitor preso, apesar de benéfica, também é motivo de preocupação, pois se torna um cargo de visibilidade, de destaque e de liderança, o que pode resultar em confrontos entre os presos.

⁴⁰ Telecurso é uma proposta de educação à distância de iniciativa da Federação das Indústrias de São Paulo-FIESP e da Fundação Roberto Marinho iniciada em 1978. É utilizado em diversos estados brasileiros, e em 2001 foi escolhido como currículo básico para a avaliação do Encceja.

4.2.6 Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo

Na concepção de dar voz aos diversos atores que estão interligados na garantia dos direitos educativos de pessoas privadas de liberdade em São Paulo, a Relatoria solicitou, reiteradas vezes, audiência com o Secretário de Administração Penitenciária, Antonio Ferreira Pinto. As solicitações, que estão documentadas, não foram atendidas.

4.3 Missão ao Estado do Rio Grande do Sul

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul⁴¹, a população carcerária em outubro de 2008 era de 27.202 pessoas para 17 mil vagas. Do total da população, 95,11% eram homens e 4,89% mulheres. Destes, 26,24% estavam na faixa de 25-29 anos e 24,78% na faixa de 18-24 anos. Por pertencimento racial, brancos representavam 67,34%, negros 12,33% e outros 19,86%.

Por grau de instrução, 4,64% dos presos eram analfabetos, 7,48% alfabetizados, 63,29% ensino fundamental incompleto, 11,91% possuíam o ensino fundamental completo, 4,27% ensino médio, 7,09% ensino médio incompleto, 0,34% ensino superior, 0,76% ensino superior incompleto, e 0,22% não informaram. O estado conta com 91 unidades prisionais⁴², sendo que 29 possuem atendimento educacional. A educação nas prisões do estado mobiliza 156 professores e apresenta 1.539 alunos matriculados, sendo 736 na alfabetização, 534 no ensino fundamental, 266 no ensino médio e 3 no ensino superior.

A educação prisional é realizada por meio da parceria das secretarias de Segurança Pública, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários-SUSEPE⁴³, e da Secretaria Estadual de Educação (SEE). A SEE cede os(as) profissionais, elabora o currículo, e faz a certificação, cabendo à SUSEPE a supervisão. A meta 15 do Plano Diretor do Sistema Penitenciário-educação e profissionalização do Rio Grande do Sul informa que dos 91 estabelecimentos penais, 46 possuem algum tipo de atividade educativa destinado à educação e profissionalização dos presos. Destes, somente 11 possuem salas de aula apropriadas e 35 passaram por algum tipo de adaptação de espaços para viabilizar as atividades educativas⁴⁴.

41 <http://www.ssp.rs.gov.br/portal/frame.php?pag=SUSEPE>

42 Dados do InfoPen de 06/2008, informavam que o Rio Grande do Sul possui 92 estabelecimentos penais cadastrados, 17.109 vagas, e uma população carcerária de 26.683 pessoas (25.380 homens e 1.303 mulheres). Desse total, 18.021 são brancos, 8.515 são negros, 92 amarelos, 27 indígenas, e 28 estão na categoria outros.

43 A Susepe está subordinada à Secretaria da Justiça e da Segurança (SJS), é o órgão estadual responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança. De acordo com a Constituição do Rio Grande do Sul, a política penitenciária do Estado deve ter como objetivo a reeducação, a reintegração social e a ressocialização do preso, definindo como prioridades a regionalização e a municipalização dos estabelecimentos penitenciários, a manutenção de colônias penais agrícolas e industriais, a escolarização e profissionalização dos presos.
<http://www.ssp.rs.gov.br/portal/frame.php?pag=SUSEPE>

44 <http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJE7CD13B5ITEMID2565B3B35976460E90DA50F35BD61402P>

Em 2008, a SUSEPE realizou em parceria com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, vinculada à Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, 26 cursos de qualificação profissional que atenderam 520 detentos. Os cursos fizeram parte do Programa Estruturante Cidadão Seguro – Projeto Recomeçar, da Secretaria da Segurança Pública, responsável pela ressocialização de presos, em parceria com várias secretarias de Estado. Tal ação está inserida nas metas do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

Há uma Escola Penitenciária, que possui apenas sede administrativa, localizada no Órgão Central da Secretaria de Segurança Pública. Cursos de formação, palestras e seminários são realizados em outras instituições ou espaços alugados. O estado conta também com 76 Conselhos de Comunidade, que fiscalizam 84 estabelecimentos penais. Nem todos os conselhos apresentam relatórios mensais aos juízes da Vara de Execuções, mas todos elaboram relatórios trimestrais para o Conselho Penitenciário Estadual.

O sistema penitenciário do Rio Grande do Sul enfrenta problemas em decorrência da superlotação. No dia 7 de outubro de 2008, a governadora Yeda Crusius decretou situação de emergência no sistema penitenciário estadual. A unidade que enfrenta a pior situação é o Presídio Central de Porto Alegre, onde 4,7 mil detentos dividem espaços destinados para apenas 1,4 mil pessoas. Algumas celas, com capacidade para oito pessoas, estão ocupadas por 38 presos⁴⁵. O Presídio Central de Porto Alegre está entre as dez piores unidades do Brasil, segundo o relatório da CPI das Prisões(2008), do Congresso Nacional.

Em Porto Alegre, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação foi convidada a fazer uma exposição sobre a missão em andamento no Seminário Educação em Prisões: Direito e Desafio, realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2008. Promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em parceria com UNESCO, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Justiça e Ministério da Educação, o evento reuniu 250 profissionais de educação e agentes do sistema prisional gaúcho. O Encontro foi coordenado pela professora Carmem Craidy e contou com palestrantes da Argentina e Uruguai. Na ocasião, a Relatoria visitou a penitenciária feminina Madre Pellitier e entrevistou profissionais de várias unidades do estado. Infelizmente, não foi possível visitar a Presídio Central de Porto Alegre.

4.3.1 Visita à unidade em Porto Alegre (RS)

Unidade 7: Penitenciária Feminina Madre Pelletier (RS)

A unidade possui capacidade máxima de 239 vagas que são ocupadas por 500 detentas. Em maio de 2009, o Ministério Público Estadual requereu a interdição parcial da Penitenciária, vedando o ingresso de novas encarceradas. Como justificativa, o MP alegrou a falta de camas e beliches, a existência de presas amontoadas e dormindo no chão, falta de higiene e surtos de piolhos, infestação de baratas, além de outros

[TBRIE.htm](#)

⁴⁵

<http://www.parana-online.com.br/editoria/pais/news/326577/>

problemas.

Começamos nossa visita à Penitenciária conhecendo a creche da unidade que atende 20 crianças de 0 a 3 anos. Constituída por uma sala grande, coma um pequena cozinha e banheiro, a creche conta com uma pequena área gramada, e fica nos fundos da unidade. Uma cerca de arames, que circunda um pátio interno, separa a creche de dois cães dobermans usados na unidade para evitar fugas.

A creche funciona apenas duas vezes por semana, das 14h às 16h. É mantida por meio do trabalho de três voluntárias, estudantes do curso de pedagogia da universidade privada Uniritter. O trabalho conta com a coordenação pedagógica da professora Maria da Graça, responsável pela iniciativa. O trabalho de supervisão geral é feito por duas agentes prisionais, uma delas formada em pedagogia, que se dividem em outros muitos trabalhos na unidade.

A professora Maria da Graça chamou a atenção para a dificuldade em conseguir voluntárias para trabalharem na prisão: “precisamos ampliar o trabalho aqui, mas é difícil conseguir gente porque o preconceito ainda é muito grande”. Reforçou a importância da existência da creche para as mães e crianças, muitas delas com problemas de atraso no desenvolvimento da fala. “As mães valorizam muito a creche e reconhecem que é importante o tipo de estímulo que realizamos com os bebês”, afirmou a professora. As roupas, as fraldas, os brinquedos são resultado da doação de várias pessoas, empresas e instituições mobilizados pela professora.

Depois visitamos a ala das mulheres grávidas ou em fase de amamentação, apresentada com orgulho pelas supervisoras da unidade. Com as paredes pintadas com personagens de Walt Disney e outros desenhos infantis, a ala tem capacidade de atendimento para 24 mulheres. Há quartos com duas camas e outros com cinco camas cada. Os bebês dormem na cama com as mães ou nos poucos berços disponíveis. Nas paredes dos quartos, muitas fotos de crianças coladas em cartolinas. Uma estátua de Nossa Senhora tem destaque na ala. A cada dez dias, as crianças podem sair da unidade para passear com um parente.

Segundo as supervisoras, as encarceradas que estudam na unidade são afastadas das classes de Educação de Jovens e Adultos quando nascem os bebês, por ser difícil conciliar o cuidado com as crianças e o estudo. “Elas são as responsáveis pelos bebês, não tem com quem deixar para poder estudar”. Encontramos três mulheres que estudavam antes do parto e que foram afastadas da escola com a chegada dos bebês. Todas manifestaram o interesse de retomar os estudos. Muitas das mulheres da ala produziam lacinhos para cães e gatos para petshops de Porto Alegre, ganhando por produção. Não conseguimos saber o valor pago às presas.

No refeitório da unidade, encontramos um grupo de encarceradas participando das atividades do projeto “Liberdade pela Escrita”, que trabalha com a mediação de leitura e escrita. Reconhecido em 2007 pelo Prêmio Nacional Viva a Leitura⁴⁶, vinculado ao Plano Nacional do Livro e Leitura, o projeto também é vinculado à universidade privada UniRitter

⁴⁶ Vinculado ao Plano Nacional do Livro e Leitura, o Prêmio Viva a Leitura é promovido pelo Ministério da Educação, Ministério da Cultura e Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura (www.premioivaleitura.org.br).

e trabalha com textos diversos (de Machado de Assis, Mário Quintana, entre outros autores brasileiros, a livros de auto-ajuda). Foi mostrado à Relatora um recorte de jornal de grande circulação em Porto Alegre apresentando trechos de textos elaborados por mulheres envolvidas no projeto.

Foi a partir do projeto, iniciado em 2005, que as detentas expressaram às professoras e estudantes envolvidos na iniciativa, a necessidade de uma creche para as crianças pequenas. A equipe da Universidade, em diálogo com a direção da unidade, mobilizou outras áreas da UniRitter para viabilizar a creche em funcionamento na Penitenciária. Em conversa com a Relatora, as monitoras destacaram o grande interesse das encarceradas participantes e a necessidade de que o projeto fosse assumido como extensão universitária, contando com bolsas para os(as) estudantes envolvidos no projeto. Atualmente, a equipe consegue desenvolver a atividade somente uma vez por semana e atender 30 presas, entre dezenas que desejam participar do projeto.

Conversamos com a diretora interina da Penitenciária, Liana Vieira Zago, que assumiu a função após intervenção da Susepe na unidade. Segundo ela, isso ocorreu depois de uma greve de agentes da unidade e de problemas identificados pela Corregedoria na gestão anterior. A diretora interina ressaltou várias vezes durante a entrevista que era interina e que estava “de passagem”. Entre os problemas da unidade, destacou a insuficiência de agentes para o tamanho da unidade, afirmando ser necessário triplicar o número de funcionários; a crescente influência do narcotráfico entre as mulheres, o que aumenta o número de conflitos na penitenciária; e a inadequação do espaço da unidade para a realidade das mulheres: “ainda predomina uma visão de penitenciária masculina”.

Quanto à oferta de trabalho na unidade, informou que mais de 100 mulheres trabalham em serviços internos da unidade, nas áreas de limpeza, cozinha e manutenção do prédio, pagas com verbas orçamentárias. Por meio de convênios com quatro empresas, outras 44 mulheres estão envolvidas em atividades de produção de prendedores de roupa, de confecção de lençóis para hospitais e de trabalhos de digitação. Além desses convênios, são oferecidos trabalhos temporários, vinculados a pequenas empresas em customização de roupa, produção de bijuterias, produção de lacinhos para petshops, colagem e montagem de agendas. A unidade também conta com uma produção de artesanato.

A maioria dos trabalhos é desenvolvida na própria cela, sendo que os demais ocorrem nas oficinas no horário das 8h às 17h. Disse que o critério de seleção para o trabalho é o “bom comportamento”, que as vagas de trabalho são insuficientes para a demanda e que existe uma fila de espera com trezentas mulheres inscritas. Para a diretora, o grande fator de atração das empresas às unidades prisionais é a falta de vínculos trabalhistas.

Sobre a educação, a diretora informou que 148 detentas foram matriculadas no início do ano na unidade. Disse que apesar das professoras serem muito incentivadoras, várias desistem das aulas em decorrência de mudança de regime ao longo da pena e de problemas de saúde mental, como a depressão, muito presente entre a população encarcerada da unidade. A Secretaria Estadual de Educação é responsável pelo atendimento educacional, garantido por meio do trabalho de três professoras, uma secretária e uma diretora. As aulas acontecem em duas turmas: das 8h às 11h30 e da

13h30 às 17h. Duas detentas estudam com 40 agentes penitenciários na unidade em um turma de ensino superior oferecida no período noturno por meio da parceria com a universidade metodista IPA (Instituto Porto Alegre). Também são oferecidos na unidade cursos profissionalizantes de cabeleireira, manicure e costura.

Entrevistamos Eliane Polchowicz Russo, responsável pela área de Valorização Humana da unidade, agente que trabalha no sistema prisional gaúcho há 28 anos. Afirmou que seu trabalho é um constante “nadar contra a corrente” já que o sistema prisional ainda é dominado por uma lógica desfavorável à ressocialização: “mesmo assim é importante reconhecer que somos muito mais gente trabalhando nessa nova perspectiva do que no passado”. Afirmou ter visto em sua trajetória profissional mais de vinte direções “passarem” e que muitos que tentaram fazer mudanças mais ousadas no funcionamento das unidades acabaram enfrentando rebeliões, greves de funcionários ou foram simplesmente afastados pelos órgãos centrais: “Se as mudanças são difíceis em todo lugar, no sistema prisional, é terrível”.

Entre os problemas gerais da unidade, destacou o grande número de presas provisórias (no final de 2008, 247 detentas, o que equivale a cerca de 50% da população encarcerada da unidade). Segundo ela, as mulheres aguardam 6 a 8 meses para terem a primeira audiência com o juiz. Há casos de mulheres que somente tiveram a primeira audiência depois de um ano de confinamento.

Com relação às dificuldades enfrentadas para o atendimento educacional na unidade, Eliane apontou a resistência de grande parte dos(das) agentes prisionais para a liberação das presas para as aulas. Disse achar que falta sensibilização, formação e valorização das agentes para que entendam a importância da garantia do direito à educação das encarceradas. Sobre a remição da pena por estudo, informou que no estado é garantida na proporção 18 horas de estudo para 1 dia remido, mas que é necessário aprimorar os procedimentos de registro e de comunicação das unidades prisionais com as varas de execução penal.

Outro obstáculo é a falta de óculos e outros problemas de saúde. A unidade conta com somente uma enfermeira e com atendimento de um médico duas vezes por semana. Não há nenhum trabalho de prevenção de DSTs, câncer de mama e doenças ginecológicas. Eliane disse ser urgente a presença permanente de um(a) ginecologista e de mais uma técnica de enfermagem que possibilitasse um atendimento mais adequado ao contingente de mais de quinhentas mulheres.

Visitamos a enfermaria da unidade e conversamos com a técnica Milene. Quanto questionada pela Relatora, ela nos informou que grande parte das grávidas da unidade não contam com atendimento pré-natal por falta de ginecologista (por meio de outras fontes na unidade, soubemos que quatro mulheres haviam perdido os bebês nos últimos meses). Afirmou que 70 mulheres usam anti-depressivos, mas que não há condições de controlar se esses remédios são partilhados com outras presas. Disse acreditar que mais de 70% das presas já usaram ou usam drogas e que a unidade não está preparada para lidar com os problemas decorrentes da abstinência do uso de drogas “ainda mais em um ambiente de superlotação”. O atendimento psiquiátrico acontece uma vez por semana e é priorizado o atendimento de 8 ou 9 novos casos. O acompanhamento psiquiátrico das pacientes é praticamente inexistente. Faltam remédios.

Conversamos com a equipe da escola da Penitenciária, educadoras vinculadas à Secretaria Estadual de Educação. Realizamos uma entrevista coletiva, durante o Seminário Educação nas Prisões, com a diretora Ana Maria Silvestrim e as professoras Nara Lúcia Vieira, Noeci Moraes, Cibele Opiz e Elisa Prestes. De forma apaixonada, todas enfatizaram o envolvimento emocional e o compromisso com o trabalho desenvolvido na prisão. Algumas disseram que no início tinham medo e uma visão preconceituosa com relação às detentas e que isso mudou com a convivência e o trabalho na escola: “são mulheres como nós”, afirmou uma professora.

Existem turmas de EJA de alfabetização, fundamental e ensino médio que ocorrem em dois períodos: manhã e tarde. Por falta de agentes que façam a segurança, as professoras e alunas são trancadas na ala escolar até o final do período. Em 2008, a escola ficou sem professoras de abril a agosto o que tornou impossível a certificação das alunas ao final de cada etapa. Em decorrência de tal situação, optou-se por garantir a participação das estudantes no Enceja (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos). As professoras valorizaram positivamente o fato do MEC garantir o Enceja também em outros dias que não os de final de semana, quando ocorrem as visitas dos familiares às unidades prisionais.

Das 117 matriculadas na escola, 45 frequentam as aulas. Para a equipe, a falta de condições mínimas de saúde física e mental das alunas é um dos principais desafios no cotidiano do atendimento educacional. Diferente das unidades masculinas, nas unidades femininas, grande parte das encarceradas vive a realidade do abandono pelos companheiros e famílias, expresso nas poucas ou mesmo na falta de visitas. O temor pela situação e futuro dos filhos e filhas angustia muitas mulheres. Crises de choro, desespero e depressão são comuns durante as aulas. “Para além de um papel pedagógico, acabamos tendo um papel terapêutico, sem ter uma formação para isso. Apostamos muito em um trabalho que reforce a solidariedade entre as alunas e entre todas nós”, observa uma das educadoras.

Em muitas aulas, as alunas chegam “a implorar” às professoras remédios para dor, papel higiênico, absorvente e sabonetes, principalmente as oriundas de famílias de baixa renda. Para se ter uma idéia, na cantina da unidade, um desodorante custa R\$ 18,00 e ½ quilo de sabão R\$ 8,00. “Muitas vezes as folhas do caderno escolar são usadas como papel higiênico”, observa uma educadora.

Quanto aos horários, há conflitos entre os horários de trabalho, estudo, banho de sol no pátio e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) o que dificulta a frequência ou cria ansiedade nas estudantes. Foi identificada a demanda por estudo noturno por parte de muitas mulheres que trabalham das 8h às 17h mas, por falta de efetivo de agentes, a direção da unidade não autorizou a criação da turma.

Observamos que a comunicação entre direção da unidade e direção da escola é mínima. As salas de aula muitas vezes são utilizadas pela direção da unidade para reuniões diversas sem consulta prévia à diretora da escola. Porém, se a escola pretende trazer um palestrante para as aulas, a direção da escola deve realizar uma série de procedimentos para obter a autorização da direção da unidade. Também não há nenhuma comunicação prévia entre direção de unidade e direção escolar no que se refere à transferência ou mudança de regime das encarceradas. As professoras só sabem que algo ocorreu depois de constatar a ausência da aluna. A documentação escolar quase

nunca é encaminhada junto com a encarcerada para outras unidades.

Como em outras prisões do país, a equipe também destacou a resistência de muitos agentes prisionais à liberação das encarceradas para as aulas, o que leva à diminuição do período das aulas. Também ouvimos relatos de situações de constrangimento geradas por agentes contra as professoras.

A unidade conta com uma biblioteca com 13 mil volumes, a maioria dos livros foram obtidos por meio de doações da comunidade. Uma encarcerada é responsável por cuidar do acervo e do controle de empréstimos de livros. Não há nenhum tipo de punição caso a presa perca o livro. Ouvimos de algumas pessoas que 9 mil livros aguardam há meses no porão da unidade para serem catalogados e que até aquele momento nenhum encaminhamento havia sido tomado. A unidade também conta com aulas de canto e de instrumentos musicais para 40 encarceradas, garantidas por profissionais voluntários.

Infelizmente, não tivemos acesso às celas da unidade, o que possibilitaria conversarmos com mais encarceradas.

4.3.2 Seminário Educação no Sistema Prisional

Promovido e realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o Seminário aconteceu nos dias 27 e 28 de novembro e reuniu pesquisadores(as) e profissionais do sistema prisional de várias unidades do estado, além de contar com representantes do governo estadual, do governo federal, da Unesco e dos governos da Argentina e do Uruguai.

A seguir, listamos algumas questões e depoimentos destacados por esta Relatoria e que foram abordadas nas palestras e/ou nos trabalhos em grupos:

- a gravíssima situações dos encarcerados(as) provisórios(as), a insuficiente assistência jurídica e o impacto do problema no atendimento educacional;
- o conflito entre os espaços para as celas e os dedicados à escola;
- a falta de efetivo de agentes prisionais e a resistência de muitos deles e delas à garantia do direito à educação nas unidades;
- a necessidade urgente de ampliar o acesso e ganhar escala no atendimento educacional;
- a urgência de construção de um Plano Estadual de Educação nas Prisões gauchas;
- o conflito entre as medidas de segurança e o atendimento educacional. Vários educadores afirmaram se sentirem um “estorvo” no ambiente prisional;
- a tensão entre facções criminosas nas unidades;
- a importância de se contar com recursos para compra de livros para as bibliotecas. “Já que na doação vem de tudo, inclusive, livros desatualizados e de baixa qualidade”.
- a necessidade de superar o quadro de precarização, descontinuidade e rotatividade de atividades educativas mantidas por voluntários e voluntárias;
- o cuidado para a “não-institucionalização” do trabalho dos presos(as) escribas nas unidades, pessoas que escrevem cartas dos presos para familiares e para os juizes⁴⁷. É fundamental investir em estratégias que permitam a democratização da

⁴⁷ A Comissão de Execução Penal de Porto Alegre recebeu em 2008 mais de 5 mil cartas de

escrita.

- a necessidade de avaliar com mais profundidade a experiência de ensino superior da Penitenciária Feminina Madre Pelletier que reúne em uma mesma sala pessoas encarceradas e agente prisionais. Durante a missão, ouvimos depoimentos que afirmam a positividade da experiência e outros que destacam a existência de conflitos “explícitos e velados” e de discriminações contra as alunas encarceradas por parte dos agentes.
- a grande demanda por educação profissional “de qualidade” e a necessidade de se investir em educação artística e educação física.

4.4 Missão ao estado do Pará

Segundo dados de junho de 2008 do InfoPen, o estado do Pará conta com 37 estabelecimentos penais. São 6.097 vagas para uma população carcerária de 7.825 pessoas, sendo 7.488 homens e 337 mulheres. Além destas pessoas, existem outras 1868 pessoas presas em cadeias e unidades provisórias.

A população encarcerada é composta por 3.843 são brancos, 2300 pardos, 1682 pretos. A maioria tem entre 18 e 29 anos de idade. Por grau de instrução, 270 são analfabetos; 469 alfabetizados; 922 possuem o ensino fundamental incompleto; 1.260 apresentam o fundamental completo; 1.693 o ensino médio incompleto; 3.174 o ensino médio completo e 37 têm o ensino superior incompleto.

A Secretaria Estadual de Educação é responsável pela educação no sistema prisional, em parceria com a Superintendência do Sistema Penitenciário (Susipe), órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública. A parceria foi um dos desdobramentos da participação do governo do Pará no projeto do governo federal Educando para a Liberdade, consolidada por um convênio entre as duas secretarias em 2007.

No sistema penitenciário do Pará, é oferecida Educação de Jovens e Adultos nas etapas: alfabetização, fundamental 1 e 2 e ensino médio. Nos estabelecimentos localizados no interior do Estado, a Susipe firmou convênios com as prefeituras dos municípios para a cessão de professores.

Segundo o relatório Situação Atual do Sistema Penitenciário, o estado dispõe de uma Escola de Gestão Penitenciária, com sede na cidade de Marituba, vinculada ao IESP – Instituto de Ensino em Segurança Pública. Na escola são desenvolvidos projetos voltados para a formação, qualificação e valorização dos servidores e servidoras que trabalham no sistema, sendo alguns destes em convênio com a Escola de Governo do Pará.

O estado conta também com três Conselhos de Comunidade nas comarcas de Belém, Santarém e São Miguel do Guamá, sendo que apenas o de Santarém encontra-se em funcionamento. Tal conselho é composto por 21 membros e atua em dois estabelecimentos penais. O Conselho de Comunidade de Marabá está em fase de instalação. Atualmente não existe participação popular nos Conselhos de Comunidade, nem um programa organizado no estado de estímulo para a constituição de novos

presos(as) que, em decorrência da falta de assistência jurídica, pediam a atenção do juiz.

conselhos.

4.4.1 Entrevistas

A Relatoria reuniu-se com o professor Ivanildo de Oliveira, coordenador do projeto Educando para a Liberdade, com a professora Adelaide Brasileiro, coordenadora de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Estadual de Educação do Pará, com as professoras Leonice Pereira e Fátima Marques e com Ivete Brabo, diretora do núcleo de reinserção social da Susipe.

A educação formal no sistema prisional do Pará estruturou-se a partir do projeto Educando pela Liberdade. Antes dele, a Susipe realizava atividades de educação não-formal e de preparação de alunos para os exames de certificação nacional. Como já informado, o projeto Educando para a Liberdade (nível estadual) teve início em 2007 com a Secretaria Estadual de Educação assumindo o atendimento da educação formal no sistema prisional como parte da política de educação de jovens e adultos no estado.

Das 37 unidades do estado, somente 13 contam com atendimento educacional – são 5 no Pólo Americano, 7 no Pólo Metropolitana, e uma em Castanhal, no interior do Estado. O governo estadual planeja concluir em 2009 o mapeamento das condições de todas as unidades visando a expansão do atendimento educacional. O sistema conta com 780 alunos matriculados nas escolas pelo projeto Educando, mas não há dados sobre os alunos atendidos por convênios diretos firmados pela Susipe com as prefeituras do interior do estado.

O número de alunos por turmas e quais das pessoas da lista de espera terão acesso a uma vaga na escola são definidos pelo setor de segurança de cada unidade. Segundo as entrevistas, o setor faz a seleção a partir de critérios de “bom comportamento” e de duração da pena. Geralmente as turmas contam, no máximo, com 15 alunos(as) por turma.

As professoras e professores que atuam no sistema prisional paraense estão vinculados à Secretaria Estadual de Educação por meio de contratos temporários. Há um coordenador pedagógico que supervisiona o trabalho nas unidades. Todas as salas de aula são espaços adaptados.

Uma equipe de sete pessoas da Secretaria de Educação está distribuída nas unidades prisionais para implementar o projeto Educando. Os profissionais de educação do quadro permanente da Secretaria recebem 50% a mais sobre o salário básico, como adicional de periculosidade.

O parâmetro curricular de EJA utilizado nas unidades prisionais é o mesmo da rede escolar regular. Há formação específica para professores(as) do sistema prisional e está sendo construída uma proposta curricular focada na realidade prisional. A carga horária diária é de 3 horas diárias e as aulas são realizadas de manhã e à tarde. Em nenhuma unidade prisional é oferecido turno noturno. Há listas de espera nas unidades para acesso às vagas nas escolas. Existem unidades que a lista chega a 150 pessoas.

Os livros e cadernos distribuídos nas prisões são os utilizados no ensino regular

de EJA. A direção de algumas unidades não permite que os encarcerados levem o material para a cela. Alguns estabelecimentos contam com biblioteca estruturada, mas poucas garantem uma ampla circulação de livros nas unidades.

Há muita resistência por parte dos agentes penitenciários ao atendimento educacional. Essas resistências se concretizam no cotidiano por meio do impedimento dos encarcerados(as) às aulas (demora para abrir as trancas, humilhações, retenção de materiais escolares), conversas em voz alta próximo ao ambiente escolar, constrangimentos diversos contra professores e professoras, etc. Em decorrência do problema, iniciou-se um processo de sensibilização junto aos gestores e agentes penitenciários para a valorização da educação.

Também foi criada a função de agente da educação – agente penitenciário que se responsabiliza pelos alunos, responsável por buscar o aluno no bloco carcerário, ficar na sala de aula, abrir e fechar a sala de aula, fazer o acompanhamento do aluno e verificar as ocorrências. A figura do agente de educação também existe em outros estados brasileiros. Cada unidade conta com um agente prisional de educação, que atua diariamente nas unidades no período das 8h às 16h. O estado concede remição pela educação com base na proporção de 12 horas de estudo por um dia de pena.

A maioria dos(das) agentes penitenciários(as) do estado são temporários. O último concurso realizado no sistema prisional em 2007 somente contemplou as áreas técnicas e administrativas do sistema prisional. O trabalho precário é motivo de tensão entre a categoria dos agentes e a direção da Susipe, pois há trabalhadores que estão no sistema há 20 anos com vínculos trabalhistas precários. O Ministério Público determinou diminuição no número de temporários e a efetivação dos servidores. Os temporários estão fazendo concurso para que se possa cumprir a determinação legal.

O estado do Pará é precursor do projeto ProJovem Urbano/Prisional⁴⁸, modalidade do projeto ProJovem, promovido pela Secretaria Nacional de Juventude, em parceria com o Programa Nacional de Segurança e Cidadania, do Ministério da Justiça. Além do Pará, Acre e Rio de Janeiro foram escolhidos para a primeira etapa piloto do Programa que visa ampliar a educação profissionalizante aliada ao atendimento do ensino fundamental nas unidades prisionais do país. Cerca de 300 jovens das unidades do Pará passaram pelo programa entre 2008 e 2009.

Um diferencial no sistema educativo paraense é o desenvolvimento de atividades de educação física e de arte-educação como parte do atendimento educacional ofertado em parte das unidades. Para isso professores(as) circulam semanalmente entre as unidades que possuem atendimento educacional para desenvolver atividades com os alunos e alunas. Tais professores também estão vinculados ao sistema prisional por meio de contratos temporários com duração de um ano.

48

Projeto que integra o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e é desenvolvido em parceria pela Secretaria Nacional de Juventude e pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), do Ministério da Justiça. É voltado para conclusão do ensino fundamental de encarcerados com idade entre 18 e 29 anos, que cumprem pena em regime fechado. A capacitação será feita em 18 meses e a seleção dos alunos levará em conta se o tempo de detenção é suficiente para completar os módulos dos cursos. Os convênios com os estados têm duração de dois anos, e já foram firmados com Acre, Pará e Rio de Janeiro.

Com relação ao acesso dos presos ao direito ao trabalho, o estado possui 2.000 vagas, sendo que 1.200 delas vinculadas ao próprio sistema e as demais por meio de contratos de parceria com empresas privadas. Entre as atividades constam: produção de bolas esportivas, de alimentos e de costura. Nas unidades de regime fechado, os encarcerados trabalham na cozinha e limpeza e recebem salário pelo serviço. Como em outros estados, há incompatibilidade dos horários de trabalho e estudo, em detrimento das atividades educacionais. Foi informado à Relatoria que a Susipe possui um convênio com a Secretaria de Ação Social para a garantia de óculos à população carcerária.

As visitas da Relatoria a algumas unidades próximas de Belém foram organizadas pela Susipe e pela Secretaria de Educação do Estado do Pará.

4.4.2 Visitas às unidades do Pará

Unidade 8: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (PA)

A Relatoria visitou no dia 29 de janeiro o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico do Pará, unidade psiquiátrica masculina e feminina, que contava na época com 121 pessoas internadas, grande parte delas em medida de segurança. A medida de segurança é aplicada pelo poder judiciário àquelas pessoas que praticaram crimes e que, por serem portadoras de transtornos mentais, não podem ser consideradas responsáveis por seus atos, necessitando de tratamento e não de punição. A unidade tem capacidade para 60 internos.

A maioria das pessoas internadas fica na instituição por um longo tempo. A diretora Olga Ferreira informou que se procura “preencher o tempo com terapias ocupacionais” e que o atendimento educacional passa principalmente pela educação não-formal e, em especial, por atividades de arte-educação (pintura, desenho, artes cênicas, poesias, aulas de violão etc).

Quarenta e três homens e 6 mulheres, em turmas separadas, participam semanalmente de atividades de arte-educação e de educação física. Quando questionada o porquê da discrepância entre os sexos, a diretora informou que não é possível juntar homens e mulheres em um mesmo atendimento em decorrência dos problemas de saúde mental existentes na unidade e que já estava prevista a criação de uma nova turma de mulheres para os próximos meses. Não há remição da pena, já que as medidas de segurança não constituem uma pena, mas sim tratamento.

A maioria ingressou na instituição já alfabetizada. Algumas pessoas, principalmente do interior do estado, que não eram alfabetizados, adquiriram algum conhecimento na unidade. Segundo a diretora e o professor de arte-educação Andrei Brito, os alunos participam ativamente das atividades e cobram quando elas não acontecem. O Hospital conta com um arte-educador fixo, que realiza acompanhamento diário. Os outros três profissionais de educação que atuam na unidade são horistas (200 horas para o sistema penal), e circulam por outras unidades penais de Belém. A unidade dispõe de 30 vagas remuneradas de trabalho para internos, vinculadas aos serviços gerais de limpeza, manutenção e horta.

Conversamos com mulheres e homens internos sobre as atividades educativas. Visitamos a ala de mulheres envolvidas em crimes graves. Das seis mulheres, 4 eram analfabetas, 1 estudou até a 5ª série e 1 concluiu o Ensino Médio. A maioria delas apresentava dificuldade para se comunicar em decorrência (segundo a diretora) dos medicamentos utilizados no tratamento. Conversamos nessa ala com uma interna que exercia anteriormente função de secretária de uma grande empresa, com ensino médio completo. Ela compartilhou com a Relatoria que dava aulas para outras mulheres da ala e que já havia alfabetizado uma companheira. Grande parte dos internos perdeu o contato com sua família de origem.

Considerado uma das unidades mais bem equipadas do estado, o Hospital conta com uma pequena sala de ginástica, com equipamentos para atividades físicas, resultado da iniciativa da professora de educação física, Patrícia Cardoso, que buscou a doação dos equipamentos na comunidade com amplo apoio da direção da unidade. Os internos realizam caminhadas diárias e outras atividades físicas em grupo. “Além de contribuir para o desenvolvimento da motricidade dos alunos, as atividades de educação física melhoram a saúde e o convívio”, afirma a professora. A unidade conta com uma pequena biblioteca com cerca de 200 livros. Grande parte é constituída por livros didáticos.

Unidades 9 e 10: Centros de Recuperação Americano – CRA1 e CRA3

As unidades ficam no município de Santa Izabel do Pará, a 39 km de Belém, no bairro de Vila Americano. Na Vila, encontram-se as unidades prisionais CRA1, CRA2 e CRA3. A equipe da Relatoria visitou o CRA3 e o CRA1.

Realizamos uma rápida visita ao Centro de Recuperação Americano 3. A unidade é de Segurança Máxima e tem capacidade para 476 encarcerados. Na época da visita, apresentava uma população de 480 presos, entre sentenciados e provisórios. Segundo o coordenador de segurança, Valter Guimarães, vários presos vieram transferidos de unidades de segurança máxima de Campo Grande (MS) e do estado de São Paulo. Cada cela é ocupada por quatro presos. Trinta e dois agentes penitenciários se dividiam nos três plantões das unidades.

A unidade conta com duas salas de aula com capacidade para 30 alunos cada. Cada sala é utilizada por 15 presos em atividades de educação não-formal, em especial, palestras sobre higiene e cidadania. Os alunos são escolhidos entre os presos a partir de critérios de “bom comportamento”. O coordenador informou que pretendia iniciar a oferta de educação formal aos presos nos próximos meses. Segundo ele, por falta de efetivo de agentes no momento da visita, não pudemos conhecer as salas de aula e entrar em contato com presos e outros agentes e conhecer os demais espaços internos da unidade.

Visitamos o Centro de Recuperação Americano 1 e conversamos com o diretor da unidade, Marcos Valério Valente dos Santos, com a coordenadora pedagógica Ivanilza Amaral de Aguiar e com as professoras Jennifer Camilo da Silva e Edlena Silvana Ferreira de Castilho. A unidade, de regime fechado, tem capacidade para 700 presos e ocupação, na época da visita, de 883 presos, sendo 873 vinculados ao regime fechado e 10 ao regime semi-aberto. Cem agentes prisionais se alternam em três plantões com 32 agentes cada. A maioria dos encarcerados se concentra na faixa etária entre 24 e 32 anos e foi presa em decorrência de crimes de roubo e assalto a mão armada.

Quinze por cento da população prisional da unidade tem acesso à educação formal por meio do trabalho de profissionais de educação vinculados à Secretaria Estadual de Educação. Cerca de 160 encarcerados são analfabetos. O CRA 1 conta com atendimento de Educação de Jovens e Adultos da alfabetização ao ensino médio São quatro salas de aulas para cerca de 150 alunos, sendo 23 em fase de alfabetização, 20 de 1ª. e 2ª. série (1ª etapa) , 28 de 3ª. e 4ª. série (2ª etapa), 32 de 5ª. e 6ª (3ª etapa), 20 para 7ª e 8ª (4ª etapa) e 15 no ensino médio. A demanda maior é para o ensino fundamental.

As aulas acontecem das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30. Na unidade, há resistência por parte de vários agentes penitenciários em garantir as condições para os alunos freqüentarem as aulas. Segundo a direção, foram realizadas reuniões e conversas para conscientização dos agentes, nas quais foi enfatizada a importância da educação para a ressocialização: “mas muitos não tem visão, não entendem”, afirmou Marcos Valério. Apesar das resistências, foi informada à Relatoria que não há registros de casos de destruição de materiais escolares em blitz (revistas realizadas por agentes ou policiais militares para busca de celulares, armas, drogas etc).

As informações sobre matrículas são divulgadas através de cartazes nos pavilhões. As vagas são disponibilizadas conforme vão ocorrendo transferências de presos. Há uma lista de espera que é submetida à Divisão de Segurança da unidade que avalia o perfil do preso que poderá ocupar a vaga. Os critérios de seleção de quem terá acesso a uma vaga são: duração de pena e bom comportamento. Segundo o diretor Marcos Valério, é fundamental verificar se o preso apresenta bom comportamento, pois muitas vezes a educação é utilizada como artifício para burlar a segurança, promover rebelião, ou para repassar material proibido pelos pavilhões.

Os professores e professoras afirmaram que já passaram por um curso de formação sobre educação prisional. Os agentes disseram que também já participaram de cursos na Escola de Administração Penitenciária. Sobre material didático, foi informado que o material é insuficiente para a demanda e que faltam lápis e cadernos. A unidade conta com uma biblioteca adaptada, que funciona também como sala de leitura, e possui um acervo de cerca de 140 livros, a maioria deles didático e paradidático. Todos os presos têm acesso à biblioteca, e os livros podem ser levados para cela. Em caso de perda do exemplar, a punição segue as regras disciplinares da Lei de Execução Penal como ficar trancado na cela no final de semana. A Relatora questionou a direção afirmando que as regras disciplinares da LEP não se aplicam a perda de livros de uma biblioteca.

A unidade conta com 97 vagas para trabalho, a maioria vinculada à costura de bolas para a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL. Os presos são remunerados por produção e a atividade é realizada na cela. Da população que trabalha na unidade, cerca de 50 pessoas estudam.

Conversamos com professoras e professores sobre a importância do trabalho de educação física realizado na unidade. Segundo os profissionais, as atividades físicas contribuem com a saúde, a sociabilidade e tem função educativa valorizando a solidariedade entre os presos. Considera-se que o “sedentarismo traz coisas muito maléficas”, segundo uma professora.

Conversamos com dois alunos jovens do ensino médio e solicitamos que os agentes de segurança ficassem distantes, como solicitado e nem sempre conseguido em outras entrevistas. Na conversa, um dos estudantes afirmou que houve uma “revolução na educação” na prisão, pois quando entrou, há 7 anos, só existia alfabetização realizada por uma única professora. Atualmente o atendimento contempla até o ensino médio. “Eu não tive chance de estudar no passado. Estou usando o tempo aqui para isso. Jamais esquecerei os professores que me apoiaram”. Os alunos reivindicaram que o controle da frequência nas aulas seja mais rigoroso e chegue de fato até as mãos dos juizes para efeito de remição. “São tantas as barreiras aqui e lá fora. Precisa muita força de vontade para não desistir”.

Informaram que há falta de material didático – caderno, lápis, caneta e livros. Alguns familiares compram e enviam o material didático, mas a maioria dos presos tem origem em famílias de baixa renda e fica nas aulas sem nenhum material. Informaram que para cada matéria há um/a professor/a, e reivindicam curso profissionalizante (principalmente aulas de computação) e cursinho preparatório para o vestibular. “Queremos sim chegar à universidade”.

Os estudantes relataram dificuldades com vários agentes penitenciários, que sempre criam problemas para liberar a saída da cela para as aulas. Disseram que os presos que estudam sofrem também com a desconfiança de outros presos, pois são considerados possíveis ‘informantes’, já que circulam mais pela unidade e são selecionados entre uma lista de presos pelo critério de bom comportamento pelo setor de segurança. Contaram que tal desconfiança já resultou até em morte na unidade. Lembraram que os alunos evangélicos são os mais respeitados na unidade, seja pelos presos ou pelos agentes. A unidade conta com dois pavilhões somente para alunos evangélicos.

Outro temor dos presos é a substituição dos/as professores/as atuais por novos contratados. “A maioria dos professores e professoras chega aqui com tanto medo da gente, que alguns tremem e passam até mal na sala de aula. Depois eles percebem que somos pessoas, que tem muita gente boa aqui e que queremos avançar. Para muita gente na prisão, a vida pára. Para nós que queremos estudar, a vida acelera”.

Visitamos a brinquedoteca da unidade, destinada a convivência de pais com seus filhos, filhas, netos e sobrinhos. O espaço foi pintado com desenhos infantis nas paredes por um encarcerado. “Fizemos uma campanha junto a 40 empresas da cidade para conseguir brinquedos para cá e não conseguimos nada. Ninguém queria doar para uma prisão”, informou uma professora. Depois de um tempo os brinquedos foram chegando por meio de doações de conhecidos, de funcionários da unidade e de igrejas.

Uma vez por mês os presos de cada um dos sete pavilhões podem se reunir com as crianças na brinquedoteca em sistema de rodízio de pavilhões. “Tentamos tirar ao máximo a cara de prisão deste lugar para que as crianças não se sintam em uma penitenciária”. No espaço, são exibidos filmes evangélicos para as famílias “que trazem mensagens e reflexões”, disse outra professora.

4.4.3 Educação nas Prisões no Fórum Social Mundial

A educação no sistema penitenciário foi tema de dois dias de debates durante o Fórum Social Mundial 2009, que aconteceu em Belém entre 27 de janeiro e 1 de fevereiro, dos quais a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação foi convidada a participar. Entidades do campo da educação e direitos humanos organizaram a atividade "A educação como direito humano: a escola na prisão", composta por rodas de conversa, um seminário e uma oficina de trabalho. Os encontros tiveram como principal desdobramento a criação de um grupo de trabalho voltado à mobilização pela formulação e implementação de políticas educacionais nas prisões do País e contribuíram com conteúdos para o Relatório da missão sobre educação prisional no Brasil.

A iniciativa e organização do evento foram de Ação Educativa, Instituto Paulo Freire, Ilanud, AEPLIERJ/RJ, Defensoria Pública do Estado do RJ, com apoio de Asociación Alemana para la Educación de Adultos (AAEA), Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação, Open Society, Programa Euro-Social e Save the Children UK.

No primeiro dia (30/01), as rodas de conversa contaram com a participação de Mario Miranda Neto (Associação dos Educadores em Espaços de Privação de Liberdade do Estado do Rio de Janeiro - AEPLIERJ/RJ), Juraci Antonio de Oliveira (Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - Funap/SP), Sonia Drigo (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC/SP), Erasto Fortes Mendonça (Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH), Gildean Silva "Panikinho" (Arte na Casa/Ação Educativa/SP) e Raiane Assumpção (Instituto Paulo Freire), além de defensoras públicas do Rio de Janeiro que atuam no sistema prisional.

Os debates foram acompanhados por mais de 150 pessoas, dentre ativistas, egressos e educadores(as) que trabalham em presídios do Pará, e trataram de diversos aspectos envolvidos na efetivação dos direitos educativos das pessoas encarceradas. A omissão dos governos, a tensão entre as lógicas da educação e da segurança, e a concorrência entre educação formal, não formal e trabalho, estabelecida pela ausência de diretrizes e regras para a organização do espaço prisional, e o papel da sociedade civil na oferta de oportunidades educativas foram alguns dos temas debatidos.

No dia seguinte, o seminário "A educação no sistema prisional – contexto mundial" contou com exposições de Francisco Scarfó (presidente do Grupo de Estudos sobre Educação em Prisões, de La Plata/Argentina.), Jeremias Matondo Vova (Alfalit - Angola); Marie-Noëlle Rodríguez (Programa Euro-Social - França); da Relatora Nacional para o Direito Humano à Educação Denise Carreira (Plataforma Dhesca – Brasil), com a coordenação de Mariângela Graciano, da Ação Educativa. Novamente, houve grande participação: cerca de 100 pessoas.

A Relatora apresentou o informe parcial da missão sobre educação no sistema prisional em unidades prisionais de SP, PE, RS e PA e levantou informações junto aos participantes para o relatório final.

O debate foi seguido por uma oficina de trabalho, com a construção de uma agenda comum de atuação para a constituição de um grupo de reflexão e mobilização em torno das políticas educacionais no sistema prisional brasileiro. A partir de blocos temáticos definidos nos debates, o grupo deve atuar em eixos de trabalho sobre os quais

serão reunidas informações, para socialização e construção de estratégias de atuação para incidência no tema.

4.5 Missão à unidade do Distrito Federal

Em março de 2009, a Relatoria esteve em Brasília para o lançamento do informe preliminar da missão no Congresso Nacional. A atividade foi realizada pela Relatoria em conjunto com a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, e contou com a presença do Relator Especial para o Direito à Educação da ONU Vernor Munõz, do representante da Unesco Brasil Vincent Defourny, e da presidente da Comissão Maria do Rosário Nunes.

Na ocasião, realizamos visita a uma unidade prisional e colhemos informações sobre o sistema prisional de Brasília. Os dados do Infopen informam que o Distrito Federal possui seis estabelecimentos penais cadastrados, com uma população de 7.712 presos, sendo 7.292 homens e 420 mulheres, para um conjunto de 6.335 vagas. Os brancos são 2.012, pardos 4.753, 821 pretos, 27 amarelos e 28 estão na categoria Outros⁴⁹.

As atividades educacionais e de trabalho realizadas nos estabelecimentos penais do Distrito Federal são de responsabilidade da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do DF, através de convênios com a iniciativa pública e privada.

Setecentos e trinta (730) alunos e duzentas (200) alunas são atendidos por meio de convênio da Funap com a Secretaria de Educação do Distrito Federal, que garante os profissionais de educação para o sistema. Outros 488 participam de cursos profissionalizantes de informática. Há convênios da Funap com a Universidade de Brasília e a Universidade Católica de Brasília. Com relação ao atendimento de filhas e filhas de encarceradas, foi informado que ele ocorre na Penitenciária Feminina do DF até a idade de seis meses em berçários. Não obtivemos o número de vagas no berçário.

Segundo o Relatório da Situação Atual do Sistema Penitenciário, em todas as unidades penais do Distrito Federal são desenvolvidas atividades educacionais e profissionalizantes. O sistema do DF conta com atendimento educacional em EJA (ensino fundamental e ensino médio) realizado em classes multiseriadas (1ª a 4ª série; 5ª a 9ª série e Ensino Médio). Cinquenta e nove professores e professoras da Secretaria Estadual de Educação atuam no sistema prisional, sendo que a maioria dos profissionais é concursada. Os estudantes participam do Enceja e a certificação de cada etapa é realizada por meio de uma escola pública regular, visando evitar a estigmatização.

O Relatório informa também que no Distrito Federal não há Escola de Administração Penitenciária, porém já existe local destinado para a sua construção. Os cursos de formação e treinamento são realizados na Academia de Polícia Civil do DF. O Governo Distrital encaminhou para o DEPEN projeto para a implantação da Escola Penitenciária, que se encontra na fase final para a celebração do convênio.

⁴⁹

A população no perfil por cor é inferior ao informado na categoria População (1).

Sobre os Conselhos de Comunidade, em fevereiro de 2007, a Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal emitiu a portaria 002/2007 com o objetivo de recompor, compor e instalar Conselhos de Comunidade. Em outubro de 2007, a partir da Portaria nº 008/2007, foram instalados os Conselhos de Comunidade das Circunscrições Judiciárias de Brasília, Sobradinho, Ceilândia e Gama. Há previsão de implantação de outros Conselhos de Comunidade no Distrito Federal, nas circunscrições judiciárias de Braslândia, Santa Maria, Paranoá, Planaltina e Taguatinga.

Unidade 11: Centro de Internamento e Reeducação da Papuda

A Relatoria visitou a escola do Centro de Internamento e Reeducação – C.I.R. Papuda, que integra o Complexo Penitenciário da Papuda, formado por quatro unidades prisionais. O Centro é uma unidade de regimes fechado e semi-aberto. Acompanhada pelo relator especial da ONU, Vernor Munoz, e representantes da Unesco Brasil, e por Rochane Rocha, diretora adjunta para assuntos educacionais da Funap, a Relatora foi recebida pelo diretor da unidade, Márcio Marques de Freitas, e por Adilson Bonatto, responsável pelo núcleo de ensino da unidade.

Segundo a direção, a unidade conta com 1.250 internos. A educação atende 156 vagas por meio do trabalho de seis professores. Há uma lista de espera para vagas de 120 alunos. Faltam funcionários na unidade, o que exigiu restringir as aulas ao período da tarde. As limitações do espaço físico e o reduzido número do efetivo são obstáculos para a ampliação do atendimento escolar.

Os agentes penitenciários são concursados, ligados à polícia civil, e possuem formação universitária. Brasília é a cidade que paga os mais altos salários para agente penitenciário. A direção acredita que estes fatores contribuem para que não haja resistência à educação dos presos por parte dos agentes.

É concedida remição da pena por estudo na proporção 18 horas aulas por um dia. A unidade conta com oficinas de trabalho, que são administradas pela FUNAP/DF, e com uma área agrícola. Há uma biblioteca que somente atende o pátio 1 da unidade. Há restrição para entrada de matérias escolares trazidos por familiares por motivos de segurança.

Conversamos com alguns dos internos, e entre eles haviam estrangeiros, que informaram das dificuldades para envio de cartas e da impossibilidade de trabalharem. Os presos disseram que sofrem resistências à participação nas aulas por parte dos agentes penitenciários, que dificultam a saída e entrada nas celas. Muitos reclamaram da demora da tramitação dos processos no poder judiciário, em especial, com relação à evolução de regimes (fechado, semi-aberto e aberto). Sobre as aulas, informaram a necessidade de livros escolares atualizados, e reivindicaram o acesso mais amplo aos livros da biblioteca. Havia detentos que são ex-policiais e que ocupam espaços diferenciados dos demais presos.

5. PARECER E RECOMENDAÇÕES

Partindo do reconhecimento da indivisibilidade dos direitos humanos, não é possível tecer considerações e recomendações sobre o direito humano à educação nas prisões brasileiras sem relacioná-lo ao contexto do sistema prisional. Dessa forma, consideramos ser necessária a explicitação de posicionamento desta Relatoria com relação ao que pudemos compreender e observar sobre tal sistema por meio das mais de duzentas entrevistas, das onze visitas a unidades prisionais, do acesso a documentos e da participação em dois eventos sobre a educação nas prisões brasileiras. Tais eventos envolveram cerca de quatrocentos profissionais do sistema prisional além de entidades que atuam no setor.

Entendemos ser obrigação do Estado brasileiro combater efetivamente todas as formas de impunidade de crimes cometidos contra a sociedade e contra o Estado. Porém, nos somamos às vozes daqueles e daquelas que questionam profundamente o modelo de punição centrado predominantemente na ampliação do confinamento de seres humanos em unidades prisionais como resposta não somente ao crime organizado no Brasil e no mundo, mas ao aumento dos conflitos sociais e interpessoais decorrentes das desigualdades (econômicas, étnico-raciais, regionais, de gênero, de orientação sexual, etárias etc) e da falta de acesso a direitos básicos. Esse entendimento decorre das seguintes observações:

- a) a grande maioria das unidades prisionais brasileiras enfrenta problemas crônicos de superlotação, oferecendo condições degradantes e indignas aos presos e presas. Tal situação fere o previsto na Convenção Internacional (1984) e no Protocolo (2002) Facultativo contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes; a Resolução da Assembléia Geral da ONU que estabelece o Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer forma de Detenção ou Prisão (1988); a Lei de Execução Penal Brasileira (1984); a Resolução n. 14, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, quanto às regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil (e a resolução da Assembléia Geral da ONU de 1990), entre outros marcos legais nacionais e internacionais;
- b) a maior parte das unidades prisionais se constitui em espaços de vivências e de aprendizagens negativas e de múltiplas e contínuas violações dos direitos humanos de pessoas encarceradas com relação à saúde, alimentação, assistência jurídica, garantia da integridade física e mental, educação, comunicação com familiares, acesso à documentação, entre outras;
- c) o sistema de justiça não dá conta do crescimento acelerado de prisões: as portas de entrada são bem maiores do que as portas de saída. Tal situação se traduz no grande número de presos provisórios (quase 50% das pessoas presas no país) e de encarcerados com penas já cumpridas ou sem acesso a benefícios previstos na legislação, o que caracteriza violação de direitos;
- d) destacam-se também o número extremamente limitado de visitas de juizes(as) e promotores(as) de execução penal nas unidades prisionais, além de uma concepção predominante, entre muitos desses servidores públicos, que privilegia o confinamento a outras alternativas punitivas. É assustador constataremos que

crimes como roubos de cestas básicas, de galinhas e de outros gêneros alimentícios para suprir necessidades familiares, como alguns casos que encontramos em nossas visitas, ainda são motivos para se manter pessoas nas prisões por mais de ano. O número de defensores e defensoras públicas é insuficiente diante da gigantesca demanda;

- e) segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), em 2008, foi a primeira vez que o número de cumpridores de penas e medidas alternativas (498.729) ultrapassou o número de pessoas presas (439.737). Um avanço importante que precisa ser reconhecido e se deve ao trabalho do Ministério da Justiça e da Magistratura. Mas um número superior a 80 mil pessoas segue dentro das prisões por crimes que poderiam ser punidos por penas e medidas alternativas. Na Europa ocidental, mais de 70% dos crimes são punidos com penas alternativas, o que significa menor custo para a sociedade, menor reincidência e maior chance de retomada do convívio na sociedade;
- f) a ampliação do encarceramento não é seguido do crescimento do número de agentes penitenciários. Grande parte das unidades prisionais carece de número adequado de agentes, sobrecarregando os(as) profissionais existentes e tensionando ainda mais o ambiente prisional, potencializando a ocorrência de abusos de poder, arbitrariedades diversas e conflitos violentos. Encontramos unidades em que dois agentes eram responsáveis pela segurança de pavilhões com quinhentos detentos cada;
- g) o predomínio de população jovem, negra (parda e preta, segundo o IBGE), de baixa escolaridade e de origem popular nas unidades prisionais. População que, em sua maioria, apresenta trajetórias marcadas pela falta de acesso a direitos básicos como a alimentação, saúde, educação, trabalho, segurança, entre outros. Grande parte dessas pessoas, antes de ser presa, estava desempregada ou vinculada ao subemprego;
- h) do total de pessoas presas no Brasil, as mulheres representavam em 2002, 3%, dobrando para 6% em 2007. O crescimento acelerado do encarceramento feminino decorre do maior envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas, especificamente como “aviãozinhos”. É necessário buscar alternativas punitivas e de assistência social às políticas anti-drogas defendidas por determinados governos e organismos internacionais que postulam a ampliação dos anos de prisão para as chamadas “mulas” do tráfico de drogas. A maioria dessas mulheres tem filhos e seu encarceramento significa a desestruturação de famílias. As experiências de soltura de grande parte de mulheres encarceradas com perfil de baixa periculosidade pelo governo do Equador em 2008, assim como a decisão dos juízes do estado da Califórnia (EUA) em 2009 de soltar um grande número de presos de baixa periculosidade e sem antecedentes criminais, em decorrência da superlotação nas prisões, devem ser observadas com atenção e analisadas pelas autoridades públicas brasileiras, em especial, pelo poder judiciário;
- i) ainda sobre as prisões destinadas às mulheres, observa-se em muitas delas a inadequação das instalações, a falta de acesso a medicamentos e a produtos básicos de higiene pessoal, a falta de espaços de lazer e de espaços com

convivência com filhos e filhas, entre outros problemas que reafirmam as desigualdades de gênero também no ambiente prisional. Destaque ao uso de *containers* metálicos para confinamento de mulheres na unidade feminina de Belém, na qual a temperatura interna em dias de verão ultrapassa os 50 graus; o número excessivo de presas por celas na unidade de Recife o que leva as encarceradas a se revezarem à noite para dormirem no chão e o grande consumo de antidepressivos e remédios para dormir na unidade de Porto Alegre. Sobre a unidade feminina de Recife ainda é importante destacar que o crescimento de espaços para oficinas de trabalho vinculadas a empresas se dá em prejuízo dos espaços de moradia para os presos e presas;

- j) apesar dos avanços propiciados pelo aprimoramento do Infopen (Sistema de Informações Penitenciárias), faltam dados atualizados, informações sistematizadas e análises sobre a realidade dos estados e do sistema prisional brasileiro como um todo e, especificamente, da situação educacional nas unidades prisionais de todos os estados.

Nesse contexto de crescimento da população prisional e de superlotação (e das perspectivas de ampliação ainda maior que se colocam com a crise econômica global) no qual grande parte dos espaços das unidades é adaptada para confinar mais e mais pessoas, como é possível ampliar de forma significativa o atendimento educacional, garantindo o direito humano à educação para todos aqueles e aquelas que desejam estudar? E ao não garantir o direito humano à educação para a gigantesca maioria, qual é a concepção de prisão que está sendo reafirmada? É o lugar somente do castigo? Isso basta para a sociedade brasileira do século XXI?

Concomitantemente à urgente revisão do modelo de prisão colocado no Brasil, muita coisa pode e deve ser feita para ampliar e qualificar o atendimento educacional nas prisões do país como direito humano das pessoas encarceradas. Apresentaremos a seguir um conjunto de considerações sobre a situação e recomendações para ampliar o acesso a tal direito.

5.1 A situação da educação nas prisões

Por meio da missão da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, pudemos constatar:

- há um conflito cotidiano entre a garantia do direito à educação e o modelo vigente de prisão, marcado pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares;
- a educação para pessoas encarceradas ainda é vista como um “privilegio” pelo sistema prisional;
- a educação se constitui, muitas vezes, em “moeda de troca” entre, de um lado, gestores e agentes prisionais e, do outro, encarcerados, visando a manutenção da ordem disciplinar;
- a educação ainda é algo estranho ao sistema prisional. Muitos professores e professoras percebem a unidade prisional como uma ambiente hostil ao trabalho educacional.

quanto ao atendimento:

- em sua maior parte é descontínuo e atropelado pelas dinâmicas e lógicas da segurança. O atendimento educacional é interrompido quando circulam boatos sobre a possibilidade de motins; na ocasião de revistas (blitz); como castigo ao conjunto dos presos e presas que integram uma unidade na qual ocorreu uma rebelião, ficando à mercê do entendimento e da boa vontade de direções e agentes penitenciários, etc;
- é muito inferior à demanda pelo acesso à educação. As visitas às unidades e os depoimentos coletados apontam a existência de listas de espera extensas e de um grande interesse pelo acesso à educação por parte das pessoas encarceradas. Segundo dados do Ministério da Justiça, somente 18% das pessoas encarceradas têm acesso a alguma atividade educativa. Destaque deve ser feito à gigantesca demanda de encarcerados e encarceradas por formação profissional;
- em sua maior parte sofre de graves problemas de qualidade apresentando jornadas reduzidas, falta de projeto pedagógico, materiais e infra-estrutura inadequados e falta de profissionais de educação capazes de responder às necessidades educacionais dos encarcerados.

quanto à gestão

- há uma grande diversidade de situações no atendimento educacional entre os estados brasileiros e entre unidades prisionais de um mesmo estado;
- o atendimento educacional, quando existente, é garantido por meio (1) de instituições ou estruturas vinculados aos próprios órgãos de segurança pública, (2) das secretarias estaduais de educação, (3) das secretarias municipais de educação (principalmente no caso de unidades do interior) ou (4) de organizações da sociedade civil conveniadas;
- para o atendimento desenvolvido por órgãos externos ao sistemas de educação, a certificação é obtida por meio do ENCCEJA (Exame Nacional de Certificação de Competências de Educação de Jovens e Adultos), realizado pelo MEC, ou por certificações para a educação de jovens e adultos realizadas por secretarias estaduais. Um número significativo de estudantes que já concluíram o ensino médio ou estão em fase de conclusão prestam o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), visando acessar o Prouni (Programa Universidade para Todos);
- existem iniciativas e experiências educacionais importantes em algumas unidades, mas faltam políticas estaduais de educação no sistema prisional (com metas de ampliação do acesso e melhoria da qualidade educacional, projeto pedagógico, financiamento, prazo, responsabilidades, etc);
- graves problemas de articulação e coordenação entre secretarias de educação e órgãos responsáveis pela administração penitenciária, resultando, muitas vezes, em acirradas disputas;
- o acesso aos recursos do Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação) para a educação prisional ainda é pequeno. Muitos gestores do sistema prisional e de educação prisional nas secretarias de educação desconheciam a possibilidade de acesso por meio dos sistemas de ensino municipal e estadual.

quanto à situação dos educadores e educadoras

- a diversidade da condição dos(das) educadores(as): há profissionais de educação concursados das redes de educação; há profissionais temporários vinculados às redes de ensino e há o atendimento por parte de estagiários de pedagogia e monitores presos (caso de São Paulo). Os depoimentos apontam que predominam relações precárias de trabalho;
- existem redes de ensino que garantem gratificação salarial aos profissionais que atuam no sistema prisional, a exemplo do Distrito Federal, do Rio de Janeiro e do Paraná;
- grande parte dos educadores e educadoras que atuam no sistema prisional acabam sendo cotidianamente testemunhas de violações de direitos cometidas contra os presos e presas. O drama vivido pode ser sintetizado em duas falas de professores que deram depoimentos a esta Relatoria: “Eu não quero ser omissa, mas eu tenho medo e não sei o que fazer. Isso me atormenta”; “Se nós denunciássemos tudo o que vemos na prisão, daria uma CPI por dia”;
- em muitas unidades, os professores e professoras enfrentam a desconfiança dos agentes e são submetidos a forte controle por parte deles e das direções. Os conflitos em muitas unidades são freqüentes. Como repreensão, há agentes que demoram a autorizar a entrada e saída dos profissionais de educação e interferem na dinâmica de sala de aula;
- o lugar da afetividade na relação professor-aluno também é um ponto de conflito. Um aperto de mão ou um toque no ombro de um preso, por parte de uma professora, pode ser lido pelos agentes como a manifestação de interesse sexual. Professoras do Pará foram afastadas das salas de aulas em decorrência de denúncias dessa natureza⁵⁰;
- a educação entre pares, desenvolvida pela FUNAP em São Paulo, ao mesmo tempo que é uma experiência que valoriza o conhecimento das pessoas encarceradas e possibilita o desenvolvimento de relações de solidariedade, enfrenta desafios imensos, entre eles, a precariedade do atendimento e a falta de articulação com as políticas de educação estaduais.

quanto à infra-estrutura e aos materiais

- problemas generalizados de infra-estrutura (faltam salas de aula na maior parte das unidades e os espaços existentes são muitas vezes adaptações de corredores ou de locais totalmente inadequados). Predominam espaços úmidos com iluminação fraca e limitada ventilação;
- falta de cadernos, canetas, lápis, materiais didáticos e de apoio. Muitas vezes os materiais existentes são totalmente desatualizados;
- na maioria das unidades visitadas, não se utiliza a escrita de cartas e bilhetes, muito comum nas prisões, como estratégia de letramento dos presos e presas. O acesso ao papel é extremamente controlado;
- as bibliotecas, quando existentes, possuem acervos pobres ou problemas de acesso (encontramos acervos de livros novos fechados em salas há mais de 1

⁵⁰ No caso efetivo de envolvimento amoroso entre presos(as) e educadores(as), e não como objeto de calúnia e desqualificação de profissionais de educação, os professores e professoras do Rio de Janeiro estabeleceram em seu código de ética que a educadora ou o educador deve pedir transferência para outra escola e solicitar o direito à visita ao preso ou presa com o qual inicia um relacionamento amoroso;

ano). São poucas as unidades que apresentam algum tipo de estratégias de estímulo e mediação de leitura. Há unidades que castigam o preso/a presa pela perda de um livro da biblioteca, utilizando regras disciplinares de segurança, como a ida para a “solitária”;

- faltam exames oftalmológicos periódicos e acesso a óculos, o que compromete os processos de aprendizagem;
- os computadores, quando existentes, sofrem da falta de manutenção, são de difícil acesso e em número insuficiente à demanda.

quanto aos procedimentos, comunicação e gestão interna

- a fragilidade do acompanhamento da trajetória escolar dos encarcerados entre unidades prisionais (transferências) e dos/das egressos/as do sistema prisional;
- há graves problemas de fluxo de comunicação nas unidades, entre unidades e com os órgãos responsáveis pela execução penal (o que prejudica a obtenção de benefícios). Faltam normas técnicas que regulem o fluxo e os procedimentos;
- como a demanda por educação é maior do que as possibilidades reais do acesso, realiza-se a triagem com base nos chamados critérios de “bom comportamento”, muitas vezes vagos, ambíguos ou parciais. Dessa forma, o acesso à educação é visto como um prêmio. Como no acesso ao direito ao trabalho nas prisões, identificamos em algumas situações a existência de critérios raciais em detrimento de pessoas negras;
- faltam procedimentos pedagógicos para avaliar o nível de escolaridade efetivo dos presos e presas. Por meio dos depoimentos, identifica-se um gigantesco número de “analfabetos funcionais” (já apontado pela pesquisa INAF dos Presídios).
- há falta de espaços de encontro, diálogo e de qualquer ação articulada entre plantões de agentes penitenciários e desses com outros profissionais que atuam nas unidades como educadores, profissionais de saúde, assistentes sociais. Impera o isolamento interno dos agentes e das equipes especializadas.

quanto às resistências internas à educação

- conflitos entre horário de trabalho e horário de estudo, o que restringe a possibilidade de conciliação. Há empresas que exploram a mão de obra de detentos e que criam obstáculos para o acesso à educação. É importante registrar que as experiências de trabalho, observadas pela Relatoria, em sua maioria, constituem-se na realização de atividades repetitivas com pagamentos extremamente baixos e que não agregam conhecimentos aos detentos. Ainda assim, muitas vezes as empresas são tratadas como aquelas que estão fazendo “um grande favor a sociedade” por trabalharem com pessoas encarceradas. É necessário abordar o acesso ao trabalho como direito humano ao trabalho e regrá-lo de forma mais precisa;
- em todas as unidades visitadas, foi identificada a resistência, que chega muitas vezes ao boicote, por parte dos/das agentes penitenciários à liberação de presos para as aulas. Em algumas unidades, observamos a existência de revistas (blitz) regulares por agentes e policiais militares que destroem materiais e trabalhos escolares. Como já citado, há casos de agentes que criam problemas para a entrada e saída de professores e geram constrangimentos e coação ao trabalho dos educadores e educadoras;
- a existência de uma mentalidade entre muitos agentes, diretores, juízes e

promotores que entende o direito à educação como um privilégio aos presos e presas.

quanto à formação de agentes penitenciários e educadores

- grande parte dos agentes também apresenta trajetórias de vida marcadas pela falta de garantia de seus direitos educativos;
- falta formação continuada de agentes (destacando a dimensão educativa de seu papel) e número adequado de agentes que garanta a movimentação dos presos para os espaços escolares das unidades;
- a inexistência ou a realização de iniciativas pontuais de formação continuada específica para profissionais de educação relativa ao universo prisional e espaços de trabalho coletivo. Destaca-se a importância que o projeto Educando para a Liberdade (implementado pelo governo federal junto a governos estaduais com apoio da Unesco) exerceu no estímulo à formação desses profissionais;
- a importância da existência de agentes penitenciários de educação em algumas unidades, realizando trabalho de mediação entre a direção da unidade, os demais agentes penitenciários e os(as) profissionais de educação;
- falta política de valorização profissional dos agentes penitenciários.

quanto à educação profissional, educação infantil e a educação física

- a educação profissional nas unidades prisionais é restrita – em sua maior parte – a cursos de pequena duração e voltados para funções de baixa remuneração, não fazendo parte da política de educação profissional desenvolvida pelas Secretarias de Educação e/ou Secretarias de Ciência e Tecnologia e/ou Trabalho;
- muitas vezes, entende-se que o treinamento para a realização de trabalhos internos à prisão ou para empresas privadas instaladas nas unidades constituem educação profissional;
- o direito à creche para as crianças de 0 a 3 anos inexistente, de fato, na maior parte das unidades femininas ou é entregue ao trabalho de voluntárias como na unidade do Rio Grande do Sul. Nos estados em que os juízes permitem a permanência dos filhos para além do período da amamentação, na maior parte das vezes, as crianças ficam nas celas junto com as mães sem nenhum atendimento.
- o acesso à educação física é incipiente ou restrito a algumas unidades. Destaque para a experiência de professores de educação física e de arte-educação do Pará.

quanto à transparência e ao controle social

- a participação da sociedade civil é vista predominantemente na perspectiva filantrópica e religiosa;
- os conselhos de comunidades têm pouco poder efetivo de monitoramento e de influência na rotina prisional;
- o tema da educação nas prisões é pouquíssimo abordado pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipal de Educação e pelos Conselhos Nacional e Estaduais de Política Criminal e Penitenciária;
- o Infopen é um avanço, mas é necessário avançar na obtenção de informações atualizadas que mostrem a trajetória educacional do encarcerado no sistema, entre outras informações.

5.2 Responsabilidade do Estado

Como abordado anteriormente, segundo a observação 13 do Comitê Desc, que dispõe sobre a aplicação do artigo 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o direito à educação se concretiza por meio de quatro características interrelacionadas: disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade. Considerando essas quatro características, entendemos que o Estado brasileiro (União, Estado e município) viola o direito humano à educação das pessoas encarceradas nas unidades prisionais brasileiras ao não garantir condições mínimas que permitam a efetivação desse direito. Tal violação se materializa da seguinte forma:

- **Disponibilidade:** Prevê que o direito à educação esteja disponível a todos e a todas.

Situação: segundo dados do Ministério da Justiça, apenas 18% da população carcerária têm acesso a algum tipo de atividade educativa. A Relatoria constatou que existe nas unidades prisionais, grande demanda pelo acesso à educação formal referentes à Educação Infantil (para filhos e filhas de mulheres encarceradas), à Educação de Jovens Adultos (ensino fundamental), à Educação de Jovens e Adultos (ensino médio) e ao Ensino Superior. Faltam espaços, educadores, materiais para a ampliação do acesso, bibliotecas e projetos de leitura etc. Há demanda significativa de acesso à educação não-formal que, no nosso entender, deve ser articulada à educação formal.

- **Acessibilidade:** Pressupõe que todos e todas tenham acesso à educação pública, sem qualquer tipo de discriminação.

Situação: o conjunto deste relatório aponta que as pessoas encarceradas no Brasil são profundamente discriminadas negativamente no acesso à educação, entendido como um privilégio por setores do Estado e da sociedade civil brasileira. As resistências e boicotes existentes dentro do sistema prisional somente agravam os problemas contribuindo para a descontinuidade e a baixa qualidade do atendimento.

- **Aceitabilidade:** Prevê que a educação oferecida esteja comprometida com a qualificação dos e das profissionais da educação, e com métodos e programas pedagógicos que efetivem a qualidade da educação pública.

Situação: Pelas razões acima colocadas, entendemos que o Estado não garante os padrões mínimos estabelecidos no artigo 206 da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Faltam propostas curriculares de EJA que reconheçam as especificidades das prisões e que estimulem a participação das pessoas privadas de liberdades na construção dos projetos pedagógicos.

- **Adaptabilidade:** Prevê que os processos educativos respeitem a raça, a religião, os costumes e a cultura das pessoas, se adaptando a seus alunos e alunas.

Situação: Apesar do esforço heróico de muitos monitores presos, educadores não-formais e profissionais de educação que atuam no sentido de garantir algum tipo de atendimento educacional nas unidades prisionais, e de alguns projetos importantes

que geram referências positivas para o sistema, entendemos que esta dimensão não está assegurada, exigindo condições, formação e suporte consistente e coerente que questionem a lógica vigente nos espaços prisionais. Em nome da obediência e do castigo, a prisão é um espaço configurado para reprimir vozes, pensamentos e expressões e negar diferenças, necessidades individuais, identidades e saberes. É um espaço de hierarquias acentuadas entre grupos religiosos (destaque para o poder dos evangélicos), entre homens e mulheres, entre negros e não-negros, entre pessoas da capital e do interior, entre homossexuais e heterossexuais, entre os diferentes crimes e entre o pertencimento ou não a facções criminosas. É inegável que uma educação de qualidade deve possibilitar a reflexão sobre esta lógica no sentido de apontar caminhos e possibilidade para que as pessoas encarceradas possam, de fato, se assumirem como sujeitos de conhecimento.

5.3 Recomendações

Diante desse quadro, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação apresenta as seguintes recomendações.

- 1) **adequação urgente da Lei de Execução Penal aos avanços previstos no marco legal nacional e internacional, definição de metas no novo Plano Nacional de Educação e explicitação do direito à educação das pessoas encarceradas na LDB**, assegurando de imediato, o acesso dos encarcerados ao ensino fundamental e médio e à educação profissional, assim como o atendimento de crianças filhas de encarceradas à educação infantil. Propomos que as Comissões de Educação da Câmara e do Senado liderem esta ação como parte do processo de revisão geral da Lei de Execução Penal, em discussão no Congresso Nacional. O novo Plano Nacional de Educação (PNE), em fase de discussão, e que estabelecerá metas para a educação brasileira para o período de 2012 a 2022 deve prever metas de ampliação de acesso e melhoria da qualidade para educação no sistema prisional, vinculada à Educação de Jovens e Adultos. As metas também devem considerar os internos e internas dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. A revisão da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) em curso também deve contribuir para que seja prevista de forma mais precisa a garantia do direito à educação à população encarcerada, a exemplo da legislação nacional de países vizinhos, como a Argentina e o Uruguai;
- 2) **aprovação das Diretrizes Nacionais de Educação no Sistema Prisional**: o documento contendo propostas de diretrizes foi elaborado em 2006, em Seminário Nacional, promovido pelos Ministérios de Educação e da Justiça e a Representação da Unesco no Brasil, que reuniu educadores, agentes penitenciários e gestores de vários estados. As diretrizes foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Penitenciária em fevereiro de 2009 e encontram-se no Conselho Nacional de Educação aguardando apreciação. O documento define os referenciais para a construção de uma política nacional e de políticas estaduais de educação no sistema prisional;

- 3) **aprovação da lei da remição da pena por estudo:** tramitam no Congresso Nacional sete projetos de leis que tratam da remição da pena por estudo. É fundamental que haja um acordo urgente entre os parlamentares visando a priorização da matéria. No Senado, os três Senadores proponentes de projetos referentes à matéria (Jarbas Vasconcelos, Cristovam Buarque e Aloizio Mercadante) chegaram a um acordo em abril de 2009⁵¹. É fundamental que isso também seja feito na Câmara e no Senado com relação ao projeto de lei proposto pelo governo federal em 2007. Esta relatoria entende que é fundamental que a remição contemple critérios de valorização da frequência nas aulas e de conclusão das diferentes etapas de escolarização. O estudo auto-didata também deve ser reconhecido;
- 4) **criação de planos estaduais de educação prisional:** para que se supere um quadro marcado pelo imprevisto e precarização do atendimento educacional no sistema prisional é fundamental a construção de planos estaduais de educação nas prisões que estabeleçam metas de acesso e qualidade, responsabilidades, prazos e financiamento em um período de dez anos. Deve-se buscar a articulação destes planos com os planos de educação dos estados e municípios;
- 5) **atendimento educacional realizado por profissionais de educação contratados e vinculados aos sistemas de ensino:** o atendimento educacional deve ser realizado por profissionais de educação contratados(as) e vinculados(as) aos sistemas de ensino. O trabalho de estagiários, de monitores presos e de organizações não-governamentais deve ser complementar e articulado ao trabalho de profissionais de educação;
- 6) **ampliação e melhoria dos espaços escolares com garantia de equipamentos e materiais didáticos e de apoio:** aumento dos recursos destinados à ampliação e à adaptação de espaços prisionais para funções educacionais visando a existência de um parque escolar nas unidades prisionais com salas de aula, sala de professores, sala de direção escolar, ventilação, iluminação, sanitários, mobiliário, biblioteca, laboratório, sala de informática, auditório e quadra poliesportiva. Os materiais escolares (livros, cadernos, lápis, caneta, borracha) devem ser garantidos e repostos periodicamente;
- 7) **criação de escolas como unidades vinculadoras:** devem ser criadas escolas dentro das unidades prisionais com autonomia pedagógica e financeira, com equipe, coordenação pedagógica e direção. O certificado de conclusão de curso, emitido por essas escolas, deve preservar o encarcerado e a encarcerada da estigmatização por ter estudado em uma escola vinculada à unidade prisional;
- 8) **financiamento adequado:** deve ser calculado o Custo Aluno Qualidade (CAQ) da Educação no Sistema Prisional, como base para a ampliação do acesso e

⁵¹ A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação se reuniu em setembro de 2008, durante a missão em Recife, com o Senador Jarbas Vasconcelos solicitando o seu apoio para o processo de negociação interna ao Congresso Nacional para aprovação da remição da pena por estudo. O Senador se colocou à disposição para dialogar com os outros Senadores autores de propostas sobre a mesma matéria.

melhoria da qualidade a ser estabelecida nos planos nacional e estaduais de educação no sistema prisional e planos nacional e estaduais de educação. Previsto na legislação educacional, o Custo Aluno Qualidade define o valor mínimo nacional para o cumprimento do padrão de qualidade estabelecido na lei. Além do acesso a fontes de financiamento disponíveis para a Educação de Jovens e Adultos, especial atenção deve ser dada ao acesso dos recursos do Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação);

- 9) aprimoramento dos mecanismos de controle social e de transparência de informação:** a educação nas prisões deve ser objeto de avaliação e monitoramento dos Conselhos Nacional e Estaduais de Política Criminal e Penitenciária e dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação. Especial atenção deve ser dada ao fortalecimento dos conselhos de comunidade (previstos na lei de execução penal) e à criação de ouvidorias. O Censo Penitenciário deve complementar as informações do Infopen e detalhar aspectos da trajetória educacional do encarcerado(a) antes, durante e depois da prisão. É fundamental que se regule o acesso de organizações da sociedade civil ao ambiente prisional e o acesso amplo às informações, prevista no Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Atenção especial deve ser dada à agilização do projeto de lei, em elaboração pelo governo federal, que fixa regras para o acesso por parte da população a informações de órgãos de Estado e proíbe sigilo para informações relacionadas a violações de direitos humanos.

Além dessas nove recomendações que entendemos ter um caráter estruturador das condições para a garantia do direito humano à educação no sistema prisional, acrescentamos as seguintes recomendações complementares:

- 10) criação de normas técnicas referente ao fluxo de informação sobre a trajetória educacional e para a apresentação de denúncias de violação por profissionais de educação.** Pelos motivos já expostos, é fundamental a criação de uma norma técnica pelo Ministério de Educação, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional de Política Penitenciária e Criminal que defina procedimentos precisos para o fluxo de informação sobre a trajetória educacional (envolvendo educação formal e educação não-formal) dos encarcerados dentro das unidades, entre unidades, entre unidades e órgãos de execução penal e sobre a situação educacional dos(as) egressos(as) visando facilitar e estimular a continuação dos estudos fora da prisão. Também é fundamental a criação de norma técnica contendo os procedimentos que os(as) profissionais de educação devem seguir em caso de testemunharem situações de violação dos direitos humanos dos presos por parte de servidores públicos durante sua atividade profissional. É necessário que se tomem os devidos cuidados para preservar a segurança desses educadores e a definição das instâncias responsáveis pelo recebimento das denúncias, apuração e punição das violações;

- 11) garantia do direito à creche para crianças filhas de encarceradas como parte**

da política educacional e do acesso a programas de renda mínima (municipais, estaduais e federal) por parte de filhos e filhas de pessoas encarceradas: o atendimento “intra ou extra muro” deve ser garantido pelos municípios em parceria com as secretarias estaduais de educação e órgãos de administração penitenciária. Como proposto pela pesquisadora Rosângela Peixoto Santa Rita⁵², deve ser criada uma Comissão Nacional, composta por governos e sociedade civil, que realize pesquisa sobre a demanda em todas as unidades do país e desenvolva proposta de normatização do atendimento a crianças filhas de encarceradas. A Relatoria propõe que a iniciativa seja conjunta do Conselho Nacional dos Direitos da Infância e do Adolescente, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho Nacional de Política Penitenciária e Criminal e do Conselho Nacional de Educação, liderada pela Secretaria Especial dos Direitos da Mulher. Atenção especial deve ser dada pelos governos municipais, estaduais e federal à inclusão de filhos e filhas de pessoas encarceradas em programas de renda mínima, garantindo também o acompanhamento permanente da situação psicológica, social e econômica dessas crianças, adolescentes e jovens, muitos deles com trajetórias marcadas pela vulnerabilidade social;

12) aprimoramento do Infopen e realização de pesquisas nacionais: é necessário que o Infopen capte de forma mais precisa a trajetória educacional dos encarcerados(as) dentro e fora da unidade e outras informações relevantes para a qualificação do atendimento educacional no sistema prisional. Também são fundamentais a realização de uma pesquisa nacional sobre a situação da educação nas prisões (em todos os estados brasileiros) e a organização de um banco de estudos que reúna trabalhos que analisem os diferentes aspectos da educação no universo prisional desenvolvidos pelos próprios educadores e educadoras do sistema prisional e por pesquisadores das Universidades e de organizações da sociedade civil. É necessário estudar a possibilidade de criação de uma linha de pesquisa sobre educação nas prisões por parte das agências nacionais de fomento à pesquisa;

13) a educação profissional deve ser assumida como política de qualificação profissional, para aqueles e aquelas que se encontram no nível de ensino fundamental, e formação profissional, para aqueles que possuem nível técnico. Deve-se garantir um maior leque de opções de formação profissional, considerando-se as possibilidades do mercado de trabalho e da economia regional e local. É importante se considerar as oportunidades colocadas pela chamada economia solidária e se superar opções restritas aos papéis sexuais tradicionais de mulheres e homens;

14) o fortalecimento da EJA no ambiente prisional e sua articulação com programas destinados à juventude, como o Projovem: a participação do educando e da educanda na construção do currículo e do projeto político-pedagógico no ambiente prisional deve ser concretizado por meio de metodologias pensadas para esse fim. É importante buscar a articulação da política de EJA para

⁵² IN “Creche no Sistema Penitenciário: estudo sobre a situação da primeira infância nas unidades prisionais femininas brasileiras”, Universidade do Rio de Janeiro e Escola de Governo do Distrito Federal, Brasília, 2002.

o ambiente prisional com outras políticas e programas para juventude existentes nos municípios, estados e no país. A experiência-piloto do Projovem urbano para jovens encarcerados, em desenvolvimento nos estados do Pará, Acre e Rio de Janeiro, deve ser ampliada para as unidades prisionais de todo o país;

15) a educação a distância como ferramenta do ensino presencial: a educação a distância deve ser usada como ferramenta de apoio à educação presencial oferecida pelos sistemas de ensino estaduais e municipais por meio de profissionais de educação concursados. De forma alguma, a educação a distância deve substituir o atendimento da educação presencial;

16) o acesso à merenda escolar, a óculos e à educação física: como parte da política de Educação de Jovens e Adultos, os estudantes no sistema prisional têm direito à merenda escolar. O Conselho Nacional de Alimentação Escolar deve elaborar resolução aos municípios e estados sobre a obrigação de garantir tal direito nas unidades prisionais. O mesmo deve ser feito pelos Conselhos Estaduais e Municipais vinculados à Alimentação ou Merenda Escolar. É fundamental que sejam realizados exames oftalmológicos no momento de entrada da pessoa no sistema prisional e periodicamente, de ano em ano. O Projeto Olhar Brasil, instituído pela portaria normativa interministerial nº 15, de 24 de abril de 2007, pelos Ministérios da Educação e da Saúde, com o objetivo de “identificar e corrigir problemas visuais” da população idosa e de estudantes da educação básica deve criar linha de apoio aos estudantes do sistema prisional. Deve-se garantir a educação física para todas as pessoas encarceradas, independentemente de estarem vinculadas ao ensino formal, por meio do trabalho de profissionais de educação especializados. A participação na educação física pode ser uma forma de trazer o jovem ou adulto de volta para a sala da aula;

17) apoio psicológico aos(as) profissionais de educação e a agentes que atuam no sistema prisional: pesquisas apontam o gigantesco stress e desgaste emocional envolvido no cotidiano de profissionais que atuam junto a pessoas e/ou em ambientes marcados pelo profundo sofrimento humano, entre eles, o sistema prisional. Essas situações, quando contínuas, levam muitos(as) deles(as) a um quadro de acentuado burn-out (esgotamento emocional), depressão, somatização, alcoolismo, violência doméstica e/ou a comportamentos agressivos e violentos. É fundamental que haja normatização nacional deste atendimento pelo Conselho Nacional de Política Penitenciária e Criminal em parceria com o Conselho Nacional de Psicologia. As Secretarias Estaduais de Educação devem garantir tal apoio psicológico regular aos profissionais de educação que atuam no sistema prisional;

18) ampliação do acesso ao Ensino Superior: o acesso ao ensino superior no sistema prisional é mínimo. Vários estudantes com Ensino Médio ou que chegaram à conclusão desta etapa no sistema prisional têm prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) visando acessar às bolsas do Prouni. O Conselho Nacional de Política Penitenciária, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional de Educação devem estabelecer normatização com critérios explícitos e condições definidas para o acesso das pessoas encarceradas às Universidades em nível de graduação e pós-graduação. Deve-se também ter uma política de incentivo aos agentes penitenciários para que acessem esse nível de ensino;

19) implementação da lei 10.639 no ambiente prisional e de ações de combate ao racismo, à homofobia/lesbofobia e à intolerância religiosa - considerando-se que cerca de 65% da população prisional é composta por pessoas negras (pretos + pardos, segundo o critério do IBGE) e que operam na prisão discriminações raciais diversas, entendemos ser fundamental a implementação da lei 10.639, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira, e de ações de combate ao racismo destinadas a profissionais de educação, agentes prisionais e aos encarcerados e encarceradas. O mesmo deve ser feito com relação ao enfrentamento da homofobia e lesbofobia nas unidades prisionais, vinculado a programas de formação em direitos humanos, como previsto no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007). Atenção especial deve ser dada ao combate à intolerância religiosa no ambiente prisional, em especial, a repressão sofrida por adeptos e adeptas de religiões de matriz africana;

20) a garantia dos direitos humanos ao trabalho e à educação: é necessário construir uma política de acesso ao direito humano ao trabalho no sistema prisional, que deixe para trás as perspectivas hegemônicas que privilegiam o terapêutico, a “correção moral” ou à resposta utilitarista ao mercado de trabalho com funções de baixa remuneração. Deve-se superar um quadro marcado pela disputa entre o acesso, os espaços físicos e o tempo destinado ao trabalho e à educação nas unidades prisionais. Em primeiro lugar, é fundamental garantir que as pessoas que acessam o direito ao trabalho tenham direito à educação, sem ter que optar entre um direito ou outro. Para isso, devem ser ampliados urgentemente o acesso educacional e o acesso ao trabalho nas unidades prisionais, ainda restritos a poucos, e o estabelecimento de horários compatíveis para o desenvolvimento de ambas as atividades. É urgente a normatização de critérios de acesso e o questionamento crítico do chamado “bom comportamento”. O direito ao trabalho de pessoas encarceradas no sistema prisional deve ser regulado de forma mais precisa, assim como as atribuições, as responsabilidades e os limites das empresas nas unidades prisionais, superado uma oferta de trabalhos repetitivos e de baixa qualificação. O trabalho das empresas também deve ser objeto de controle social;

21) a articulação com o direito humano à saúde: vários estudantes afirmaram ter problemas de saúde que comprometem os processos de aprendizagem, situação confirmada pelos professores e professoras. Além de problemas individuais, há os que atingem o coletivo, como surtos de percozeiros, doenças resultantes da alimentação precária oferecida nas unidades, entre muitos outros. O atendimento médico varia de unidade para unidade, mas pudemos observar que ele é precário em grande parte delas e extremamente limitado no que se refere ao atendimento especializado (ginecologia, urologia, gastro, neurologia etc). Muitas vezes, as direções conseguem consultas em unidades de saúde externas que não se concretizam em decorrência da falta de escolta policial, já que os agentes prisionais não podem realizar escoltas para fora da unidade, incumbência somente de policiais, o que leva a uma dependência da disponibilidade da polícia civil e da polícia militar para isso. Deve ser apreciado com urgência pelo Congresso Nacional o PL 2574/07 que trata da saúde no ambiente prisional;

22) uma política de valorização profissional dos agentes prisionais e maior presença de juizes e promotores de execução penal nas unidades: para além do que já está previsto no Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania), no que se refere ao estímulo à formação dos agentes prisionais, é necessário construir as bases para uma política nacional e para políticas estaduais de valorização da categoria que melhore salários, fixe planos de carreira, promova formação inicial e continuada e defina mecanismos de avaliação profissional. Há uma grande lacuna que precisa ser enfrentada urgentemente pelo governo federal e pelo Congresso Nacional: a criação de um projeto de lei que regulamente a função de agente penitenciário, explicitando seu papel, sua carga de trabalho, exigência de concursos e formação e outros pontos de uma política de valorização efetiva da categoria, em consonância com a LEP e com os documentos internacionais assinados pelo Brasil. Considerando-se o gigantesco desgaste da função, deve-se estudar alternativas para que de tempos em tempos esses(as) profissionais se afastem das unidades para processos de reciclagem profissional ou exerçam outras funções dentro do próprio sistema. A formação deve privilegiar a atuação em equipe e a integração do trabalho dos agentes com outros profissionais que atuam na unidade (professores, médicos, assistentes sociais, psicólogos etc). Uma outra recomendação, com forte impacto na garantia do direito humano à educação, é a presença mais permanente de juizes e promotores de execução penal nas unidades prisionais, superando o abandono no qual muitas delas se encontram;

23) uma política de estímulo à leitura e à escrita nas unidades prisionais: o Ministério da Educação estabeleceu no início de 2009 convênios por meio do PAR (Planos de Ações Articuladas) com 19 estados para a implantação de bibliotecas nas unidades prisionais. Importante avanço que precisa ser complementado com a normatização nacional que estabeleça regras para a implantação, renovação de bibliotecas, composição do acervo, acesso dos encarcerados e das encarceradas, punição a gestores que mantiverem acervos fechados (sem uso) ou restringirem o acesso e regras para o caso de extravio de livro, estabelecendo diferenciação com relação às punições disciplinares da prisão. Especial atenção deve ser dada a projetos e programas de estímulo e mediação de leitura nas unidades, com ou sem participação de organizações da sociedade civil. Existem experiências importantes que devem ser analisadas e divulgadas como referência para todo o sistema prisional. O mesmo deve ser considerado com relação ao estímulo a escrita nas unidades prisionais por meio de cartas, bilhetes, redações, poesias, etc, como parte de estratégias de letramento. O acesso ao papel e a canetas e lápis é condição fundamental;

24) a inclusão digital de pessoas encarceradas e o direito à documentação básica: devem ser definidas também estratégias para a ampliação efetiva da inclusão digital das pessoas privadas de liberdades como parte da política nacional de inclusão digital em desenvolvimento pelo governo federal, adaptada às especificidades do ambiente digital. Destacamos a importância da inclusão imediata das unidades prisionais no projeto Computador para a Inclusão (Ministério do Planejamento/MEC/Ministério do Trabalho e Emprego) e no Programa Nacional de Informática na Educação (MEC). O Plano Nacional de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, lançado pelo governo federal em 2007 e implementado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos,

deve prever a construção de um plano destinado ao sistema prisional que gere respostas à grande demanda por documentação existente entre as pessoas encarceradas. O trabalho deve ser desenvolvido em articulação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.4 Um chamamento às autoridades e à sociedade

Assim como em outros países, grande parte da sociedade brasileira não vê as pessoas encarceradas como detentoras de direitos. Para a maioria, os presos e as presas e tudo o que se refere ao sistema prisional fazem parte de um mundo que se quer muito longe. A prisão é vista como “uma jaula de leões”, um lugar invisível que se quer esquecer. Ao condenar o sistema prisional ao isolamento, e os presos e as presas a quase uma morte social, a sociedade permite que cada vez mais ele se torne um espaço marcado por profundas perversidades expressas nas condições indignas e degradantes da maioria das prisões do Brasil.

É necessário ter a coragem de mudar esse paradigma para o bem não só das pessoas encarceradas, mas de toda a sociedade brasileira. É fundamental que a sociedade se abra para seus cárceres! Ainda mais em um contexto de crise econômica global no qual se prevê o equivocado crescimento ainda mais acelerado do encarceramento no mundo.

Nesse contexto, as autoridades públicas do país, assim como a sociedade civil organizada, tem um importante papel a cumprir. As autoridades públicas está o desafio de não alimentar os preconceitos e sucumbir a apelos populistas de mais recrudescimento na segurança pública após rebeliões e motins que sabotam projetos e políticas inovadoras que gerariam avanços concretos no sistema prisional. Quantos gestores e gestoras de políticas de segurança e de unidades prisionais brasileiras já “caíram” quando tentavam construir um novo caminho!

Faz-se urgente o investimento em campanhas nos meios de comunicação de massa e outras estratégias que sensibilizem a sociedade, questionem preconceitos e elevem a qualidade do debate público sobre qual modelo prisional o Brasil necessita⁵³. Nesse sentido, é fundamental investir em ações que possibilitem o maior contato da sociedade com o ambiente prisional, desmistificando-o, quebrando seu isolamento. Este contato deve ser intencionalmente estimulado seja por meio de mecanismos e processos de controle social e participação, seja por meio do desenvolvimento de projetos e programas diversos (culturais, ambientais, de direitos das mulheres, de saúde, etc).

Como base de tudo isso está o reconhecimento e valorização efetivos do direito humano à educação como parte do processo de humanização e dignificação das pessoas encarceradas. E é sempre fundamental lembrar o que dizia o grande educador Paulo Freire, “se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

⁵³ Um exemplo positivo é a campanha televisiva realizada no âmbito do Pronasci sobre o Programa Recomeço.

6. BIBLIOGRAFIA

ADORNO, Sergio e SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos Avançados*, 21 (61), 2007. Disponível em <http://www.nevusp.org/downloads/down167.pdf> Acesso em 29.04.2009.

CARREIRA, Denise; CARNEIRO, Suelaine. Educação e Violência Armada: violação dos direitos educativos no Complexo do Alemão (RJ). Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação/Plataforma DHESC, São Paulo, 2008.

GRACIANO, Mariangela (Org.) *Educação também é direito humano*. São Paulo: Ação Educativa. Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento. 2005

-----a Educação como Direito Humano: a escola na prisão. Dissertação (mestrado em educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

JULIÃO, Elinaldo Fernandes. Educação de Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade/; desafios para a política de reinserção social. *Revista de Educação de Jovens e Adultos*, n. 2, p.39-45, ago. 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI. Brasília, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org.) Educação Escolar entre as Grades. São Carlos: Edufscar, 2007.

PAVARINI, Massimo. La Nueva Penología y los Processos de Reencarcelamiento en el Mundo. In *Educación en Prisiones en Latinoamérica*. Brasilia: UNESCO, 2008.

RANGEL, Hugo (org.) Mapa Regional Lationoamericano sobre Educación en Prisiones. Centre International d'études Pédagogiques (CIEP), 2009.

----- Estratégias Sociais e Educacao Prisional na Europa: visão de conjunto e reflexões. In *Revista Brasileira de Educação*, v.12 n. 34 jan/abr. 2007.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p.274-307. Disponível em <http://www.nevusp.org/downloads/down141.pdf>

SALLA, Fernando e BALLESTEROS, Paula Rodrigues. Democracia, Direitos Humanos e Condições das Prisões na América do Sul. Paper para o Research Project da Geneva Academy of International Humanitarian Law and Human Riguts. Nov.2008;

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. Creche no Sistema Penitenciário: estudo sobre a situação da primeira infância nas unidades prisionais femininas brasileiras. Monografia de pós-graduação. Escola de Governo do Distrito Federal, Brasília, 2002. Disponível em www.mj.gov.br/depen

SANTIAGO, Jayme B.S. e BRITTO, Tatiana Feitosa de. A Educação nas Prisões. Brasília: Revista a.43, n. 171 jul-set/2006.

SCARFÓ, Francisco José. Los Fines de la Educación Básica en Cárceles en la Provincia de Buenos Aires/; el derecho humano a la educación. La Plata: Universitaria de La plata, 2008.

-----La Educación Pública en los Establecimientos Penitenciarios en Latinoamérica: garantía de una igualdad sustantiva. In *Educación en Prisiones en Latinoamérica*. UNESCO: Brasilia, 2008.

SILVA, Roberto da (org). Remição da Pena: análise dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional. GEPEPrivação, São Paulo, 2008.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. Objetivos Educacionais e objetivos da reabilitação penal: o diálogo possível. IN Dossiê Questões Penitenciárias. Revista Sociologia Jurídica. N.03. Julho/Dezembro de 2006.

SOARES, Edla e CAVALCANTI, Ednar Carvalho. Educação e Violação dos Direitos Humanos em Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. In *Relatorias Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais-Informe 2008*. Rio de Janeiro: Plataformas Dhesca Brasil, 2007.

UNESCO. Educación en Prisiones en Latinoamérica: derechos, libertad y ciudadanía. Brasilia: 2008.

----- EDUCANDO PARA A LIBERDADE: TRAJETÓRIA, DEBATES E PROPOSIÇÕES DE UM PROJETO PARA A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES BRASILEIRAS. BRASÍLIA: UNESCO, GOVERNO JAPONÊS, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2006. DISPONÍVEL EM [HTTP://UNESDOC.UNESCO.ORG/IMAGES/0014/001495/149515POR.PDF](http://UNESDOC.UNESCO.ORG/IMAGES/0014/001495/149515POR.PDF) [ACESSO 30.04.09](#)

Plano Diretor do Sistema Penitenciário: situação atual das Defensorias Públicas. Disponível em www.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID=%7B8531D660-B83C-4E87... – Acesso em 28.04.2009

PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano – racismo, pobreza e violência-Brasil 2005. São Paulo: Pnud Brasil.

Relatório final da CPI do sistema prisional de São Paulo. http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/documentacao/cpi_sistema_prisional_relatorio_final.htm

SOUSA, Antonio Rodrigues de. “Polícia Penitenciária: algumas reflexões sobre a PEC 308”, ainda não-publicado pelo autor.

Jornais:

Comunidade Segura

Cortes, Vanessa. Painel de pressão: o que esperar do Pronasci para o sistema prisional. 7 de

março de 2007. Disponível em <http://www.comunidadessegura.org.br/pt-br/node/35373/>

Correio Braziliense

Tornozeleira pode reduzir custos com presidiários . 01. fev.2009. Disponível em http://www.correio braziliense.com.br/html/sessao_18/2009/02/01/noticia_interna,id_sessao=18&id_noticia=73520/noticia_interna.shtml

Estadão

Kattah, Eduardo. STF na mandou soltar presos provisórios, alega Mendes. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2009. Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,stf-nao-mandou-soltar-presos-provisorios-alega-mendes,324755,0.htm>

Folha OnLine

Liptak, Adam. Taxa de população presa é recorde nos EUA. Nova York, 29.02.2008. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u377233.shtml>
Tomaz, Kleber, Camarante, André, Saniele, Bruna. Cadeia tem 162 presas onde só cabem 24. Folha de São Paulo, 05 de nov.2008
Saniele, Bruna e Camarante, André. Lotação em presídios piora com provisórios e falta progressão. Folha de São Paulo, 09 nov. 2008.
Seligman, Felipe e Fernandes, Sofia. Para STF, furto de pequeno valor não é crime. Folha de São Paulo, 21 de março de 2009.

Paraná OnLine

Yeda decreta estado de emergência em presídios do Rio Grande do Sul. 08 de out.2008. Disponível em <http://www.parana-online.com.br/editoria/pais/news/326577/>
Dotti, René Ariel. A pena como processo de diálogo. 02 sw dez.2007. Disponível em www.parana-on-line.com.br/canal/direto-e-justica/news/271960/

Ultimo Segundo

Costa, Marina Morena. Construção de penitenciárias femininas modelo não é solução, alertam especialistas. 28.03.2009. Disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2009/03/28/construcao+de+penitenciarias+femininas+modelo+nao+e+solucao+alertam+especialistas+5131996.html>

Boletins Eletrônicos:

Boletim Ebuliação

A Educação no Sistema Penitenciário. N. 19, 2006.

Jornal da Educação

Educadores do sistema penal são qualificados. Informativo da Secretaria de Educação do Pará. Ano I n.13, dez.2008.

Juízes para a Democracia

Conclusões do III Encontro A Mulher no Sistema Carcerário, A Saúde da Mulher no Sistema Carcerário. Ano 12 n. 46 – jun-nov/2008. p.6-7.

Revista Eletrônica Com Ciência

Caldas, Cristina e Kanashiro, Marta. David Garland. Revista Eletrônica Com Ciência, edição n. 35- www.comciencia.br

Sites:

Câmara dos Deputados-Projetos de Lei e outras Proposições. - <http://www2.camara.gov.br/proposicoes>

Conferência de Segurança Pública-CONSEG. Disponível em www.conseg.gov.br

Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária – <http://www.mj.gov.br/cnpcp>

Consultor Jurídico – www.conjur.com.br

DHNet Direitos Humanos - <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/tortura/lex221.htm>

Fórum de Segurança Pública - site <http://www.forumseguranca.org.br/praticas/apac-associacao-de-protecao-e-assistencia-ao-condenado> em 03.05.09).

Fórum Internacional da Sociedade Civil (FISC). http://www.fisc2009.org/index.php?option=com_content&view=article&id=65:instituto-da-unesco-de-aprendizagem-ao-longo-da-vida-envia-carta-aos-participantes-da-confintea-vi-a-respeito-do-adiamento&catid=3:noticias&Itemid=11

Fundação Casa Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - <http://www.casa.sp.gov.br/site/home.php>

Fundação da Criança e do Adolescente-FUNDAC - <http://www.fundac.pe.gov.br/>

Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel de Amparo ao Preso-FUNAP – www.funap.sp.gov.br

Fundação Roberto Marinho - www.frm.org.br/

Ministério da Educação – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=290&Itemid=816

Ministério da Justiça – Departamento Penitenciário Nacional. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias-InfoPen. Disponível em

<http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMID598A21D892E444B5943A0AEE5DB94226PTBRIE.htm>

Ministério Público do Distrito Federal e Território. www.mpdft.gov.br

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC - <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br>

Programa Nacional de Segurança com Cidadania-Pronasci - www.mj.gov.br/pronasci/

Red Latinoamericana de Educación em Contextos de Encierro - <http://www.redlece.org/>

Senado Federal - <http://www.senado.gov.br/sf/>

Stop the Drug War - <http://www.stophedrugwar.com/>

Superintendência dos Serviços Penitenciários-SUSEPE/RS - <http://www.ssp.rs.gov.br/portal/frame.php?pag=SUSEPE>

UNESCO. Seminário Nacional pela educação nas prisões: significados e proposições. Disponível em <http://www.brasilia.unesco.org/eventos/educaprisoes>

7. ANEXOS

7.1 Anexo 1: O Direito Humano ao Trabalho nas unidades prisionais de Pernambuco

A equipe da Relatoria Nacional para o Direito à Educação foi acompanhada pela assessora da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, Rivane Arantes, durante a missão sobre a educação no sistema prisional de Pernambuco. Reproduzimos a seguir texto produzido por Rivane Arantes e pela relatora nacional Cândida da Costa que complementa, amplia e enriquece com outros olhares as informações e análises apresentadas pela Relatoria de Educação.

Introdução

Este relatório registra a participação da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, na Missão de Monitoramento da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, realizada no estado de Pernambuco, em torno da situação da educação no contexto das prisões, bem como apresenta contribuições sobre o direito humano ao trabalho, para as análises e recomendações do relatório de missão, a qual consistiu em reuniões com organizações da sociedade civil e gestores/as públicos, visita *in loco* as unidades prisionais do estado, e audiência pública.

Em razão do objetivo dessa missão, o foco da observação e recomendações deste relatório se refere apenas ao direito humano ao trabalho das pessoas em situação de encarceramento, restando para outra oportunidade, o necessário olhar sobre as circunstâncias em que esse direito é exercido, pelos demais trabalhadores/as do sistema prisional.

Elementos de Contexto

As várias dimensões da missão nos permitiram observar um conjunto de elementos, que estabelecem interferência direta na vivência plena do direito humano ao trabalho, das pessoas em situação de carceragem em Pernambuco.

A constatação mais imediata é a superlotação, aliada ao descaso, abandono e degradação em todas as unidades prisionais visitadas, situação que se estendia à quase totalidade dos presídios e penitenciárias do estado, numa combinação perversa que assumia a punição como correção, e destituía as pessoas encarceradas de sua condição de sujeitos, sem *participação, razões, saberes, direitos, justiça, trabalho, dignidade, condição humana*.

Além disso, predomina uma arquitetura incompatível com o exercício do direito ao trabalho e à educação. No geral, os espaços disponíveis para essas atividades eram pequenos, quentes, forrados com telhas de amianto, escuros, sem ventilação, e alguns até com obstrução nas passagens (colunas no meio das salas de trabalho), carecendo ainda de espaços para armazenar a produção e os objetos de trabalho.

O reduzido número de concessões para o trabalho também representa um

problema central. À época, em todo o estado de Pernambuco havia apenas 1.170 vagas⁵⁴ para as atividades laborais, o que excluía a grande maioria das pessoas em situação de carceragem do exercício desse direito, e tornava mais grave a situação, à medida que aquelas demonstravam “preferir” o trabalho ao estudo, como possibilidade de **remição** de pena⁵⁵, havendo enormes listas de espera.

Importa destacar que, como toda atividade para fins laborais, o trabalho deve ser remunerado⁵⁶, e este valor não pode ser inferior a 01 salário-mínimo, de forma que a pessoa encarcerada tem o direito de receber o montante de 75% desta remuneração, sendo os 25% restantes, destinados à constituição de um pecúlio⁵⁷.

Isso, contudo, nem sempre é de fácil realização, na Colônia Penal Feminina, por exemplo, houve dificuldades no procedimento de garantia do pecúlio das trabalhadoras, bem como entraves para abertura de contas na rede bancária oficial. Como consequência, o pecúlio de todas as trabalhadoras chegou a ser depositado pelas empresas numa conta única, o que impede as trabalhadoras de saber, ao final, o quanto têm direito de receber em termos de rendimento. Outras empresas entregaram o pecúlio às próprias trabalhadoras, procedimento em desacordo com a lei e, de igual modo, entrave à obtenção dos rendimentos.

Destaque-se que até bem pouco tempo esse direito era exercitado nas unidades prisionais pernambucanas sem nenhuma remuneração, ou quando passou a sê-lo, era descontado 10% para efeito de pecúlio, quando a LEP exigia 25%. Esta situação foi modificada quando as pessoas encarceradas passaram a acionar a Justiça do Trabalho contra o Estado, para reivindicar a justa remuneração pelo seu esforço⁵⁸. Assim, o direito ao trabalho não era exercido em sua plenitude, uma vez implementado de forma distorcida, porque sem remuneração ou com o desconto abaixo do que era estipulado em lei.

⁵⁴ Informada pelos gestores/as durante visitas.

⁵⁵ **Remição** de pena: recurso que dá direito ao apenado/a diminuir um dia da pena a cada três dias trabalhados na prisão.

⁵⁶ Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984). *Art. 29 – O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo. § 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender: a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; b) à assistência à família; c) a pequenas despesas pessoais; d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.*

⁵⁷ Pecúlio é uma espécie de poupança e visa garantir o retorno da pessoa encarcerada à sociedade. Art. 29 § 2º da LEP - Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

⁵⁸ Segundo os gestores, há em torno de 100 ações judiciais movidas no âmbito da Justiça do Trabalho contra o Estado de Pernambuco.

O fato do trabalho ser operado hoje com remuneração; ter influência direta na diminuição da pena; não haver regulamentação da LEP; para a educação ser critério de **remissão** de pena e, portanto, não haver estímulo e estrutura suficiente para o exercício desse direito pelas pessoas em situação prisional, parece ter feito com que essas prefiram o trabalho à educação, havendo notícias de que alguns/as resistirem até à mudança de regime (do fechado para o semi-aberto) por não haver segurança quanto à “concessão” de trabalho na outra unidade prisional.

Diante do déficit de vagas, os gestores/as são levados/as a estabelecer critérios de acesso e manutenção das pessoas encarceradas nos postos de trabalho no interior das unidades prisionais. Alguns deles/as informaram critérios como exigência de determinadas habilidades, quando o trabalho for específico, e observância da conduta, tamanho da pena e número de filhos, nos casos de trabalhos não especializados.

Entretanto, principalmente entre a população feminina, observamos outros critérios, especialmente de acesso ao trabalho, não revelados no âmbito institucional. Referimo-nos ao critério de raça demonstrado pelo fato da maioria absoluta das mulheres encarceradas serem visivelmente pardas e **pretas** (negras) e, no entanto, a maioria absoluta das mulheres que estavam ocupadas, naquela ocasião, seguirem o critério da “boa aparência” da sociedade em geral, que passa por ser branca e se adequar a um padrão de beleza que as situe como jovens, magras, com determinado grau de instrução, dentre outros quesitos.

Outro dado revelador do lugar do trabalho nesse ambiente é o argumento comum entre os gestores/as, de que a impossibilidade de operar o trabalho não remunerado *tem representado o grande problema para a remissão da pena como “direito do preso”*. Daí porque o número de vagas do próprio sistema ser muito pequeno, ficando essa disponibilidade na dependência de ações tópicas, porque de iniciativa individual das próprias gestões, através do estabelecimento de convênios com empresas privadas, cuja principal justificativa é a da responsabilidade social⁵⁹, estratégia permitida pela LEP com restrição⁶⁰.

Nesse cenário, o tamanho reduzido de algumas unidades prisionais, e/ou as restrições de espaços destinados ao ambiente de trabalho, tem trazido um problema adicional no sentido de criar uma tensão entre os espaços disponibilizados às empresas, no interior das unidades prisionais, e os espaços destinados às acomodações das pessoas encarceradas, numa ambiência de superlotação.

⁵⁹ Apenas existe convênios com empresas privadas nas unidades de Buique e Caruaru no interior do estado, e Colônia Penal Feminina, na capital.

⁶⁰ Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado. #§ 1º. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada. ([Renumerado pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003](#)) § 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios.

Considerando a relação educação-trabalho como estruturante do direito ao trabalho, observamos que a maioria das pessoas encarceradas que trabalham, em quase todas as unidades prisionais de Pernambuco, não estudam. Isso se dá por vários motivos, mas de maneira particular, pelo fato da maioria das unidades não ter turnos noturnos nas suas escolas⁶¹.

Ainda assim, parece haver uma compreensão comum entre os gestores/as, da importância da implementação de cursos profissionalizantes, como estratégia para orientar a vida da pessoa encarcerada, quando de sua liberdade.

Isso contrasta, todavia, com a precariedade do sistema de informação das unidades que, por não ser unificado, não permite às unidades saber para onde as pessoas encarceradas foram transferidas, prejudicando a certificação dos educandos/as. Adiciona-se a esse, a resistência e o medo de professores/as em trabalhar em unidades prisionais; o déficit de vagas para esse tipo de educação; a baixa escolaridade e o limite de idade por vezes imposto às pessoas encarceradas com mais idade, não havendo alternativas inclusivas para essas, quer seja na educação, quer seja no trabalho.

Por outro lado, a retenção das pessoas encarceradas nos presídios (unidades de prisão provisória), pela demora na tramitação das ações judiciais, também ocasiona problemas nessa relação. Um deles é o fato de estarem submetidas a um regime que pouco lhes permite, em termos de exercício do direito ao trabalho e educação. Isso se dá pela natureza provisória da permanência – a própria LEP informa que nesse período o trabalho não é obrigatório⁶², de forma que há poucas chances de profissionalização e realização de atividades laborais.

Outro obstáculo é a geração de alta rotatividade nas unidades de regime fechado já que, ao serem condenadas e, enfim transferidas àquelas unidades, as pessoas acumularam um período de encarceramento que já lhes permite, num menor tempo, migrar para o regime semi-aberto, principalmente no caso dos homens. Isso é profundamente salutar em termos de aquisição de liberdade, mas representa uma dificuldade, em termos das oportunidades de profissionalização disponíveis no sistema prisional.

A observação da Colônia Penal Feminina permite melhor visualizar as vicissitudes aqui referidas. Esta unidade funciona simultaneamente como presídio e penitenciária, incluindo todos os regimes de cumprimento de pena, à época era a unidade proporcionalmente mais lotada da região metropolitana do Recife⁶³. Desde sua instalação, a Colônia Penal Feminina é sediada num espaço onde também funciona um convento de freiras, tendo inclusive, sido gerido durante um tempo por elas. Tal circunstância resultou em problemas e constante necessidade de adaptação da gestão e da arquitetura. Atualmente ela é gerida por uma defensora pública, mas ainda divide espaço com o

⁶¹ Em Pernambuco há 16 unidades prisionais, entretanto, em apenas 05 delas há escolas oficiais (03 nas unidades de Itamaracá e 02 na capital). No interior do estado, as 11 escolas são anexas das escolas estaduais. À época, apenas o Presídio Professor Aníbal Bruno e a Colônia Penal Feminina no Recife, tinham escolas com turnos noturnos.

⁶² Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade. Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

⁶³ Sua capacidade era de 150 vagas estando na ocasião da missão com 600 mulheres presas.

convento⁶⁴.

Nessa unidade, por iniciativa da gestora, algumas atividades laborais estavam sendo experimentadas para além das concessões do Estado. Na ocasião havia o convênio com 13 empresas privadas para utilização da mão de obra carcerária⁶⁵. Nela, parecia ocorrer o inverso da lógica da divisão social do trabalho, aonde as mulheres têm menos oportunidade de ocupar postos de trabalho que os homens. Na lógica das prisões, as visões sobre delinquência vinculadas aos homens, portanto, as visões sobre segurança e trabalho, pareceram-nos resultar em menor oportunidade de labor para esse gênero.

As mulheres encarceradas trabalhavam 08 horas diárias, mas nas situações de pique de produção, as empresas solicitavam o trabalho aos sábados, e as trabalhadoras recebiam horas extras. Apesar dessas iniciativas, ainda havia uma déficit de vagas, e ficava evidente, diante da superlotação, uma grande tensão ocasionada pelo reduzido espaço para a acomodação de celas, e os espaços destinados à instalação das empresas.

Segundo a gestora, o trabalho ali tinha a função de *apaziguar os conflitos internos e de tratar as presas*; o lucro das empresas era dividido com as trabalhadoras, e quem trabalhava era motivada a também estudar. Isso ocorria porque havia o sistema de educação de jovens e adultos (EJA) nos três turnos, e o estímulo à participação a partir da relação de trabalho (para assinar a folha de pagamento, para se profissionalizar, etc.).

Todavia, como o déficit nos postos de trabalho é muito grande no sistema penitenciário, quem consegue se ocupar fica numa situação de privilégio e, por assim dizer, passa a ser mal visto/a pelos demais presos/as que estão excluídos/as do exercício desse direito, tendo de se submeter a um sistema diferenciado – ficam separados/as dos outros/as encarcerados/as – sendo este mais um indicador das desigualdades no sistema prisional.

Da parte dos profissionais do sistema carcerário, os professores relataram em tom de denúncia, que também há desigualdade no tratamento, entre eles há quem receba adicional de *risco de vida* e de *difícil acesso*, enquanto outros professores, particularmente os mais recentemente contratados, não.

Por fim, no âmbito do aparelho de justiça, observa-se certa limitação do Ministério Público Estadual, em trabalhar as questões afeitas ao sistema prisional por outro viés que não passe pela execução penal, inclusive os dhescas. As promotorias específicas que tratam desses direitos (Promotorias de Saúde, Educação, etc. e o Ministério Público do

⁶⁴ Durante reunião com o poder público, aonde estavam presentes os secretários/as das Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Secretaria Executiva de Direitos Humanos, Secretaria de Educação, e Secretaria de Ressocialização, além de outros representantes dessas secretarias, foi informado que o Governador do Estado já autorizou a compra do Convento para ampliar a atual sede da Colônia Penal Feminina.

⁶⁵ Dentre elas, 05 empresas da Zumir, que fabrica bicicletas; Irapol, Brastec, Niza, e oficina de costura.

Trabalho), não atuam e não monitoram o cumprimento desses direitos no interior das unidades prisionais, o que significa que os dhescas das pessoas em situação de encarceramento são tratados, no âmbito do MPE e no limite da Promotoria de Execução Penal e não, no das promotorias de direitos humanos.

Isso também explica o porquê das pessoas encarceradas serem tratadas meramente como delinqüentes, e não sujeitos de direitos, o que justificaria, na visão de alguns integrantes daquele órgão, a criação de uma promotoria específica para tratar das questões prisionais relacionadas aos direitos humanos daquela população. Essa promotoria foi criada em 2006, entretanto, ainda não foi instalada, restando a votação das suas atribuições.

Reunião com os Representantes do Governo Estadual de Pernambuco

Os representantes dos órgãos de governo informaram que há uma Câmara de Administração Penitenciária no âmbito do Pacto pela Vida – programa de segurança do Governo de Pernambuco, que tem a missão de monitorar as ações relacionadas à questão carcerária.

Por outro lado, a PPP - parceria público-privado celebrada pelo atual governo no âmbito desse Pacto, destinada a instalação do Centro Integrado de Ressocialização na cidade de Itaquitinga, interior do estado, foi apontada pela SERES⁶⁶ como a mais importante iniciativa do governo na resolução dos problemas prisionais do estado. Ressalte-se que esse projeto não conta com a aprovação das organizações de direitos humanos locais, nem com parte do Ministério Público estadual.

Para o MPE é possível haver uma regulamentação da LEP, através de lei estadual ou mesmo, de um plano de ação com vistas a construir procedimentos para a realização da **remição**. Para setores desse órgão, as chamadas PPP são pensadas numa perspectiva de negócio, muito mais relacionada ao desenvolvimento econômico que ao desenvolvimento social, e uma experiência que poderia ser objeto de reflexão é a APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado⁶⁷, por ser um modelo de educação⁶⁸.

Durante a reunião foi sugerido e ao final, acordado, que as 05 secretarias responsáveis pela educação, trabalho e sistema prisional, além da Secretaria Especial da Mulher (que está desenvolvendo ações de educação profissionalizante para mulheres em

⁶⁶ Secretaria Executiva de Ressocialização.

⁶⁷ O método APAC se inspira no princípio da dignidade da pessoa humana e na convicção de que ninguém é irreversível, pois todo homem é maior que a sua culpa. Alguns dos seus elementos informadores são: a participação da comunidade, sobretudo pelo voluntariado; a solidariedade entre os recuperandos; o trabalho como possibilidade terapêutica e profissionalizante; a religião como fator de conscientização do recuperando como ser humano, como ser espiritual e como ser social; a assistência social, educacional, psicológica, médica e odontológica como apoio à sua integridade física e psicológica; a família do recuperando, como um vínculo afetivo fundamental e como parceira para sua reintegração à sociedade; e o mérito, como uma avaliação constante que comprova a sua recuperação já no período prisional. (Capturado no site <http://www.forumseguranca.org.br/praticas/apac-associacao-de-protecao-e-assistencia-ao-condenado> em 03.05.09).

⁶⁸ Experiência de gestão de unidades prisionais com responsabilidades específicas para os municípios, entretanto, o acesso dos presos/as estaria condicionado a profissão de um credo religioso, quando o estado é laico.

situação de carceragem), se articulariam em torno de ações efetivas para a área⁶⁹.

Uma reflexão a partir do direito humano ao trabalho

Após escutar os sujeitos envolvidos com a questão carcerária no estado, sobre o lugar do trabalho na vida das pessoas em situação de carceragem, e na vida do sistema prisional, bem como ao observar *in loco* as vicissitudes do ambiente prisional, pudemos perceber diferentes sentidos atribuídos ao trabalho, bem como diferentes níveis de garantia, a partir dos sujeitos que se ocupam da questão (gestores/as, trabalhadores/as, organizações sociais, e familiares de presos/as), ou dos que estão inescapavelmente vinculados a ela (as pessoas em situação de carceragem).

O trabalho, nas unidades prisionais visitadas, parece se organizar com o fim de equilibrar as tensões e conflitos, no imaginário da gestão, ao ocupar o tempo ocioso das pessoas em situação de carceragem, e de ser critério para a **remição** da pena.

Na verdade, da forma como está dado, o trabalho se constitui muito mais como um privilégio de alguns encarcerados/as, que um direito, ou mesmo como informa a LEP, uma obrigatoriedade de todos/as nas unidades prisionais, à medida que não é universal e, quando existente, é exercido de maneira precária e, não raro, opressora e degradante, mais que dignificante, das pessoas encarceradas.

Nesse sentido, aquela visão do trabalho ocorrente nas carceragens é muito mais um desejo ou uma projeção irreal do cárcere, a partir das pessoas que inter cruzam o sistema prisional, que uma realidade, porque ele não existe na condição de ser trabalho decente, atrelado à educação profissionalizante, e extensivo a todos/as os encarcerados/as. Em nenhuma dessas situações, observamos a percepção e a garantia do trabalho como direito humano.

Nesse limite, importa lembrar que estar preso/a provisória ou definitivamente, implica em estar “condenado/a” à perda apenas de um único direito - a liberdade, mantendo-se como inviolável, os demais direitos humanos. Isso significa que para o direito ao trabalho ser exercido pelas pessoas encarceradas é preciso que o sistema olhe para elas como pessoas trabalhadoras, e não apenas como autoras de delitos e/ou elemento descartável. É preciso que o sistema considere toda a história de suas vidas e não somente as suas fichas policiais.

Parece-nos que esse hiato é parte importante da explicação sobre a inexistência de políticas públicas de dhescas no sistema prisional, como condição para a (re) socialização, o que leva alguns gestores/as, talvez os/as mais tocados/as com a precariedade das prisões e o pouco caso dos governos, a buscar saídas individuais no próprio mercado, ainda que sem muitas chances de sucesso, afinal, essa realidade exige ação de Estado estruturada e não, heroísmos individuais.

Isso também indica a dissonância dentro do sistema, entre a compreensão da obrigatoriedade do trabalho como direito de todas as pessoas e, portanto, das

⁶⁹ Na ocasião, integrante do governo solicitou a intervenção da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação junto ao Conselho Nacional de Educação a fim deste ter sensibilidade com as iniciativas locais e *contribuir com as soluções ao invés de somente apontar erros.*

encarceradas também, e igualmente remunerado, e o trabalho apenas como condição de remição de pena.

Nesse sentido, a escolha de critérios de acesso e manutenção ao trabalho feita pelo sistema prisional, na sua integralidade, acaba por desconsiderar o caráter universal desse direito, quando não utiliza critérios velados de discriminação racial, caindo por terra inclusive, a própria idéia do trabalho como apaziguamento das tensões, já que quem tem acesso a ele é um número não representativo da população carcerária, e justamente aquelas pessoas ditas “bem comportadas”.

A partir disso, trabalho e educação são interpretados como meras atividades e, nessa condição, se tornam mecanismos de benefício para fins de diminuição de pena, tendo havido circunstâncias em que o próprio governo, mais que se apropriou da mais valia⁷⁰ produzida pelos/as trabalhadores/as encarcerados/as, uma vez ter se beneficiado gratuitamente e numa condição de “obrigatoriedade”, de todo o trabalho realizado pelos encarcerados/as sem nenhuma remuneração.

Nessa realidade, se constitui uma cultura no sistema, de não ser possível às pessoas encarceradas experimentarem simultaneamente as duas “atividades” – educação e trabalho, ocorrendo, quase sempre, a distribuição isolada dessas oportunidades, como estratégia para alcançar o maior quantitativo de pessoas, dentro dos limites da disponibilidade do sistema.

Entretanto, pelo lugar do trabalho como condição à garantia de existência digna para o trabalhador/a e sua família, assim projetado na Constituição Federal, Declaração Universal de Direitos Humanos e Pidhesc, e pelas suas outras potencialidades, quando exercitado no ambiente prisional - a possibilidade de simultaneamente ser condição de diminuição de pena, (re) socialização, e subsistência da família dos encarcerados/as, entendemos que o trabalho deve ocupar lugar central na vida do sistema prisional, haja vista se constituir como um direito humano universal (e não mera ocupação do tempo ocioso), logo, a ser garantido independente de sexo, raça/cor/etnia, orientação sexual, religião, idade, dentre outras diferenciações, e devendo ser fomentado através de processos de educação e ações afirmativas.

Uma peculiaridade do trabalho segundo a LEP é a sua natureza obrigatória para as pessoas que estão em cumprimento de pena privativa de liberdade, devendo entretanto, ser remunerado, mas não se submetendo ao regime da CLT, circunstância que dá a aparência de punição e não de direito. Ao mesmo tempo é tido como direito para acesso à **remição** e à (re) socialização.

Ora é na (re) socialização que o trabalho parece encontrar a sua mais genuína função social numa unidade prisional. Através dele, desde que numa condição de dignidade, é possível contribuir para a *(re) orientação do preso na percepção de outros significados para sua vida*, circunstância imprescindível para a sua manutenção no cenário prisional e para o seu retorno ao convívio social.

Nessa perspectiva, o trabalho das pessoas encarceradas pode ser pensado como

⁷⁰ Segundo Marx, a mais valia é o trabalho produzido pelo trabalhador/a e não remunerado, mas indevidamente apropriado pelo empregador/a.

toda atividade que valorize o indivíduo, alimente sua auto-estima, dê oportunidade à expressão criativa e à participação, a construção de valores éticos e morais consistentes.

Isso significa que numa unidade prisional as possibilidades de trabalho não podem se restringir ao trabalho material apenas, aquele em que se usa a força física ou se desenvolve por meio de atividade produtiva num contexto de mercado (indústria, oficina, etc.), por exemplo. Nossa experiência de sociedade já demonstrou que a produção de bens materiais é, muitas vezes, *locus* de indignidades. Pensando nas possibilidades de expressão, o trabalho pode ser imaterial também, como a educação, atividades artísticas, culturais de lazer, e há quem defenda até as atividades religiosas e espiritualistas.

Sendo dessa forma um componente (re) estruturador do cotidiano das pessoas, o trabalho especialmente quando vinculado à profissionalização, nessa ambiência, também se torna oportunidade de outra reinserção no retorno à sociedade. E isso se coaduna perfeitamente com o que dispõe o Pidhesc e a Observação Geral n° 18 (OG 18) do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, em torno do significado do trabalho:

“(...) o direito ao trabalho é essencial para a realização de outros direitos humanos e constitui uma parte inseparável e inerente da dignidade humana. Toda pessoa tem o direito a trabalhar para poder viver com dignidade. O direito ao trabalho serve, ao mesmo tempo, à sobrevivência do indivíduo e de sua família e contribui também, na medida em que o trabalho é livremente escolhido e aceito, para a sua plena realização e o seu reconhecimento no seio da comunidade”.

Mais que um lugar social, a prisão é um momento na vida das pessoas encarceradas, de forma que elas estão numa condição de trânsito para outro momento, o do retorno à “sociedade livre”. Nessa passagem, o único direito perdido é a liberdade, e a única missão é a de recuperá-la. O trabalho, na sua função ressocializadora e de dignificação das pessoas, deve se afastar de qualquer manipulação punitiva e excludente, para se constituir como espaço real de (re) ocupação da humanidade e da cidadania perdida. Somente nessa condição será elo da garantia da segurança pública de todas as pessoas.

Recomendações

... a cadeia pulsa ao sabor do vigiar e punir...

Nesse cenário, não temos dúvida de que somente a vivência plena dos dhescas seria elemento catalizador e potencializador da humanidade das pessoas em situação de encarceramento. Assim, apontamos as seguintes recomendações:

Ao Governador do Estado de Pernambuco

- Definição da articulação entre as 05 secretarias responsáveis pela condução dos direitos à educação, trabalho e sistema prisional no estado de Pernambuco, além da Secretaria Especial da Mulher, Ministério Público Estadual, e sociedade civil para elaborar e implementar ações de estado voltadas a garantia de uma

permanência digna das pessoas encarceradas no ambiente prisional, particularmente no que se refere a superlotação e ao acesso aos dhescas;

- Inclusão com prioridade, no Pacto pela Vida, de políticas voltadas à garantia dos dhescas da população carcerária, particularmente as relacionadas à justiça, educação e trabalho;
- Implantação de política de combate ao racismo institucional no sistema prisional, garantindo-se aos gestores/as e demais trabalhadores/as das unidades prisionais, principalmente, o conhecimento sobre como os mecanismos de racismo, sexismo e homofobia operam no interior do sistema, no que se refere ao acesso e manutenção do direito ao trabalho e à educação das pessoas encarceradas.

À Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco

- Implementação da articulação entre as 05 secretarias responsáveis pela condução dos direitos à educação, trabalho e sistema prisional no estado de Pernambuco, além da Secretaria Especial da Mulher e do Ministério Público Estadual, para construir ações de estado voltadas a garantia do direito ao trabalho das pessoas encarceradas, com a participação da sociedade civil;
- Discussão com as Secretarias de Estado envolvidas com o assunto e construção de mecanismos para fomentar as empresas que já exploram a mão-de-obra carcerária, a integrar as pessoas egressas do sistema prisional em seus quadros funcionais;
- Ampliação de cursos profissionalizantes que possam atingir todas as faixas de idade;
- Implementação de política de combate ao racismo institucional no sistema prisional, garantindo-se formação aos gestores/as e demais trabalhadores/as das unidades prisionais, principalmente, que lhes permita compreender os mecanismos de racismo, sexismo e homofobia, especialmente no acesso e manutenção do direito ao trabalho e à educação; realização de monitoramento das ações dos/as agentes do sistema prisional quanto a ocorrência de ações racistas, sexistas e homofóbicas relacionadas ao trabalho e à educação; e encaminhamento ao MPE das situações em que essas violências ocorrerem;
- Modificação dos critérios de acesso e manutenção das pessoas encarceradas aos postos de trabalho no interior das unidades prisionais, que se revelaram discriminatórios, garantindo-se oportunidades diferenciadas afirmativamente para as pessoas negras, uma vez ser maioria da população carcerária;
- Garantia do direito ao pecúlio por parte das pessoas em situação de prisão, regulamentando-se os procedimentos de abertura de contas individuais, depósito dos 25% a que fazem jus, e informação sobre os rendimentos da poupança;

À Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco

- Implantação do turno noturno nas unidades de todo o sistema prisional, com a instalação de salas e demais equipamentos, bem como a contratação de professores/as;
- Garantia de equidade na remuneração dos professores/as das unidades prisionais, com a extensão dos adicionais de risco de vida e de difícil acesso a todos/as.

Ao Ministério Público

- Instalação no âmbito do Ministério Público do Estado, da Promotoria para tratar

- dos Dhescas no sistema prisional;
- Monitoramento e adoção de medidas cabíveis diante das situações de superlotação, falta de acesso à justiça, racismo institucional e não garantia dos dhescas a todas as pessoas encarceradas.

Relatorio da 34

- 1º Ref. Alimentação não está vindo o combinado com a diretoria pois está vindo sempre a mesma alimentação.
- 2º Ref. Área da Saúde, negligência total por parte da casa pois não estão mais passando os remédios pois não a população carcerária quando está doente tem atendimento e é medicado pelo funcionario da casa que não é medico e passa um medicamento que para ele serve para todos tipo de doenças.
- 3º Ref. Ventilação Pouca devido as janelas serem tampadas por uma chapa de aço que impede a circulação do ar, e com isso trazem varias doenças respiratoria.
- 4º Ref. a disciplina dos diretores age na base da acusação e ameaças de castigo na solitaria a todos momentos.
- 5º Ref. todos os presos desejam estudar mais, pelas alimentações que deixam o preso mal do estômago e a falta de remédio.

6º REF. AO SEDEX E CARTAS O SEDEX NUNCA É ENTREGUE NA DATA CORRETA E QUANDO É ENTREGUE A ALIMENTAÇÃO ESTÁ MISTURADA COM PRODUTO DE HIGIENE ~~FORNIDA~~, ASSIM DEIXANDO O ALIMENTO COM GOSTO DE SABÃO, EN PÓ OU DESINFETANTE OU QUANDO CHEGA TUDO MISTURADO

7º REF. AS CARTAS QUE CHEGAM NUNCA SÃO PAGA NOS DIAS CERTOS
EX: UMA CARTA DO DIA 19-11 FOI ENTREGUE NO DIA 04-12 A CASA ALEGA QUE A FUNCIONARIA NÃO ESTÁ NA CASA

8º REF. A ÁGUA FALTA CONTINUAMENTE

Reivindicações

- 1º) SOBRE A ESCOLA MUITOS ALUNOS NÃO SAÍ PRA ASSISTIR A AULA E POR ESTÁ DOENTE, POR FALTA DE AR POR NÃO TER REMÉDIO.
- 2º) SOBRE A ALUNA É POUCO TEMPO QUE FICA LIGADO.
- 3º) AS PORTAS DEVERIA FICAR ABERTAS DURANTE O DIA INTEIRO, POR SER UMA ESCOLA E UM RAIOS DISCIPLINAR.
- 4º) SOBRE A ~~ALUNA~~ A ALIMENTAÇÃO DEVERIA MELHORAR MAIS, PORQUE VEM MUITAS VEZ REPELIDO.
- 5º) REFERENTE AS PRIZE, AS NOSSAS COISAS FICA TODAS JOGADOS E OS MATERIAS DA ESCOLA ACABAM MOLHADO.
- ~~6º) REFERENTE AOS ALUNOS QUE NÃO SAÍ PRA ASSISTIR A AULA E POR ESTÁ DOENTE, POR FALTA DE AR POR NÃO TER REMÉDIO.~~
- 6º) REFERENTE: A SAÚDE TEM MUITOS ALUNO QUE TEM DO DE DENTE FORTE, E NÃO TEM REMÉDIO, E A CASA TEM UMA SALA DE DENTISTA E NÃO FUNCIONA.

③ MUITOS AQUI TÊM PROBLEMAS DE VISTA
E NÃO GOSTAM DE FAZER UM EXAME DE VISTA
E FICAM SOFRENDO DE DOR DE CABEÇA,

34 e 24

PERSONAS QUE ANTERES
DE FAZER O EXAME